

Deborah Christina Antunes
Isabella Fernanda Ferreira
Marilia Mello Pisani
Roselaine Ripa
(Organizadoras)



as vicissitudes da

experiência no

mundo digital

DEBORAH CHRISTINA ANTUNES

ISABELLA FERNANDA FERREIRA

MARILIA MELLO PISANI

ROSELAINÉ RIPA

(ORGANIZADORAS)

AS VICISSITUDES DA EXPERIÊNCIA NO MUNDO DIGITAL

2017

Comitê Científico do II Simpósio Internacional de Teoria Crítica e do I Encontro Nexos: Teoria Crítica e Pesquisa Interdisciplinar: “As vicissitudes da experiência no mundo digital”

Profa. Dra. Deborah Christina Antunes (UFC)
Profa. Dra. Isabella Fernanda Ferreira (UFMS)
Profa. Dra. Luciana Dadico (USP)
Prof. Dra. Juliana de Castro (UFG)
Profa. Dra. Maria de Fátima Vieira Severiano (UFC)
Profa. Dra. Marília Melo Pisani (UFABC)
Profa. Dra. Roselaine Ripa (UDESC)
Profa. Dra. Rosi Giordano (UFPA)
Prof. Dr. Aluisio Ferreira de Lima (UFC)
Prof. Dr. Henrique Piccinato Xavier (USP)
Prof. Dr. Silvio Carneiro (UFABC)
Prof. Dr. Robespierre de Oliveira (UEM)

Capa

Prof. Dr. Henrique Piccinato Xavier

A imagem da capa é Glitch Noir e foi realizada pelo artista e professor Hugh Manon a partir de um frame do filme Nora Prentiss de 1947.

Revisão

Gerusa Bondan [revisão ortogramatical]
Juliana Frainer [revisão de normas ABNT]

Diagramação

Mateus Müller

S612 Simpósio Internacional de Teoria Crítica (2. : 2017 : Sobral, CE) e Encontro Nexos - Teoria Crítica e Pesquisa Interdisciplinar (1. : 2017 : Sobral, CE) / Deborah Christina Antunes et al (Orgs.).

Anais [recurso eletrônico] / 2º Simpósio Internacional de Teoria Crítica e 1º Encontro Nexos – Teoria Crítica e Pesquisa Interdisciplinar, 1 a 5 de novembro de 2016, Sobral, CE. – Florianópolis, UDESC, CEART, 2017.

ISBN:978.85.830.2112-4
Disponível em: <<http://www.nexos.ufc.br/encontro2016/index.php/evento#>>.
Inclui referências.

1. 1. Arte e Ciência e Tecnologia. 2. Cultura e Tecnologia. 3. Arte e Educação. 4. Pesquisa. I. Antunes, Deborah Christina. II. Ferreira, Isabella. III. Pisani, Marília Mello. IV. Ripa, Roselaine.

CDD: 700.15 – 20. ed.

Ficha elaborada pela Biblioteca Central da UDESC

SUMÁRIO

- 6 As Vicissitudes da Experiência no Mundo Digital
DEBORAH CHRISTINA ANTUNES, ISABELLA FERNANDA FERREIRA, MARILIA MELLO PISANI, ROSELAINE RIPA
- 13 A Experiência Digitalmente Mediada: Pesquisa e Crítica
LUCIANA DADICO
- 28 Autoexposição, Consumo e Contemporaneidade: Reflexões Acerca do Fenômeno **Selfie**
FERNANDA CARVALHO DE ALMEIDA
- 43 Novas tecnologias de Igrejas Neopentecostais: uma análise teórico-crítica
VALDEMIR QUEIROZ
- 59 Dos Sentimentos de Injustiça Aos Movimentos Sociais: Novos Caminhos para a Psicologia na Teoria Crítica
CARLOS CÉSAR BARROS, STEFANIE DE ALMEIDA MACÊDO
- 75 Relações entre Homicídios de Jovens e Intensificação de Fascismos no Brasil
JOÃO PAULO PEREIRA BARROS, LUIS FERNANDO DE SOUZA BENICIO, JÉSSICA PASCOALINO PINHEIRO
- 91 O PLS 499/2013 como Expressão da Doutrina do Direito Penal do Inimigo na Legislação Brasileira e da Criminalização dos Movimentos Sociais no Contexto Pós-Jornadas de Junho de 2013
DIEGO MIRANDA ARAGÃO, CAMILA SOUSA DE MESQUITA SILVA
- 109 Concepção de Educação Musical na Lei 11.769/08: Adaptações e Subversões
GISLEY MONTEIRO DE MONTEIRO
- 127 **The Authoritarian Personality** e Dialética do Esclarecimento: uma Articulação Entre Pesquisa Empírica Sociológica e Teoria Antropológica Freudiana
VIRGINIA HELENA FERREIRA DA COSTA



AS VICISSITUDES DA EXPERIÊNCIA NO MUNDO DIGITAL

Deborah Christina Antunes (Org.) – Professora adjunta da Universidade Federal do Ceará, curso de Psicologia/Sobral e Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Bolsista produtividade FUNCAP e coordenadora do Nexos: Teoria Crítica e Pesquisa Interdisciplinar/NE. Contato: deborahantunes@ufc.com

Isabella Fernanda Ferreira (Org.) – Professora adjunta da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Coordenadora do "Nexos: Teoria Crítica e Pesquisa Interdisciplinar Centro-Oeste/Norte - Co/No". Docente Permanente do Programa de Pós-graduação em Educação - UFMS/CPAN/Corumbá. Docente Colaboradora do Programa de Pós-graduação em Educação da UFMS/Campo Grande. Contato: [bella.fernandaferrera@gmail.com](mailto:bellafernandaferrera@gmail.com)

Marilia Mello Pisani (Org.) – Professora adjunta da Universidade Federal do ABC. Coordenadora do Nexos: Teoria Crítica e Pesquisa Interdisciplinar/SE. Contato: marilia.m.pisani@gmail.com

Roselaine Ripa (Org.) – Professora adjunta da Universidade do Estado de Santa Catarina. Coordenadora do Nexos: Teoria Crítica e Pesquisa Interdisciplinar/Sul. Contato: roselaineripa@gmail.com

Esta publicação traz textos completos de trabalhos apresentados no II Simpósio Internacional de Teoria Crítica e I Encontro Nexos: Teoria Crítica e Pesquisa Interdisciplinar. O tema do evento, “As vicissitudes da experiência no mundo digital”, também título da presente obra, buscou reunir pesquisadores, professores, estudantes e demais interessados em torno de uma preocupação comum na sociedade atual: quais as possibilidades e quais os limites das chamadas “novas tecnologias” digitais para a diversidade das formas de experiência no mundo hoje? Realizado entre os dias 01 e 05 de novembro de 2016, pela Rede de Pesquisas Nexos: Teoria Crítica e Pesquisa Interdisciplinar, em parceria com a Universidade Federal do Ceará - através do curso de Psicologia (Campus Sobral) e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Campus Benfica) - e com o Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará, CED, na cidade de Sobral, CE, e organizado em torno de seis eixos, o evento recebeu propostas de trabalhos sobre “Autoritarismo e democracia na contemporaneidade”, “Pesquisa empírica em teoria crítica”, “Formação e mídias digitais”, “Arte e política na contemporaneidade”, “Indústrias culturais e tecnologia” e “Experiência, diversidade e movimentos sociais”. Os capítulos que compõem esta publicação são compostos, desse modo, de trabalhos apresentados durante o evento nos grupos de trabalho e na mesa de abertura.

Iniciamos com um texto escrito por Luciana Dadico, pesquisadora da Rede Nexos que compôs a mesa de abertura do evento. Intitulado “A experiência digitalmente mediada: pesquisa e crítica”, esse primeiro capítulo, ao apresentar brevemente o Nexos enquanto grupo cuja preocupação e desafio é “estabelecer, a partir de trajetórias individuais distintas, o que seja um programa de pesquisas interdisciplinar, bem como materializar projetos de pesquisa em torno de uma pauta comum, capaz de oferecer resposta aos problemas de investigação colocados”, situa as principais indagações do evento, ao mesmo tempo em que colabora criticamente para lançar questões que devem ser trabalhadas pelo grupo no decorrer dos próximos anos, a saber, quais seriam as novas formas da experiência estabelecidas em meio à cultura digital e de que modo as novas mídias digitais articulam-se às personalidades de seus usuários. Para isso, faz um levantamento teórico tanto a partir de estudiosos e pesquisadores das novas mídias quanto das pesquisas de Adorno sobre música no rádio.

Do eixo “Indústrias culturais e tecnologia” selecionamos dois textos que se destacam pela capacidade de articular o trabalho teórico em torno do conceito frankfurtiano da Dialética do Esclarecimento com as novas Indústrias culturais próprias às tecnologias digitais e suas formas de subjetivação. O resultado é muito interessante. O capítulo de Fernanda Carvalho de Almeida, intitulado “Autoexposição, consumo e contemporaneidade: reflexões acerca do fenômeno *selfie*”, apresenta uma pesquisa bastante contemporânea em torno do que ela chama de “instagramização da vida” e sobre esse fenômeno do *selfie* - ato de tirar fotos de si mesmo e publicar em redes sociais. A princípio, o ato de tirar fotografias *selfie* pode parecer banal, dada sua extrema infiltração no cotidiano; ou mesmo um ato condenável, numa crítica nostálgica por outros tempos. Porém, a autora propõe uma interpretação capaz de apresentar a complexidade analítica deste “fenômeno de superfície”, fazendo com que ele revele, como diz Siegfried Kracauer em “O Ornamento das Massas”, “a natureza inconsciente de nosso tempo” (KRACAUER, 2009, p. 91). Destacamos a cuidadosa articulação do fenômeno ao conceito de fetichismo de Marx, o que permite à autora entender essa forma de produção de si enquanto continuidade da forma mercadoria. Ou seja, ela mostra que o fenômeno do *selfie* revela um ato de tornar a si mesmo mercadoria, autovalorizando-se dentro da linguagem e estética próprias ao processo de autovalorização do capital, ao que ela chama de “recomodificação do consumidor” ou “remodelação de si como produto”. A busca da mais bela foto, a apreciação pelo olhar do outro pelas “curtidas”, o uso de um certo tipo de linguagem estética guiada pelo script da publicidade, marcam a especificidade do consumo contemporâneo - “investimento na filiação social de si e também em tudo que eleve seu valor social, obter qualidades para as quais há uma demanda de mercado ou mesmo reciclar as qualidades possuídas para sustentar esta demanda”, diz a autora. O texto tem a marca daquilo que esperávamos com o evento e como trabalho próprio à Rede Nexos: realizar uma imersão nos fenômenos cotidianos capaz de trazer à tona interpretações críticas sobre a nossa época.

Nessa mesma linha segue o texto de Valdemir Queiroz, “Novas tecnologias de Igrejas Neopentecostais: uma análise teórico-crítica”, no qual o autor apresenta as linhas teó-

ricas e metodológicas de uma pesquisa empírica sobre o uso das tecnologias digitais de massa pelas Igrejas neopentecostais. A partir do estudo de sites, programas de TV, rádio, entre outros, o autor revela o uso massivo de tecnologias digitais por essas novas Igrejas. Desse fenômeno de digitalização em massa da fé, ele tira interessantes reflexões. Aqui também o conceito de fetichismo garante uma interpretação potente sobre o que seria a forma de mercantilização na era digital a partir da produção de um objeto muito particular: mercadorias que não portam valor de uso, mas, como mercadorias religiosas, são suporte de prosperidade e bênçãos - “aquilo ofertado é imaterial e gratuito”. Como fé em tempo de massas digitais, e seguindo nisso o trabalho de Freud em “Psicologia de massas e análise do eu”, o autor destaca o papel das lideranças religiosas que assumem agora o lugar de figura *pop* e ligam os indivíduos, isolados em massa, a partir do laço afetivo comum. Se daqui poderíamos tirar implicações subjetivas, há também fortes implicações objetivas, como o sistema de organização quase militar do aparato de doações e publicidade: um sistema de doações organizado por *e-commerce* e acessível em tempo real através dos aplicativos de *smartphones*, que “disponibiliza vários caminhos para que os fluxos de capital aconteçam entre usuário de tecnologia e a instituição”. Destacamos por fim, junto com o autor, essa forma contemporânea de apropriação do sagrado e da magia a partir de tecnologias que garantem onipresença.

Como crítica da cultura via Indústria cultural na era digital, os dois textos nos deixam o desafio de pensar uma teoria crítica que não apenas apresenta o caráter de mercadoria em suas novas formas, mas também sobre como dar conta de experiências singulares e culturais que surgem como repetição em busca de um movimento de liberdade: seja na relação com o Outro, seja na relação com o sagrado.

O texto intitulado “Dos sentimentos de injustiça aos movimentos sociais: novos caminhos para a Psicologia na Teoria Crítica”, de autoria de Carlos César Barros e Stefanie de Almeida Macêdo, compõe o eixo Experiência, Diversidade e Movimentos Sociais. Os autores utilizam os argumentos de Axel Honneth, tais como a centralidade das atitudes críticas de grupos sociais, as diversas formas de expressão dessas atitudes

e a fragmentação do mundo social, contribuindo para que os leitores reconheçam que os movimentos sociais constituem uma “forma de expressão da ação coletiva de massas nada amorfas”, pois são expressões de grupos com riquezas singulares e cotidianas, que trazem as lutas sociais de agentes diversos, apresentando à sociedade exemplos concretos de organização e conscientização.

No eixo Autoritarismo e Democracia na Contemporaneidade, os autores João Paulo Pereira Barros, Luis Fernando de Souza Benicio e Jéssica Pascoalino Pinheiro, no texto “Relações entre homicídios de jovens e intensificação de fascismos no Brasil”, apresentam discussões sobre a problemática da elevação dos homicídios de jovens negros e pobres no Brasil e suas relações com a intensificação de modos fascistas da atualidade. Ao estabelecer interlocuções com os estudos de Michel Foucault, Gilles Deleuze e Félix Guattari para apresentar a atualidade do(s) fascismo(s) no cenário sociopolítico no Brasil, os autores revelam a urgência de se realizar estudos sobre a “problematização da fascista apologia à violência que têm se proliferado e institucionalizado em solo brasileiro”, contribuindo para refletirmos sobre as “vidas eliminadas”, ou seja, os homicídio de juventudes no Brasil.

O capítulo com a autoria de Diego Miranda Aragão e Camila Sousa de Mesquita Silva intitulado “O PLS 499/2013 como expressão da doutrina do direito penal do inimigo e da criminalização dos movimentos sociais no contexto pós jornadas de junho de 2013” juntamente com o capítulo de autoria de Gisley Monteiro de Monteiro intitulado “Concepção de educação musical na Lei 11.769/08: adaptações e subversões”, embora debruçem-se em temáticas distintas – o processo social de criminalização dos movimentos sociais e o processo de introdução do ensino da música nas escolas -, apresentam elementos comuns e importantes de análise com o aporte da Teoria Crítica: a materialidade de processos políticos autoritários no Brasil, por meio da legalização normativa como mecanismo jurídico para sustentá-la e legitimá-la.

Nesse sentido, o texto de Diego Miranda Aragão e Camila de Sousa Mesquita Silva analisa o Projeto de Lei do Senado Federal 499/2013, considerando-o como expressão

da doutrina do direito penal do inimigo, o que, por sua vez, colabora para a objetivação da criminalização dos movimentos sociais, em um contexto social específico: pós jornadas de junho de 2013. Para isso, os autores, em um primeiro momento, explicitam os elementos que constituem o direito penal do inimigo, tais como: o adiantamento da punição, a relatividade e a supressão de garantias processuais e, por fim, o enrijecimento das penas previstas. Tais elementos oferecem um aporte objetivo para a instalação de um Estado de Exceção, no qual toda atividade de exceção é apresentada como uma medida necessária para a defesa do Estado. Entretanto, quando o Estado de Exceção se torna uma norma social, temos as condições objetivas e subjetivas para o que os autores denominaram de “Terrorismo de Estado”, que pode ser justificado e legalizado, por meio de projetos de leis como o PSL 499 de 2013, com o intuito de criminalizar os movimentos sociais que reivindicam direitos contrários aos desejados pelo Estado. Em tal contexto social, o inimigo do Estado é o próprio cidadão.

Problematizando a questão do autoritarismo, mas em uma dimensão formativa, o texto de Gisley Monteiro de Monteiro apresenta uma reflexão teórico-crítica de como o processo histórico de discussão e solicitação de demandas formativas para o ensino da música no Brasil foi subvertida pela própria lei que advoga para si mesma, a normatização de tais demandas sociais, ou seja, ao mesmo tempo que a materialização da Lei 11.769/08 é consequência de um processo histórico de demandas sociais realizadas pela classe de músicos no Brasil, ela também é a negação desse processo histórico, uma vez que sua objetivação descaracterizou a proposta social formativa defendida. Nesse aspecto, o texto da autora denuncia que a Lei 11.769/08 é a materialização de uma proposta de formação musical que carrega em si mesma o totalitarismo de uma razão instrumental justificada por questões diretamente relacionadas ao mercado de trabalho e ao quantitativo de professores licenciados em música. Nesse contexto, o debate democrático foi silenciado.

Finalizamos esta publicação com o trabalho de Virginia Helena Ferreira da Costa, intitulado “*The Authoritarian Personality* e Dialética do Esclarecimento: uma articulação entre pesquisa empírica sociológica e teoria antropológica freudiana”, texto que vem a

somar com uma vertente de análise da Teoria Crítica da Sociedade que vê na Pesquisa Social Empírica parte fundamental de seus desenvolvimentos teóricos e compreensão da sociedade. Virginia faz coro com os poucos ainda – é verdade – que buscam recuperar o trabalho sobre a personalidade autoritária, ou mesmo a importância dos trabalhos empíricos do Instituto de Pesquisa Social de Frankfurt. Ao apresentar as críticas a *The Authoritarian Personality* e a necessidade de compreensão dessa obra em conjunto com a Dialética do Esclarecimento, e ao apontar a centralidade da Psicanálise em ambas as obras, esse capítulo apresenta um fundamento necessário para a compreensão histórica e atual das investigações levadas a cabo aqui e os debates travados em nosso encontro.

Gostaríamos de salientar que foi, para nós, uma honra poder debater com pesquisadores e estudantes uma temática tão múltipla quanto importante contemporaneamente, e verificar o empenho de tantas pessoas que têm se debruçado sobre as questões que o mundo digital nos coloca. Podemos considerar essa uma amostra de um debate que será aprofundado e desenvolvido no decorrer dos próximos anos pela Rede de Pesquisa Nexos e seus interlocutores. Agradecemos a todos os que apoiaram a realização desse evento: o Conselho Federal de Psicologia, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul em Corumbá, a Universidade Federal do ABC, a Universidade do Estado de Santa Catarina, o Curso de Psicologia e a Direção do Campus da Universidade Federal do Ceará em Sobral, e o Centro de Educação a Distância do Ceará (CED). Sem nossos parceiros e apoiadores, a realização desses debates não teria sido possível.



A EXPERIÊNCIA DIGITALMENTE MEDIADA: PESQUISA E CRÍTICA

Luciana Dadico – Doutora com estágio doutoral em Psicologia da Escolar, do Desenvolvimento e da Personalidade pela USP. Pesquisadora do Nexos: Teoria Crítica e Pesquisa Interdisciplinar/NE. Contato: ludadico@usp.br

INTRODUÇÃO

Recebi com grande satisfação o convite para integrar a mesa de abertura deste simpósio. Este evento se apresenta com uma importante missão no cenário acadêmico brasileiro, trazendo à luz um programa importante e inédito de pesquisas; organizado por um grupo audacioso, composto por jovens e qualificados pesquisadores, que têm ousado pensar em questões candentes da sociedade atual. Os riscos dessa iniciativa são grandes e não apenas externos. Se tudo parece concorrer em nossas universidades hoje para a realização de trabalhos individuais em detrimento dos coletivos, um dos primeiros desafios postos a este grupo é aquele de estabelecer, a partir de trajetórias individuais distintas, o que seja um programa de pesquisas interdisciplinar, bem como materializar projetos de pesquisa em torno de uma pauta comum, capaz de oferecer resposta aos problemas de investigação colocados. Como fator agregador, os pesquisadores aqui reunidos nutrem uma base epistemológica teórico-crítica que dialoga, notadamente, com autores da chamada “primeira geração” da escola de Frankfurt. E, de maneira não menos importante, têm como foco temas articulados às “vicissitudes da experiência na era digital”. Por fim, como o propósito mesmo de trazer a *experiência* para o centro do debate anuncia, há o esforço de realizar pesquisas empíricas que confrontem, alimentem e inspirem especulações sobre questões contemporâneas relacionadas à mediação digital. Um elemento de contexto importante a ser assinalado – que ao mesmo tempo oferece conjuntura e justificativa para esta reunião, destacado então como tema do simpósio – é o conjunto de *transformações da cultura* que vêm sendo promovidas no bojo da chamada “Era Digital”.

O uso dos computadores e da Internet vem se impondo de modo tal nos últimos anos, atravessando as relações econômicas, políticas e sociais, em âmbito global e em nossas atividades as mais cotidianas, promovendo transformações de nossa experiência e formas de vida, com tão vertiginosa rapidez, que nossas reflexões apenas com muito empenho têm sido capazes de alcançar e compreender em sua extensão e profundidade. Não é sem motivo, dentre outras questões, que temos assistido atônitos à escalada de violência, autoritarismo e conservadorismo que vem tomando forma

no mundo todo, dos países centrais aos mais periféricos, quando a promessa trazida pela Internet parecia anunciar exatamente o seu contrário: a possibilidade de tornar os indivíduos mais livres para se comunicarem, expressarem, informarem, discutirem e organizarem-se – especialmente depois que as primeiras manifestações de massa relacionadas à Internet despontaram mundo afora, da “Primavera árabe” às nossas “jornadas de junho”.

A partir de uma leitura crítica desses acontecimentos, perguntamo-nos: como o mundo digitalizado funciona? De que maneira os meios digitais contribuem para a ocorrência de transformações em nossa sociedade, cultura e organização política, e de nosso próprio psiquismo? Por que tais transformações se dão em uma direção e não em outras? Quem possui alguma familiaridade com a chamada Teoria Crítica da Sociedade sabe que essas questões não são fortuitas, decorrendo já de um conjunto de reflexões que apontam para a centralidade do problema da mediação de nossa experiência para a análise dos fenômenos sociais, políticos e psicológicos em causa. Embora tudo pareça novo nesse cenário, não é a primeira vez que o mundo se vê às voltas com transformações profundas relacionadas à difusão de novas tecnologias e meios de comunicação. Algumas dessas grandes revoluções, inclusive, forneceram o argumento para a obra dos autores com quem temos trabalhado agora.

O próprio conceito de experiência, tecido por Walter Benjamin em sua fase madura, nasceu de um esforço de compreender como as transformações da técnica decorrentes da Segunda Revolução Industrial entrelaçavam-se às formas literárias expressas na obra de escritores franceses dos séculos XIX e XX, como Marcel Proust e Charles Baudelaire. Desses trabalhos, brota um conceito ao mesmo tempo dialético e estrutural de experiência. Os vários autores da escola de Frankfurt, com suas diferentes preocupações e influências, se apropriaram de maneiras diversas da Psicologia e da Psicanálise, de modo que a matriz que dá origem ao conceito de experiência não encontra um paralelo imediato naquele de *personalidade autoritária*, por exemplo – com o qual igualmente temos nos ocupado aqui. Para Benjamin, a novidade trazida pela Psicanálise freudiana foi particularmente útil para seus estudos em torno

da *imagem* e do *inconsciente*, que tocam na sua constelação da experiência de um modo bastante particular – naquilo que se refere, por exemplo, à questão da aura e da memória (BENJAMIN, 2015). Investigações sobre as relações entre personalidade, família e política, que viriam a constituir um núcleo importante do programa de pesquisas do Instituto de Psicologia Social, principalmente a partir dos trabalhos de Adorno, Horkheimer, Erich Fromm e Marcuse, passaram ao largo de suas preocupações. Por outro lado, uma verve mais propriamente psicológica que psicanalítica da teoria da experiência benjaminiana diz respeito ao problema da *inervação*, que busca explicar de que modo os meios de comunicação de massa – como o cinema, à época em ascensão –, mas também as máquinas em geral, das fábricas aos meios de transporte e parques de diversão, circundam nossa vida e moldam a maneira como nos relacionamos com as coisas, com as pessoas, como percebemos o mundo e passamos a produzir (BENJAMIN, 2012). Em poucas palavras, Benjamin procurava explicações objetivas e subjetivas para o fenômeno do fascismo menos na psicologia da família do que em nossa relação com as imagens da cultura e “segunda natureza”, conformada a partir do modo como as novas técnicas integram-se à nossa constituição pessoal, passando a estruturar um modo próprio de estarmos no mundo. Em meio às novas condições de vida e suas transformações, os meios de comunicação ocupavam um lugar central.

É sabido que o fascismo valeu-se do cinema como um de seus principais instrumentos de propaganda. O cinema fora uma importante arma de guerra, tanto para os nazistas quanto para os aliados. Como então posicionar-se criticamente diante de sua ascensão? Era preciso combatê-lo frontalmente, ou era antes possível defender um cinema revolucionário, supostamente imune à apropriação fascista? Essa questão colocou, à época, Theodor Adorno e Walter Benjamin em lados opostos, uma vez que Adorno não acreditava no cinema como arte emancipatória (ADORNO; BENJAMIN, 2012). O que não impediu Adorno de se valer da teoria benjaminiana da experiência para desenvolver seus próprios estudos sobre mediação. A intenção de Adorno, porém, era mostrar como os meios de comunicação de massa (em virtude de sua integração ao sistema de produção de bens culturais) convertem-se em instrumento

a favor da regressão, não do desenvolvimento do sujeito. Nos Estados Unidos, o rádio também vinha exercendo um papel expressivo como instrumento de propaganda política, com amplitude exponencialmente maior do que na Europa. Adorno dedicava-se a explorar o problema de diversas formas. Por exemplo, propondo uma análise das técnicas psicológicas presentes nos discursos radiofônicos de agitadores fascistas, como Martin Luther Thomas (ADORNO, 2000). Mas, também, em uma resposta direta aos trabalhos de Benjamin, investigando a participação da mediação eletrônica na experiência estética, o que significava, naquele momento, explicar de que maneira a escuta musical seria afetada pelo rádio. Por meio desses estudos, em particular – alguns deles inéditos, analisados aqui no Brasil pela profa. Iray Carone (2011; 2014) –, Adorno consegue mostrar que o ouvinte percebe a música de um modo distinto através do rádio: um modo regredido, que faz com que a música perca para si as suas propriedades estruturais. Passando a compor um círculo vicioso, o ouvinte espera por músicas de qualidade progressivamente mais baixa, expectativa logo atendida pelos produtores de música popular, dando ensejo a um modo metaforicamente “industrial” de produção de lixo cultural em larga escala. Esses estudos de Adorno sobre o rádio têm muitos méritos. Um deles é aquele de propor um novo modo para se pensar e investigar objetivamente a participação dos meios de comunicação na mediação da experiência; estudos nos quais me inspiro mais diretamente aqui para propor algumas reflexões sobre a mediação *digital* nos dias de hoje.

A MEDIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA NA ERA DIGITAL

A pergunta fundamental de Adorno nos anos 1930 era: de que modo a mediação do aparelho modifica nossa percepção do objeto? No caso do rádio, como a mediação do aparelho faz com que a música seja percebida de um jeito diferente? Em relação aos meios digitais, porém, alguns problemas interpõem obstáculo à adoção desse modelo como método de pesquisa. A primeira dificuldade está em definir que objeto é esse do qual estamos falando, quando tratamos da mediação digital. É um computador? É um celular? É uma conjugação entre *software* e dispositivo? Seria possível descrever as

características espaciais e temporais desses objetos que parecem, contraditoriamente, perder o seu contorno em ambiente virtual? Que objetos são esses, cuja experiência é atravessada pelo digital?

Uma chave fundamental para compreender os processos envolvendo a mediação digital é a descoberta de que as tecnologias digitais não oferecem mediadores simples para os produtos culturais que ora criamos e consumimos. Quando pensamos nos meios de comunicação analógicos, para efeito de comparação, tem-se um esquema linear que envolve, de um lado, a mensagem ou produto a ser veiculado – por exemplo: um filme, uma música, um programa de TV, uma obra literária etc. – e, na outra ponta, o “receptor”, esteja ele configurado como espectador ou telespectador, ouvinte ou leitor (LASSWELL, 1978). Coloco “receptor” entre aspas porque sabemos que essa recepção não é meramente passiva – daí, inclusive, a demanda por uma teoria crítica da mediação. No meio dessas duas pontas, entre o receptor e a mensagem, possibilitando essa comunicação, ao mesmo tempo em que interferindo na mensagem transmitida, tem-se o aparelho; seja ele uma TV, o duo tela/projetor de cinema, um livro ou o rádio. Poderíamos incluir aí o telefone, o telégrafo, o jornal etc. Nos processos de mediação digital, porém, um elemento é acrescentado a esse esquema, porque agora entre o meio de comunicação tradicional e o receptor tem-se o mediador digital. Na verdade, os meios digitais operam de uma tal forma que os produtos ou mensagens nascem da própria utilização do aparelho, de modo que essa mediação adicional parece pouco evidente para nós. Pensemos, por exemplo, no caso do rádio. As estações de radiotransmissão continuam funcionando, produzindo conteúdo que será veiculado por meio de ondas eletromagnéticas captadas por nossos aparelhos de rádio. Mas, quando entramos na página da estação de rádio na Internet, agora ouvimos a música diretamente por lá. Isso é possível não porque o computador se colocou entre o rádio doméstico e a estação transmissora, mas porque toda a operação de radiotransmissão, desde a fase inicial de produção da música até a recepção final, foi progressivamente digitalizada. Este processo de “digitalização da cultura” vem, mais ou menos velozmente, atingindo todas as formas de produção cultural.

Quando perguntamos inicialmente quais eram os objetos culturais cuja experiência seria mediada pelo dispositivo digital, agora podemos responder: são praticamente todos (MANOVICH, 2001). Da TV à literatura, do cinema às artes plásticas, e mesmo aquelas formas que aparentemente passam ao largo dos computadores (mas cuja experiência vem agora afetada por um modelo de percepção modificado). Isto sem discutir mais amiúde aqui as artes que surgem em função mesmo do digital, como os vídeos e as *performances online*, dentre outros. Compreendido isso, resta a pergunta: como podemos analisar, de forma objetiva, os meios digitais? E sem recair em um formalismo positivista ou no “media-centrismo” de McLuhan (1971) – o que justifica a importância da experiência, historicamente datada do usuário, como fonte e lastro de nossas investigações. É importante frisar que não se trata de descrever os aspectos *formais* que caracterizam o modo como funciona um computador ou a Internet, embora compreender como operam essas tecnologias seja fundamental para alcançar seus efeitos sobre a percepção do usuário.

Recuperemos um pouco os estudos de Adorno sobre o rádio: ali, Adorno consegue constatar que a percepção da música através do rádio é mais veloz do que aquela ao vivo, sugerindo que aquilo que parece constituir uma vantagem do rádio, implica, na verdade, uma deformação de nossa experiência com a música. Ele mesmo, como ouvinte, pôde perceber isto, quando ouvia um pássaro que cantava no campus da universidade. O som daquele canto transmitido através da rádio universitária chegava aos seus ouvidos *antes* que ele pudesse ouvir o pássaro cantando diretamente sob sua janela (ADORNO, 2009). Ou seja, a transmissão do som pelo rádio parecia mais veloz do que aquela ao vivo. Estudando o modo como a tecnologia de transmissão das ondas do rádio operava, tornou-se possível para Adorno explicar o que ele chamava de *ilusão de imediatividade*, característica da experiência com a música que o rádio promovia. No caso da mediação digital, não se trata de aferir o quão maior ou menor será a velocidade de transmissão, pois agora não se trata de converter ondas magnéticas, que se valem da eletricidade para sua transmissão, em objeto perceptível (o som, no caso). Embora a eletricidade siga como componente fundamental das tecnologias

digitais, pois a própria corrente agora é utilizada como um possível transmissor de dados, a questão passa a ser, justamente, falar sempre de *dados*, de informação: essa é a unidade básica com a qual operam as Novas Mídias. Com a digitalização, tem-se uma redução necessária dos objetos tradicionais da cultura a dados. É dessa conversão que trata a informatização. Assim, quando nos propomos a analisar os objetos da mediação digital, há que se considerar que, no cerne do *modus operandi* das Novas Mídias, tanto o computador quanto a Internet – ou a Internet conectada a qualquer outro dispositivo digital – não podem mais ser pensados separadamente, embora um possa, claro, existir sem o outro. Como bem coloca o russo Lev Manovich (2001), o computador sem a Internet seria apenas uma máquina de escrever mais sofisticada; por outro lado, a Internet, sem o computador, não seria mais que um telefone bem desenvolvido.

O salto histórico proporcionado pelas Novas Mídias consiste nesta operação combinada, por meio da qual se tornou possível processar uma grande quantidade de dados em velocidade, ao mesmo tempo em que sua transmissão, facilitada pela redução a dados, em linguagem binária, admite a inauguração de uma estrada de mão dupla: as duas pontas da comunicação passam a implicar-se simultaneamente nesse processo. A transmissão e a recepção dos dados é praticamente simultânea, o que faz com que ambas possam se tornar ao mesmo tempo produtoras e receptoras de mensagens. Do ponto de vista que nos interessa aqui, uma das questões é em que medida essa novidade implica uma democratização efetiva da comunicação, ou mesmo da possibilidade de moldarmos os conteúdos aí produzidos a nossos próprios interesses e formas subjetivas. Vamos começar pela primeira questão.

A avaliação do potencial político da Internet é assunto polêmico, que gera um verdadeiro divisor de águas entre aqueles favoráveis ou contrários a ela. De um lado, temos posições como a do sociólogo Manuel Castells (2013), para quem a Internet inaugura novos espaços – que ele chama *espaços de autonomia* – capazes de congregar movimentos urbanos e cibernéticos em direção a transformações políticas efetivas. Por outro, há posições, como a do pesquisador bielorusso Evgeny Morozov (2012),

constatando que o mundo se tornou um lugar *menos democrático*, mais consumista, conservador e autoritário após o advento da Internet. Fenômeno que ele atribui justamente a problemas estruturais da rede, que ameaçariam a liberdade individual e submeteriam os indivíduos e movimentos sociais a formas inéditas de controle político e econômico. A questão é explicar de que modo esse controle se configura e se existe espaço nessa estrutura capaz de assegurar alguma autonomia ao indivíduo.

Ao longo de minhas pesquisas pude verificar que o funcionamento das Novas Mídias envolve, de maneira estrutural, um vai e vem contínuo de informações, que exige a troca bilateral de dados entre as máquinas postadas em cada uma das pontas de seu processamento – conteúdo informacional que abrange desde a linguagem empregada e informações sobre os aparelhos em comunicação até o tempo de processamento e quantidade de dados recebidos de um lado e de outro (DADICO, no prelo). Do ponto de vista do usuário, isto significa, como um segundo passo, que as Novas Mídias facilitam sua implicação no processo comunicativo. Torna-se agora possível a qualquer pessoa gerar dados, emitir uma opinião pública ou produzir conteúdos vários. Essa possibilidade não é, obviamente, sem importância do ponto de vista comercial e político. Que o usuário ofereça uma resposta pronta àquilo que recebe digitalmente passa a ser algo previsto e aproveitado pela maior parte dos *websites* e aplicativos empregados para veiculação e comercialização de produtos e serviços *online*. Da perspectiva de quem vende alguma coisa, esta “responsabilidade” como atributo das Novas Mídias é um verdadeiro achado (DADICO, *op.cit.*). Isto porque o vendedor passa a dispor de um *feedback imediato* sobre a aceitação ou não de sua mercadoria, com requintes de detalhe quantitativos e qualitativos. O que antes era risco no lançamento de um novo produto no mercado, que exigia conhecimentos de psicologia do consumidor e pesquisas sociológicas de mercado, pode ser planejado já em função de um público ou necessidade sabidos de antemão, praticamente sem perdas para quem produz, *on demand*.

Há um outro problema a ser avaliado aí, que é aquele da concentração econômica promovida pelo mercado virtual, na medida em que se procura saber se o funciona-

mento das Novas Mídias caminha contra ou a favor do modelo econômico vigente, de acumulação progressiva promovida pelo capitalismo monopolista. Que a Internet favoreça a globalização parece evidente. Mas será que ela favorece também a concentração econômica?

Quando se pensa a logística necessária para o funcionamento da rede, a resposta é sim. Isto porque a transmissão de dados em larga escala envolve, senão satélites, uma gigantesca extensão de cabos – submarinos, inclusive – associados a centros distribuidores e processadores de grande capacidade. Pode-se contar nos dedos a quantidade de empresas de telefonia em operação hoje no mundo. Por outro lado, os recursos disponíveis para a criação tornaram-se mais acessíveis. Quem outrora nutria o sonho de tornar-se músico sabia da dificuldade de se conseguir equipamentos para a gravação da “fita demo”, que depois seria utilizada para convencer as gravadoras que valia a pena investir naqueles músicos e registrar um disco. Eram poucas as gravadoras existentes. Hoje, as complicações para a gravação de uma música são infinitamente menores. Basta um bom estúdio. As gravadoras, no entanto, não desapareceram, como seria de se esperar. Elas rapidamente passaram a exercer um outro papel no mercado fonográfico. As grandes empresas do ramo hoje se associam, no mais das vezes, a produtoras independentes e investem menos na produção do que na publicidade e na distribuição dos produtos culturais, onde a concentração segue, paradoxalmente, ainda maior do que antes (CRUZ, 2014).

Inicialmente, pensava-se que uma das grandes vantagens da Internet para o usuário final estava em facilitar o acesso aos produtos culturais, via compartilhamento de arquivos, direto ou através de plataformas como o *e-Mule*. Isso sem dúvida é um ganho importante em termos de democratização da cultura e ainda existe muita briga a ser travada nesse campo. Mas há um problema subjacente a esse modo de funcionar das Novas Mídias, que estou chamando de *ilusão de flexibilidade*. Ilusão porque este livre trânsito de informações digitais encontra um adversário na compatibilidade necessária entre *hardware, software* e tipo de arquivo utilizados. Para que uma comunicação baseada em elementos tão simples quanto um código binário funcione, é preciso

que todos os três componentes envolvidos no processo falem, literalmente, a mesma linguagem, a fim de possibilitar a reorganização desses dados em cada máquina de maneira adequada. Isso em um mundo pautado pela “obsolescência programada”, no qual máquinas e **software** envelhecem rapidamente, demandando substituição contínua. Por exemplo: quem ainda possui em casa uma coisa chamada disquete? Ou arquivos gravados que não podem mais ser “lidos” por nenhum dos aplicativos ou programas atualmente instalados no seu computador ou dispositivo? As próprias empresas, que seguem em uma disputa acirrada dentro do mercado digital, trabalham para associar equipamentos e arquivos, equipamentos e aplicativos, **software** e arquivos, instituir acessos codificados etc., como forma de assegurar um público cativo para seus produtos. A ilusão de flexibilidade vem do fato que conteúdos digitais em rede **parecem** acessíveis ao usuário comum, que no entanto dispõe de poucos instrumentos para alterar as formas que lhe permitiriam acessar este ou aquele conteúdo. Mesmo para aqueles que buscam inaugurar novos negócios no campo das Novas Mídias, valendo-se daquilo que o teórico da Internet Jonathan Zittrain (2008) chama de “generatividade” da Internet – isto é, seu suposto poder de abraçar a livre iniciativa (com o surgimento de tantas **startups**, por exemplo) –, deparam-se com inúmeros dispositivos de controle e formatos rígidos de **software** que cerceiam o uso de **gadgets** e aplicativos. Essa rigidez constitui uma das principais causas para níveis de concentração do mercado digital tão elevados como aqueles com os quais nos deparamos hoje. Tem-se daí poucas e mundialmente famosas empresas como **Google** e o **Yahoo**, atuando no serviço de buscas; o **Youtube** e o **Vimeo**, com a hospedagem de vídeos; **Netflix**, com a veiculação de filmes e séries; **Amazon**, com livros e varejo; **Spotify**, com música, e por aí vai. Nenhuma dessas empresas surgiu ou atua localmente. Com isso, a despeito da grande quantidade de novos empreendedores que têm lucrado com o mercado digital – povoando lugares famosos como o Vale do Silício –, especialistas apontam que, valendo-se do chamado “marketing comportamental”, o que temos assistido, na verdade, é uma concentração do mercado de bens culturais sem precedentes na história.

Sob o aspecto político, por sua vez, o cenário não parece ser muito mais animador. Em primeiro lugar, porque a **responsabilidade** das Novas Mídias facilita um grande controle sobre as ações online. Sabe-se, contraditoriamente pela Internet mesmo e seus veículos alternativos, que existem enormes instalações construídas nos Estados Unidos com o intuito exclusivo de grampear e armazenar dados e notícias sobre a vida de cidadãos americanos e do mundo todo. Comercialmente, empresas como o **Google** e **Facebook**, que fornecem serviços apenas aparentemente gratuitos, coletam nossos dados de acesso, horários, localização, tipo de informação acessada, assunto de mensagens trocadas etc. Quando essas empresas oferecem um serviço do qual dificilmente podemos abrir mão em nossa vida contemporânea, torna-se mais complicado para o usuário recusar-se a utilizar tal serviço “apenas” porque não concorda com os termos nos quais ele é oferecido. Desse modo, acabamos sendo controlados durante todo tempo em que estamos conectados. Sob tão intensiva vigilância, é inevitável pensar que esses controles, que parecem inocentemente utilizados com mera finalidade comercial, podem acabar hora ou outra se prestando a um controle igualmente político. De algumas formas de controle político já temos notícia, na verdade. Quando se utilizam robôs para a criação de perfis falsos, por exemplo, encarregados de disseminar conteúdos, distribuir “likes” ou inflar comentários e dados sobre certos assuntos, intensificando o tráfego em rede. Ou ainda, como ocorre em plataformas como o **Facebook** e **Google** que empregam algoritmos para permitir maior ou menor visualização de uma postagem, ou o tipo de informação que será visível aos usuários, compelindo aquele que deseja alcançar maior divulgação a pagar pelo serviço. Em resumo, tem-se uma forma majoritariamente **a priori** de controle dos conteúdos que acessamos em rede, embora também formas **a posteriori** sejam possíveis aí, ora dificultadas tão somente pela queda de braço entre as empresas do ramo e os governos dos países (como na briga entre o **Whatsapp** e o judiciário brasileiro): as empresas buscando impedir que os governos tenham acesso aos dados de comunicação de seus usuários enquanto as empresas buscam assegurar as prerrogativas de seu monopólio.

Tais formas de controle **a priori**, implementadas pelas grandes companhias do ramo digital, acabam dificultando a operação autônoma de veículos de imprensa alterna-

tivos, organizados em grupos como Outras Palavras, Mídia Ninja, Jornalistas Livres, Quebrando o Tabu, Brasil de Fato, Opera Mundi, blogs feministas etc., cuja informação e serviços prestados acabam circulando majoritariamente em meio a um público já constituído de antemão, sem que se consiga vencer a barreira de visibilidade que concorreria para tornar a mídia digital uma opção verdadeiramente democrática de informação, acessível a todos – em contraste com o público de massa construído pela televisão, pelos jornais e pelo rádio, frente aos quais a Internet opera como que a reboque. Enfim: a promessa e a propaganda tecidas em torno à digitalização, assim como ocorrera na época do rádio e do cinema, acabaram se revelando muito mais favoráveis do que o uso dos dispositivos digitais viria a efetivar, em termos de potencial emancipatório.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Criticar o *modus operandi* das novas mídias não implica dizer, claro, que não existam brechas e possibilidades abertas por elas. Riscos que não podemos correr são de, por um lado, acreditar que as novas tecnologias constituam uma panaceia erigida para o bem da democracia; e por outro, acreditar que podemos simplesmente blindar-nos com relação a seus efeitos. É preciso antes que conheçamos melhor suas formas de funcionamento e o modo como a experiência acaba moldando novas produções enquanto é, ao mesmo tempo, moldada por sua utilização – o que demanda todo um conjunto de pesquisas ainda por serem realizadas.

Para os pesquisadores, é importante notar que, graças à responsabilidade, existe uma quantidade enorme de dados oferecidos de forma espontânea pelos usuários acessível em rede. Ao mesmo tempo em que o mundo se assusta com o retrato tão cruamente exposto sobre o fascismo presente em nossas sociedades, e que esta publicidade acabe se constituindo mola-motriz para novas manifestações de fascismo e preconceito, para nós, abre-se um vasto campo de trabalho. No mínimo, aquele de investigar postagens, comentários, a origem e o formato de manifestações pautadas

pelo preconceito, pelo etnocentrismo, pelo autoritarismo, como outrora fizeram Adorno e Horkheimer (1985) acerca das estruturas de personalidade erigidas em torno ao antissemitismo. Por outro lado, ao voltar nosso olhar para os aspectos subjetivos que acompanham o incremento no uso das Novas Mídias, torna-se possível e necessário também investigar ao menos dois campos em inter-relação:

1) aquele sobre as novas formas da experiência estabelecidas em meio à cultura digital, e expressões artísticas que essas produzem, acessíveis por meio da análise do material cultural produzido e/ou disponível em plataformas digitais;

2) e, em segundo lugar, não menos importante que o primeiro, de que modo as Novas Mídias e correspondentes modalidades de experiência articulam-se à nossa estrutura de personalidade, promovendo, ou mesmo gerando, ideologias, síndromes e tipos de personalidade específicos – autoritárias e/ou narcisistas, por exemplo. E, ainda, de que maneira tais conformações de nosso psiquismo irão se mostrar mais ou menos aderentes às novas formas de organização social que ganham impulso com a digitalização da cultura.

Coloco aqui um ponto neste conjunto de reflexões. Espero, com as breves questões sugeridas, contribuir para a crítica e a construção de vias de trabalho em torno a este grande centro aglutinador de nossa experiência atual que são as Novas Mídias. Vias ancoradas em uma perspectiva teórico-crítica da sociedade. Sob um olhar, sublinho, que procura recolocar o ser humano na posição de fim de nossas preocupações, não de mero instrumento a serviço da acumulação.

REFERÊNCIAS

ADORNO, T. W. **The Psychological technique of Martin Luther Thomas' radio addresses.** Palo Alto, CA: Stanford University, 2000.

ADORNO, T. W. **Current of music:** elements of a radio theory. Cambridge: Polity, 2009.

ADORNO, T. W.; BENJAMIN, W. **Correspondência 1928-1940.** Tradução de J. M. M. Macedo. 2ª ed. São Paulo: UNESP, 2012.

ADORNO, T. W.; HORKHEIMER, M. **Dialética do esclarecimento:** fragmentos filosóficos Tradução de G. A. Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

BENJAMIN, Walter. A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica. In: BENJAMIN, W.; SCHÖTTKER, D.; BUCK-MORSS, S.; HANSEN, M. (Eds.). **Benjamin e a obra de arte:** técnica, imagem, percepção. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012. p. 9-40.

_____. **Baudelaire e a modernidade.** Edição e Tradução de J. Barrento. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

CARONE, Iray. A face histórica de "On Popular Music". **Revista Constelaciones de Teoria Crítica**, n. 3, p. 148-178, 2011.

_____. Sobre o conceito de 'regressão da audição' nos manuscritos de 1938. **Revista Constelaciones de Teoria Crítica**, n. 6, p. 259-288, 2014.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança:** movimentos sociais na era da Internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CRUZ, L. R. **Internet e arquiteturas de controle:** as estratégias de repressão e inserção do mercado fonográfico digital. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Tese de doutorado. Campinas, SP, 2014.

DADICO, Luciana. Categorias imanentes do livro em tela: a experiência dos leitores. **Anais do X Congresso Internacional de Teoria Crítica.** São Carlos, SP: UFSCar. No prelo.

LASSWELL, H. D. A estrutura e a função da comunicação na sociedade. In: COHN, Gabriel. (Org.). **Comunicação e indústria cultural.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978.

MANOVICH, Lev. **The language of New Media.** Cambridge, MA: MIT. 2001.

MCLUHAN, Marshall. **O meio é a mensagem.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1971.

MOROZOV, Evgeny. **The Net delusion: the dark side of Internet freedom.** New York: PublicAffairs, 2012.

ZITTRAIN, Jonathan. **The future of Internet and how to stop it.** Cambridge, UK: Yale University / Penguin, 2008.

AUTOEXPOSIÇÃO, CONSUMO E CONTEMPORANEIDADE: REFLEXÕES ACERCA DO FENÔMENO **SELFIE**

Fernanda Carvalho de Almeida – Mestra em Psicologia pela Universidade Federal do Ceará. Especialista em Propaganda e Marketing pela FA7. Graduada em Psicologia pela Universidade Federal do Ceará. Contato: Fernanda_Dupret@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

Em maio de 2015, o Facebook estimou possuir 2 bilhões de fotos compartilhadas todos os dias - nesse período, a rede social virtual mencionada possuía 1.4 bilhões de usuários. Em abril de 2014, o aplicativo de comunicação a distância Whatsapp revelou contar com um tráfego diário de, aproximadamente, 700 milhões de imagens advindas de 500 milhões de usuários (EVANS, 2015). Finalmente, a rede social virtual Instagram, baseada principalmente no compartilhamento de imagens, assinala mais de 80 milhões de postagens diárias (INSTAGRAM, 2015).

A impossibilidade de precisão do número de imagens geradas diariamente reflete o avanço tecnológico dos processos fotográficos. De fato, tecnologia e fotografia possuem uma relação estreita, pois a primeira é pré-condição da segunda. A gênese da fotografia liga-se a aparatos maquinicos como o daguerreótipo, espécie de volumoso dispositivo capaz de converter luz em imagem, possibilitando a “escrita da luz” – síntese da palavra fotografia (AULETE DIGITAL, 2015).

Para fotografar através do daguerreótipo, predecessor das modernas câmeras, eram necessárias substâncias químicas e placas de estanho, nas quais imagens eram fixadas. Horas eram dedicadas a uma única fotografia, pois o processo de afixação da imagem era demorado, exigindo perícia e paciência do fotógrafo. Quanto ao fotografado, horas de imobilidade eram essenciais ao êxito do processo fotográfico (MAUAD, 1996).

O início da fotografia contrasta com sua atual realidade. Ao invés de escrita da luz, a fotografia torna-se a escrita de *pixels* – milhares desses agrupam-se instantaneamente para compor uma imagem que logo segue o clique do fotógrafo. As modernas câmeras são cada vez mais diminutas, geralmente acopladas a *smartphones*, *tablets* etc. O fotógrafo não necessita dominar ou compreender completamente o mecanismo que produz a imagem, que lhe exige, no máximo, um leve movimento do dedo.

A simplicidade do processo fotográfico certamente tem contribuído para a emergência de um fenômeno galgado na mobilidade e simplicidade dos dispositivos fotográficos

contemporâneos: o fenômeno *selfie*. O neologismo citado denomina uma “fotografia que alguém tira de si mesmo, em geral com smartphone ou webcam, e carrega em uma rede social” (OXFORD, 2014). Essa prática passou a integrar a vida do homem contemporâneo de tal modo que pormenores de seu cotidiano passaram a ser fotografados e compartilhados em redes sociais.

Desse modo, para cada ocasião parece haver um *selfie* correspondente. Há o *bedtime selfie* (*selfie* da hora de dormir), o *bodyselfie* (*selfie* corporal), o *drivingselfie* (*selfie* dirigindo), o *bookselfie* (*selfie* com livros), o *aftersex selfie* (*selfie* após o sexo) etc. Há, ainda, derivações do *selfie* como o *braggie*, um *selfie* que visa a causar inveja por meio da ostentação de vivências (BORGES, 2014).

Ademais, a intensa relevância dos *selfies* para o homem contemporâneo torna-se evidente em casos como o do casal polonês que despencou de um penhasco enquanto tirava um *selfie*. Em busca da imagem perfeita, o casal ultrapassou a barreira de segurança imposta no território rochoso de Cabo da Roca, em Portugal. O acidente fatal foi presenciado pelos filhos do casal, que relataram as circunstâncias citadas à polícia (MASSEY, 2014).

De fato, a recorrência de mortes causadas por *selfies* destacou-se em 2015, ano no qual se constatou que mais mortes haviam sido causadas por *selfies* do que por ataques de tubarões (FERRARI, 2015). A extrema persistência em documentar e compartilhar pormenores da vida cotidiana também foi alvo de um programa de conscientização veiculada na Europa e nos EUA. Tal preocupação surgiu após a constatação de que um em cada quatro motoristas de carro tiram *selfie* enquanto dirigem (*drivingselfie*), expondo-se ao risco de acidentes (TRINDADE, 2014).

Reflexões sobre os *selfies* fazem-se necessárias, pois o que diz esse fenômeno do homem contemporâneo, cada vez mais atrelado à tecnologia? O que revela a subjetividade inscrita nos *selfies*? O que é possível ser desvelado do panorama atual a partir do referido fenômeno?

DESENVOLVIMENTO

Ao analisar o fenômeno *selfie*, faz-se necessário o entendimento de sua dualidade: trata-se de um autorretrato que se destina ao compartilhamento em redes sociais. Encontram-se implicados, portanto, tanto o eu quanto a alteridade: ao postar seu autorretrato na web, o indivíduo busca atrair o olhar do outro, contabilizado por curtidas.

O que, porém, seria capaz de ancorar esse olhar a ponto de interrompê-lo e interpelá-lo, uma vez que esse é inundado por milhões de imagens diariamente, conforme mencionamos anteriormente? Em outras palavras, como capturar esse olhar em curtidas? Tal resposta parece residir na ávida busca pelo *selfie* perfeito: 40.900 resultados são elencados pelo site de buscas Google (2016) para o termo “*selfie* perfeito”. Tutoriais e dicas para galgar a perfeição, única capaz de reter o olhar da alteridade, proliferam diariamente, levando-nos a questionar qual seria o parâmetro desta “perfeição” e que discurso o sustenta.

Tais perguntas nos impelem a nos debruçarmos sobre o atual contexto histórico, utilizando-nos de alguns conceitos a fim de avançar na investigação de nosso objeto. Em face de fenômenos contemporâneos como o *selfie*, torna-se evidente a influência da tecnocultura, emaranhado de homem, meios de comunicação, tecnologia e mercado. A articulação desses elementos gera “um novo tipo de relacionamento do indivíduo com as referências concretas e com a verdade, ou seja, uma outra condição antropológica” (SODRÉ, 2006, p. 23). Assim, o indivíduo da tecnocultura se relaciona com referências concretas como o tempo e o espaço a partir da dissolução de fronteiras propiciada pela tecnologia e enxerga o mundo a partir da celeridade dos meios de comunicação e da quase onipresença do mercado.

A propósito da recorrência do mercado na vida dos indivíduos, destacamos que a tecnocultural encontra-se cingida pela sociedade de consumo. Essa se trata de “[...] uma sociedade que ‘interpela’ seus membros (ou seja, dirige-se a eles, os saúda, apela a eles, questiona-os, mas também os interrompe e ‘irrompe sobre’ eles) basicamente na condição de consumidores” (BAUMAN, 2008, p. 71).

Assim, o consumo perpassa tanto os que podem comprar como os que não podem comprar. Ele trespassa a todos “na medida em que também consumimos imagens, lugares, tempos, pessoas e estilos de vida que por sua vez significam e prescrevem determinados ideais, modos de ser, estar, amar e sentir” (SEVERIANO, 2013, p. 2).

Desse modo, o consumo compõe um *ethos*, um sistema complexo de poder e comunicação. Ele torna-se uma linguagem prenhe de ideologias e valores, na qual se inserem signos sociais e subjetivos capazes de arbitrar na inclusão ou exclusão do indivíduo em determinados grupos, conforme aponta Severiano (2013).

O consumo torna-se, pois, capaz de afetar a subjetividade e a sociabilidade dos indivíduos. De fato, na sociedade de consumo, há uma reconstrução das relações humanas aos moldes das relações mercantis (BAUDRILLARD, 1970). A publicidade, enquanto arauto do consumo, contribui para esta reconstrução, na medida em que atua enquanto instância cultural e normatizadora. Em outras palavras, segundo Severiano (2001, p. 42):

Na qualidade de instância simbólica, a publicidade, além de passar a mobilizar intensamente o desejo do consumidor atomizado, conferindo-lhe uma certa ‘estabilidade social’. (ORTIZ, 1994, p. 120) e referência de identidade, também exerce a função de legitimadora da estrutura produtiva e reprodutiva do capitalismo isto porque efetivamente promove escoamento de produtos [...], além de veicular códigos de consumo que não são neutros: são códigos morais e éticos próprios de uma cultura do narcisismo [...].

Os códigos de consumo veiculados pela publicidade utilizam-se predominantemente de linguagem emocional que, aliada a recursos imagéticos, direciona-se ao desejo do consumidor. Logo, “a sedução e a persuasão substituem a objetividade informativa, impondo, implícita ou explicitamente, valores, mitos e ideais que dizem respeito não mais ao objeto ou serviço, mas ao sujeito” (SEVERIANO, 2007, p. 231).

Corroborando essa perspectiva, Lasch (1983) também assinala a publicidade como capaz de interferir na dimensão simbólica e no desejo do consumidor. Desse modo, o objeto na sociedade de consumo não é neutro, mas presidido por lógicas que lhes concedem sentido: a lógica do valor de uso funcional, do valor de troca do objeto, do valor simbólico e do valor signo (BAUDRILLARD, 1970). Esta última refere-se à incorporação arbitrária de ideais subjetivos valorados socialmente e agregados aos objetos, tais como: onipotência, felicidade, sucesso, reconhecimento, dentre outros.

Assim, por meio da posse desses “objetos-signos”, o indivíduo passaria a incorporar atributos ideais subjetivos, de maneira a fazer frente às exigências culturais contemporâneas e principalmente às demandas do mercado, caracterizando um “duplo fetichismo” (SEVERIANO, 2007).

Para compreender o duplo fetichismo, faz-se necessário nos debruçarmos inicialmente sobre o fetichismo proposto por Marx. Esse, ao analisar a mercadoria, percebe-a como gerada em uma relação social, na qual operários vendem sua força de trabalho para detentores dos meios de produção. A mercadoria surge na esfera de circulação, porém, como algo brotado, irrompido de si própria e capaz de estabelecer relações com outras mercadorias. O valor de troca das mercadorias encobre, pois, a relação social que a gerou, sendo esse o caráter de fetiche da mercadoria.

Para Severiano (2007), contemporaneamente expande-se o fetiche da mercadoria, pois, além do que Marx (2005) propôs, intercorre um segundo fetiche, no qual se incorporam ao objeto poderes imateriais e características subjetivas como felicidade, liberdade etc. Assim:

O que à época de Marx tinha uma aparência de ‘coisa’ – a mercadoria – desmaterializa-se e passa a ter uma aparência de ‘signos’, absolutamente intercambiáveis em suas significações. Ou seja, a transformação do objeto em valor-signo continua a encobrir o caráter social do trabalho, pois o objeto continua a ser mercadoria,

só que, como essa mercadoria/objeto de consumo é, agora, predominantemente valorada em seus aspectos sógnicos, até a sua natureza material tende a diluir-se e o que aparece é o movimento dos signos (SEVERIANO, 2007, p. 53).

Ocorre, portanto, um duplo fetichismo, no qual a relação social fundante, além de ocultada, é substituída por uma outra relação social, saturada de símbolos de distinção e de valores conferidos arbitrariamente aos objetos por publicitários e marqueteiros.

Uma vez que objeto e signo associam-se, este composto é capaz de legar a seu possuidor tanto a inclusão quanto a exclusão de grupos. Ao molde dos canibais, que devoravam guerreiros para possuir suas virtudes, o homem contemporâneo consome seus objetos-signo, utilizando-os muitas vezes como próteses, para revestir a si próprio de signos desejados socialmente (SEVERIANO, 2007).

O atrelamento de signos a objetos via publicidade é possível apenas porque atua enquanto idioma de uma rede que engloba a sociedade como um todo: trata-se da Indústria Cultural (ADORNO; HORKHEIMER, 1985). Nessa, a produção de bens culturais é regida pelo mercado e valorada unicamente por sua capacidade de comercialização e lucro. Não se trata, pois, de uma cultura espontânea, mas de uma cultura fabricada e imposta de cima para baixo, capaz de integrar e adaptar seus consumidores à ordem vigente.

Logo, assim como as mercadorias, os bens culturais fabricados em todos os setores da indústria cultural emergem da utilização da racionalidade técnica. Ambos são planejados e talhados de maneira organizada e antecipada visando a uma produção massificada e estandardizada que se destina ao consumo das massas.

Os vários setores dessa indústria estão, pois, interligados, espelhando-se de maneira quase autorreferente e portando como insígnia comum o mercado e o consumo; compõem “um sistema integrado que, não centraliza apenas a produção, a veiculação

e o consumo da cultura, mas integra a esfera da cultura à da reprodução material da sociedade” (GATTI, 2013, p. 77).

Ainda, atualmente, Duarte (2005) aponta a Indústria Cultural como responsável pela cooptação de meios tecnológicos de registro e difusão de mensagens audiovisuais em favor do capitalismo contemporâneo. Logo, ao contemplar as imagens midiáticas, o indivíduo não é apenas interpelado por essas, mas as consome: “consumir aqui não quer dizer apenas que o trabalhador contempla essas imagens, mas que se identifica com elas [...]” (KEHL, 2004, p. 44).

Retomamos aqui nosso objeto de investigação, o fenômeno *selfie*. A busca pelo olhar do outro, refletida na busca pelo *selfie* perfeito, mostra-se, pois, condicionada pela atmosfera conjugada via Indústria Cultural. Para credenciar-se à visibilidade, torna-se necessário exibir determinados ideais de consumo midiáticos, sendo esses correspondentes ao valor-sígnio de mercadorias.

Como exemplo disso é possível destacar a “instagramificação da vida” (DEMILKED, 2015, p. 1). Ao abordar este assunto, o blog #fitgirlcode (2015, p. 1) afirma:

Limpe a escrivaninha, pegue o MacBook, o iPhone 6 e aquele lindo cacto para criar a mais bela foto de seu sanduíche que é um simples sanduíche de queijo e tomate [...]. Mas no instagram parece o sanduíche mais bonito do mundo! Isso é a chamada instagramificação da vida.

Portanto, o indivíduo curtido, o que cria a mais bela foto, perpassada pelo *Macbook* e pelo *Iphone* 6, dá mostras de um atravessamento crescente pelo mercado, representado por ideais midiáticos. Esses, ao serem escamoteados, fazem emergir ideais publicitários e do consumo que, por sua vez, figuram enquanto marcas carregadas de signos sociais desejados.

De fato, no contexto da sociedade de consumo, marketing e publicidade incorporam-se ao cotidiano das pessoas de tal forma que o teste em que essas precisam passar

“para obter os prêmios sociais que ambicionam exige que remodelam a si mesmos como mercadorias, ou seja, como produtos que são capazes de obter atenção e atrair demanda e fregueses” (BAUMAN, 2008, p. 13).

Ora, na medida em que signos humanos são emprestados a objetos, o homem equipara-se aos objetos em relação à necessidade de tornar-se também ele uma mercadoria vendável. Para o autor citado, este é o objetivo crucial do consumo na sociedade de consumidores: o processo de comodificação ou recomodificação do consumidor, ou seja, sua elevação a mercadoria rentável.

Esse processo também foi aludido por Adorno e Horkheimer (1985) por meio do “princípio da equivalência”, no qual pessoas são equiparadas às mercadorias, ou tornam-se, elas próprias, uma mercadoria. Necessariamente, esse processo passa pela publicidade, pois “[...] cada manifestação da indústria cultural reproduz as pessoas tais como as modelou a indústria em seu todo. [...] Tudo que vem a público está tão profundamente marcado que nada pode surgir sem exibir de antemão os traços do jargão e sem se credenciar à aprovação ao primeiro olhar” (ADORNO, HORKHEIMER, 1985, p. 119).

Logo, os *selfies* contribuiriam para esta elevação à mercadoria rentável, pois representam infinitas possibilidades de edição da vida e dos sujeitos. Ao que não passa por este processo de edição cabe a inexistência que, no fenômeno *selfie*, significa a invisibilidade atestada pela ausência de curtidas. A exemplo disto, Ana Márcia Cordeiro (2014, p. 1), autora de blog, relata sua experiência na contramão da instagramificação:

[...] Mas também já postei vários *status* queimadores (carbonizadores!) de filme sobre, sei lá, como é difícil viver numa casa onde o café é feito direto no copo de requeijão porque a jarra da cafeteira quebrou e a dureza momentaneamente me impede de comprar outra (jarra! Que dirá, cafeteira!). Só que parei de brincar assim (ou pelo menos aliviei) porque me percebi um bicho esquisito, uma hiena, talvez, em meio a uma selva composta apenas por felinos de fino trato.

Portanto, o olhar do outro se encontra desacostumado à leitura de uma linguagem que não seja a que lhe é repetida por todos os setores da indústria cultural. O conteúdo a ser fotografado tende a “uma espécie de script relativo ao papel que cada um deve desempenhar na sociedade tardo-capitalista” (ADORNO apud DUARTE, 2005, p. 112). Trata-se da reafirmação de um discurso que se tornou familiar sendo, nesse sentido, capaz de modelar as imagens compartilhadas, como na já citada instagramificação.

Para Almeida (2016), a crescente estetização das fotos postadas, correspondente à modelagem de *selfies* de acordo com certos ideais culturais midiáticos, remete-nos à mercadoria. Nessa, a estética busca fascinar e arrebatrar emoções a seu favor, relacionando-se ao valor de uso e de troca da mercadoria: quando ligada ao primeiro, atua como promessa estética e, quando relacionada ao segundo, confere certa aparência que credencia à troca (MATOS, 2013).

De modo correspondente à mercadoria, os *selfies* apropriam-se dessa estética para angariar visibilidade e permeabilidade social. Relações de troca são efetuadas: curtidas por *selfies* perfeitos, isto é, curtidas por valores com os quais o outro consegue se conectar, identificar e, especialmente, consumir. Ao indivíduo curtido resta a confirmação de sua própria visibilidade que, nas redes sociais, confunde-se com existência. Não nos delongaremos nesse aspecto presente no fenômeno investigado, porém destacamos que, para nós:

A visibilidade relaciona-se diretamente ao que Sodré (1984, p. 12) propõe: “o fenômeno da fascinação consiste precisamente em saber que se é visto com intensidade, ou melhor, em se ver sendo visto”. [...] Desde já destacamos a confluência entre visibilidade - do número de curtidas, dos *selfies*, das várias situações da vida - e existência. A vida na tela parece irromper sobre a vida fora dela. O digital pode até mesmo sobrepor-se à matéria, de modo a sugerir que o que não é visto está fadado à inexistência (ALMEIDA, 2016, p. 25).

Portanto, ser curtido não deixa margem a dúvidas na afirmação de que se foi enxergado, ou melhor, consumido. Torna-se evidente o consumo contemporâneo enquanto investimento na filiação social de si e também em tudo que eleve seu “valor social”, permitindo-o transitar pelos grupos desejados, capaz de suscitar inveja e admiração. Trata-se, portanto, de obter qualidades para as quais há uma demanda de mercado ou mesmo reciclar as qualidades possuídas para sustentar essa demanda (BAUMAN, 2008).

O homem recorre a signos ou atributos que já foram humanos – como felicidade, beleza, sucesso etc. –, mas que agora só podem ser resgatados através da posse da mercadoria. Mais que isto, é necessário que o homem se torne mercadoria. Ora:

Essa inversão, na qual os humanos imitam os jogos amorosos dos objetos materiais, faz também com que as pessoas retirem sua expressão estética das mercadorias. Estas, desde os produtos de embelezamento corporal até os modelos da moda, por meio da publicidade, induzem comportamentos, bem como são coletivamente adotadas (MATOS, 2013, p. 170).

Ainda, para Almeida (2016), outro aspecto aproxima *selfies* e mercadoria: o processo de produção em série. Para a fabricação de um produto, repete-se a mesma fórmula, isto é, a mesma estética em centenas e milhares de produtos. Essa se estende à embalagem, aos elementos gráficos e escritos da campanha publicitária etc. Ainda, a produção em série da mercadoria lembra também o processo por meio do qual se atinge o *selfie* a ser postado: dezenas de *selfies* são feitos em série, quase idênticos, para que se possa atingir o *selfie* perfeito.

A exemplo disso, é possível destacar a fala de Essena O’Neil, conhecida como uma celebridade do Instagram. A jovem passou por uma “epifania”, resumida na nova descrição de seu perfil: “Mídias sociais não são a vida real”. Em uma de suas antigas fotos, a garota comentou:

Editado: por favor, curta essa foto, eu coloquei maquiagem, frisei o cabelo, usei um vestido apertado e uma bijuteria desconfortável [...] Tirei mais de 50 fotos até chegar a uma que achei que vocês fossem gostar, depois editei esse único selfie por horas em vários aplicativos - só para eu me sentir aprovada socialmente por vocês (PEREIRA, 2015, p. 1, tradução nossa).

Deparamo-nos, pois, com uma estética total que afeta o modo do indivíduo de autorretratar-se, de olhar-se. Para Adorno e Horkheimer (1985), a estética total atesta a imposição da indústria cultural de filtrar o mundo a partir de seus princípios. Contemporaneamente, essa reflexão encontra eco na percepção de Sodré (1990, p. 34) quando esse afirma que “o que de fato importa agora é que se cumpra o código, esse avatar da forma-mercadoria, pelo qual passam os modelos e as significações sociais”. Avatar-*selfie* tal que diz de nossa existência ou inexistência digital, nem por isso sendo inofensivo à vida concreta, pois é capaz de fomentar ou eliminar relações sociais que estão para além da tela.

CONCLUSÃO

Ao analisarmos o fenômeno *selfie*, deparamo-nos com um microcosmo do momento contemporâneo: a tecnocultura e a sociedade de consumo. A tecnologia surge enquanto via mecânica que possibilita a existência dos *selfies*, pois sem smartphones ou redes sociais o fenômeno investigado não seria possível.

Em nosso percurso de investigação, a tecnologia surge, pois, como suporte dos meios de comunicação e do mercado. Ainda que o mundo digital das redes sociais virtuais pudesse ser criado de maneira distinta do mundo fora das telas, com novos valores e normas, ele parece, em muitos aspectos, reproduzi-lo.

A sociedade de consumo já emerge no objetivo dos *selfies*: galgar visibilidade através de curtidas. A linguagem aí estabelecida passa pelo consumo duplamente. Em pri-

meiro lugar, porque o olhar do outro se detém frente ao que lhe é familiar, a atmosfera da Indústria Cultural, impregnada de ideais de consumo midiáticos, veiculados através da publicidade. Em segundo lugar, quanto ao movimento executado no ato de socialização via *selfie*. Ora, a principal maneira de interagir com o outro, por esta via, é consumindo-o. O outro, por sua vez, ao buscar interagir, dá-se ao consumo. Tal relação de consumo é selada pelas curtidas, espécie de moeda de troca, de modo que os *selfies* assemelham-se às mercadorias.

Assim como a publicidade dirige-se ao desejo para seduzir os indivíduos ao consumo, os indivíduos utilizam-se do consumo para mobilizar outros indivíduos. A linguagem publicitária, pois, é adotada enquanto aceitável e adequada à socialização. Torna-se proeminente a afetação das subjetividades atuais pelo *ethos* do consumo, na medida em que tais valores são utilizados como parâmetro para consumir outros e fazer-se consumir.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, T.; HORKHEIMER, M. **A Dialética do Esclarecimento**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985. p. 113-156.
- ALMEIDA, F. **Autoexposição e Imagens: uma análise do fenômeno selfie na Sociedade de Consumo**. 2016. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2016.
- AULETE DIGITAL. **Verbetes ‘dolce vita’**. Disponível em: <<http://www.aulete.com.br/dolcevida>>. Acesso em: 29 nov. 2015.
- BAUDRILLARD, J. **A sociedade de consumo**. Lisboa: Edições 70, 1970.
- BAUMAN, Z. **Vida para consumo: a transformação de pessoas em mercadoria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BORGES, Luciana. Braggie é o novo *selfie*: postar fotos nas redes sociais para fazer inveja no outro agora tem nome. **Colher da Cultura**. São Paulo, 2014. Disponível em: <<http://colherdacultural.com.br/artes/fotografia/braggie-e-o-novo-selfie-postar-fotos-nas-redes-sociais-para-fazer-inveja-no-outro-agora-tem-nome/>>. Acesso em: 11 jun. 2016.
- CORDEIRO, A. Vida facebookiana-instagramizada. **Amor Crônico**, jan. 2014. Disponível em: <<https://amorcronico.wordpress.com/tag/superficialidade/>>. Acesso em: 12 mar. 2015.

DEMILKED. The truth behind Instagram photos. **Demilked Blog**. Londres, ago. 2015. Disponível em: <<http://www.demilked.com/instagram-picture-cropping-truth-slowlife-chompoo-baritone-thailand/>>. Acesso em: 29 set. 2015

DUARTE, Rodrigo. Valores e interesses na era das imagens. In: NOVAES, A. (org). **Muito além do Espetáculo**. São Paulo: SENAC São Paulo, 2005.

EVANS, B. Quantas fotos? **Manual do usuário**, São Paulo, out 2015. Disponível em: <<http://www.manualdousuario.net/quantas-fotos/>>. Acesso em: 11 jan. 2016.

FERRARI, B. Selfies já matam mais humanos do que ataques de tubarões. **Época**, São Paulo, dez. 2015. Disponível em: <http://epoca.globo.com/vida/experiencias-digitais/noticia/2015/09/selfies-ja-matam-mais-humanos-do-que-ataques-de-tubaroes.html>. Acesso em: dez. 2015.

FITGIRLCODE. Instagramification of life. **#fitgirlcode Blog**, set. 2015. Disponível em: <<http://www.fitgirlcode.com/fun-2/instagramification-of-life/>>. Acesso em: 01 dez. 2015.

GATTI, L. Theodor W. Adorno: Indústria Cultural e crítica da cultura. In: NOBRE, M. (Org.). **Curso livre de teoria crítica**. 3. ed. São Paulo: Papyrus, 2013. p. 73-95.

GOOGLE. **Resultados para a busca "selfie perfeito"**. Disponível em: <https://www.google.com.br/?gfe_rd=cr&ei=SqUMVJ2fJaaX8Qf5_4HwDw#q=%22selfie+perfeito%22>. Acesso em: 28 dez. 2016.

INSTAGRAM é usado por 400 milhões; por dia, são 80 milhões de fotos. **G1**. São Paulo, 2014b. Disponível em: <<http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2015/09/instagram-e-usado-por-400-milhoes-por-dia-sao-80-milhoes-de-fotos.html>>. Acesso em: 20 out. 2015.

KEHL, M. O espetáculo como meio de subjetivação. In: BUCCI, E.; KEHL, M. (Orgs). **Videologias**. São Paulo: Boitempo, 2004.

LASCH, C. **A cultura do narcisismo**. Rio de Janeiro: Imago, 1983.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. 2005 [online]. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1867/ocapital-v1/>>. Acesso em: 20 dez. 2015.

MASSEY, N. Holiday couple taking selfie by Cliffs plunge 80m to their deaths in front of children. **The Mirror**. Londres, ago. 2014. Disponível em: <<http://www.mirror.co.uk/news/weird-news/holiday-couple-taking-selfie-cliffs-4035691>>. Acesso em: 23 jan. 2015.

MATOS, O. Dialética na imobilidade da mens momentânea imobilidade do instante. In:

NOVAES, A. (Org.). **Mutações**: o futuro não é mais o que era. São Paulo: SESC SP, 2013. p.103-132.

MAUAD, A. Através da imagem: fotografia e história interfaces. **Revista Tempo**, Rio de Janeiro, v. 01, n. 2, p. 73-98, 1996

OXFORD. Selfie. In: **Dicionário Oxford**. Disponível em: <<http://www.oxforddictionaries.com/definition/english/selfie>>. Acesso em: 29 out. 2014.

PEREIRA, T. Celebridade do Instagram decide revelar a verdade por trás do sucesso das blogueiras com milhares de seguidores. **Catraca Livre**, nov. 2015. Disponível em: <[br/comportamento/celebridade-do-instagram-decide-revelar-a-verdade-por-tras-do-sucesso-das-blogueiras-com-milhares-de-seguidores/](https://estilo.catracalivre.com.br/comportamento/celebridade-do-instagram-decide-revelar-a-verdade-por-tras-do-sucesso-das-blogueiras-com-milhares-de-seguidores/)>. Acesso em: 12 ago. 2015.

SEVERIANO, M. F. V. A juventude em tempos acelerados: reflexões sobre consumo, indústria cultural e tecnologias informacionais. **Revista Política e Trabalho**. Fortaleza, v. 38, p. 271-286, 2013.

_____. **Narcisismo e Publicidade**: uma análise psicossocial dos ideais de consumo na contemporaneidade. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2007.

_____. A formação dos ideais numa Cultura Narcísica. **Revista de Psicologia**, Fortaleza, v. 19, n. 1/2, p. 47-59, 2001.

SODRÉ, Muniz. Eticidade, campo comunicacional e midiaticização. In: MORAES, D. (Org.). **Sociedade Midiaticizada**. Rio de Janeiro: Mauad, 2006. P. 19-31.

_____. **A máquina de Narciso**: televisão, indivíduo e Poder no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1990.

TRINDADE, Fábio. Pesquisa revela que 33% dos jovens fazem selfie enquanto dirigem. **Carplace Uol**, São Paulo, ago. 2014. Disponível em: <<http://carplace.virgula.uol.com.br/ford-revela-que-33-dos-jovens-fazem-selfie-enquanto-dirigem/>>. Acesso em: 29 out. 2014.



NOVAS TECNOLOGIAS DE IGREJAS NEOPENTECOSTAIS: UMA ANÁLISE TEÓRICO-CRÍTICA

Valdemir Queiroz – Professor Assistente de Psicologia, Semiótica, Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Ceará - Campus Quixadá. Possui graduação, mestrado e é doutorando em Psicologia da UFC. Contato: valdemirpsiqueiroz@gmail.com

INTRODUÇÃO

Este estudo consiste em uma reflexão sobre as relações entre produção de subjetividade, religiosidade (cristã, protestante, neopentecostal) e os meios de comunicação em rede e de massa. Através do conceito de Indústria Cultural, dados apanhados em buscas e visitas pelo ciberespaço são discutidos para uma reflexão e compreensão da atuação de Igrejas Neopentecostais brasileiras nos espaços humanos, examinando produtos e mensagens no ciberespaço que supomos serem elementos constituintes de subjetividade também via comunicação de massa, comunicação de rede e nos templos religiosos, presencialmente.

Pelo direcionamento frankfurtiano deste trabalho, partimos do pressuposto de que a religiosidade e produtos culturais que das religiões se originam também constituem um segmento mercadológico movimentado por todo o universo de festas, celebrações, rituais, líderes etc. Deste modo, acreditamos que este estudo venha a contribuir com o desvelamento das características desses produtos culturais, mensagens e atuações dos homens e instituições. Com base no conceito de Adorno e Horkheimer (2002), a Indústria Cultural serve para “classificar e organizar os consumidores a fim de padronizá-los” (ADORNO; HORKHEIMER, 2002, p. 07) e cada padrão mobiliza uma indústria para produção de uma gama de produtos nos gêneros e linguagens de cada nicho. Os autores complementam ao dizer que

para todos alguma coisa é prevista, a fim de que nenhum possa escapar; as diferenças vêm cunhadas e difundidas artificialmente. O fato de oferecer ao público uma hierarquia de qualidades em série serve somente à quantificação mais completa, cada um deve se comportar, por assim dizer, espontaneamente, segundo o seu nível, determinado a priori por índices estatísticos, e dirigir-se à categoria de produtos de massa que foi preparada para o seu tipo. Reduzido a material estatístico, os consumidores são divididos, no mapa geográfico dos escritórios técnicos (que praticamente não

se diferenciam mais dos de propaganda), em grupos de renda, em campos vermelhos, verdes e azuis (ADORNO; HORKHEIMER, 2002, p. 07)

A escolha deste recorte de análise e reflexão, Igrejas Neopentecostais brasileiras inseridas no Ciberespaço pelas novas tecnologias, justifica-se pelos seguintes pressupostos: 1) o caráter publicitário da comunicação contemporânea em geral, e, nesse recorte, especificamente; 2) a imaterialidade do serviço e gratuidade da participação/adesão à religião; 3) o alto envolvimento emocional entre os indivíduos e suas crenças determinantes de suas visões de mundo e homem; 4) a centralidade da prosperidade nestas doutrinas e suas relações com o Culto da Performance descrito por Ehrenberg (2010); e 5) a crescente força política de representantes dessas igrejas nos poderes legislativos e executivos municipais, estaduais e federais Brasil afora (QUERO, 2016; FRANCO, 2016; SEIXAS, 2016).

Explorando os pressupostos acima, seguimos a percepção de que a comunicação publicitária que se dá entre as igrejas produtoras de conteúdos diversos para os consumidores dessas mensagens parece carecer de um produto em seu valor de uso e portar mais signos que confluem para uma constituição subjetiva que objetiva que o indivíduo aceite e tenha convicção na mensagem, para, assim, confirmá-la e propagá-la. Nas palavras de Trivinho (2001, p. 65), “a linguagem publicitária é disseminada como estética hegemônica” no contexto da sociedade tecnológica na qual estamos inseridos, descrita como

a Sociedade em que a ciência, a técnica e os meios de comunicação se converteram em ideologia para legitimar e perpetuar a dominação e a exploração em bases renovadas, vale dizer, de maneira sutil, pelo mercado de consumo [...] associada à fabricação de uma história artificial pelos meios convencionais (imprensa, rádio, TV), à linguagem da publicidade como matriz (TRIVINHO, 2001, p. 79)

Tendo em vista que a comunicação publicitária estudada objetiva garantir credibilidade e adesão do receptor, nos deparamos com uma questão que parece ser central no estudo: aquilo ofertado é imaterial e gratuito. Diferentemente de uma publicidade ofertando um produto ou serviço com um valor de troca, percebemos que os signos de um estilo de vida obediente, ativo e devoto à igreja é o que se oferta como caminho a ser seguido pelos indivíduos. Abordaremos algumas relações puramente comerciais, porém, a parte intrigante que é abordada neste trabalho é a inexistência de troca material, apesar da existência de transferência de valores em relações questionavelmente comerciais, uma vez que o capital parte dos indivíduos para as igrejas nas formas de doações disponibilizadas pelas vias físicas e virtuais. Esse paradoxo parece ser interessante de ser analisado em um tempo em que o caráter econômico das relações é tão relevante. O que seria capaz de fazer com que os indivíduos sacrificassem seus ganhos financeiros para entregar em oferta e doação?

Talvez, para responder ao questionamento acima, possamos pressupor a existência de um alto grau de envolvimento emocional entre o indivíduo e o grupo do qual ele é membro e representante. Esse elemento característico do grupo é tanto um elemento motivador do estudo, como, em si, apresenta explicação parcial para a questão acima através do pensamento de Freud (1921 [1996], p. 99), no texto “Psicologia de Grupo e Análise do Eu”, quando diz que “o amor por si mesmo só conhece uma barreira: o amor pelos outros, amor a objetos” e ilustra o funcionamento dos grupos psicológicos mencionando o caráter emocional que vincula os indivíduos aos líderes e aos ideais comuns. Consequentemente, “nos grupos, o amor a si mesmo narcisista está sujeito a limitações que não atuam fora deles” (FREUD, 1921, [1996], p. 100), mostrando “que a essência de uma formação grupal consiste em novos tipos de laços libidinais entre os membros do grupo” (FREUD, 1921, [1996], p. 100) e que “a consciência não se aplica a nada que seja feito por amor do objeto”, prossegue Freud (1921, [1996], p. 106).

A escolha por essa ramificação das igrejas cristãs protestantes, divididas em carismáticas, pentecostais e neopentecostais, é defendida pela característica própria da doutrina, que concebe que o “cristão deve ter a marca plena da fé, ser bem-sucedido,

[ter] saúde plena física, mental e espiritual além de ter prosperidade material. A pobreza e a doença derivariam de maldições, fracassos, vida de pecado ou incredulidade” (ROMEIRO, 2005). Consideramos pertinente relacionar essa prosperidade ao conceito de culto da performance de Ehrenberg (2010), que nos fala de um discurso direcionado ao empreender para competitividade em que “ser bem-sucedido, hoje, é poder inventar seu próprio modelo, desenhar sua unicidade, ainda que idêntica à de todos os outros. Ser bem-sucedido é tornar-se si mesmo tornando-se alguém” (EHRENBERG, 2010, p. 50). Deste modo, examinaremos de que modo esses discursos semelhantes são evidenciados no campo explorado em análise.

Preocupa-nos, por último, que o poder econômico, subjetivo, tecnológico, comunicacional e ideológico converta-se, também, em poder político para legislar sobre questões de cunho diversamente humano. Assim, reclamamos o direito de crítica ao possível retorno à “mistificação das massas” (ADORNO; HORKHEIMER, 1995) pela via do dogma religioso e do obscurecimento da razão iluminista que se anuncia com a miscelânea de papéis religiosos/doutrinários e políticos/legislativos, pondo em risco a laicidade do estado e mostrando que a detenção de recursos do quarto poder (médias) possibilita grande sucesso nos poderes legislativo e executivo. Permite-se, deste modo, o enfraquecimento da razão crítica, reflexiva e sensível, tornando-a incapaz de conduzir o progresso essencialmente humanitário no Brasil para combater a desigualdade e injustiça sociais.

A INDÚSTRIA CULTURAL E A COMUNICAÇÃO DE IGREJAS NO CIBERESPAÇO

A exploração do material empírico encontrado nos sites e *fanpages* das três igrejas estudadas (Igreja Universal do Reino de Deus – IURD, Igreja Mundial do Poder de Deus – IMPD e Igreja Internacional da Graça de Deus – IIGD) geraram núcleos de análise em relação com a teoria, encontrando pontos para crítica e reflexão sobre as questões tecnológicas e comunicacionais que se colocam como um contexto de produção

de identidades. Estas parecem se moldar tanto em função de dogmas quanto em função da sedução publicitária que é construída para se comunicar de forma eficiente com o público, utilizando-se das mais avançadas tecnologias disponíveis, de modo a estabelecer uma nova relação, onipresente no ciberespaço, com os membros das igrejas elegidas no estudo.

Sistematizando os dados encontrados, escolhemos abordar questões encontradas nos tópicos que denominamos de: 1) semelhança com outros segmentos da Indústria Cultural; 2) expansão geográfica e espacial; 3) lideranças e seguidores; 4) indicações da religião, benefícios e graças buscados e testemunhados e 5) participações financeiras e fluxos de capital.

Com o objetivo de contrapor produtos essencialmente culturais a produtos culturais religiosos, iniciamos a análise com este tópico em que as relações dos produtos encontrados nos sites das igrejas e outros produtos culturais são examinadas em busca de similaridades. Além da venda online de bíblias de toda sorte, CDs, DVDs com músicas e Shows de artistas “Cristãos”, livros de pastores, histórias em quadrinho etc., foi possível encontrar uma espécie de produto misto, no qual residiam características claramente ligadas a produtos e marcas aclamadas no mercado por um lado e características do âmbito da religiosidade por outro. Portanto, como exemplo deste tipo de produto, encontramos blusas que remetiam claramente – em um caso – ao super-herói de revistas em quadrinhos e cinema (Capitão América), trazendo o símbolo do herói e os dizeres: “Jesus é meu herói”; e, em outro, produtos reconhecidos pelo público como o multinacional tênis Converse, que deu origem à camisa “Converse com Deus”, de modo que uma mensagem se combina e se beneficia da outra como estratégia de adesão em especial do público jovem.

Para impulsionar esses produtos, todos voltados ao público, e obter maior sucesso, verificamos que o aparato comunicacional das igrejas, aliado à expansão geográfica, parece permitir um contato com os membros de modo bem singular. A coleta de dados que foi realizada permitiu constatar o grande poderio dessas igrejas que, em

milhares de templos, dentro e fora do Brasil, se espalham pelo território e distribuem suas mensagens nas transmissões de ondas e dados permitidas pelas novas tecnologias e meios de comunicação de massa como rádio e TV. Dezenas de rádios AM e FM, concessões de TVs, gravadoras fonográficas, editoras, produtoras cinematográficas, milhões de jornais impressos, blogs, sites, aplicativos para smartphones, bem como uma infinidade de produtos e conteúdos produzidos para o consumidor/membro da igreja são o arsenal comunicacional que se alia à ocupação do espaço urbano. A terminologia de guerra denota o caráter bélico da comunicação e tecnologia que existe hoje e que as Igrejas executam de modo eficiente. Partindo das ideias de Virillo (1996), Trivinho (2007) nos diz que “a história do domínio da velocidade está imanentemente atrelada à história das técnicas e tecnologias de realização de guerra” (RUDIGER, 2009, p. 58). Para constatar essa distribuição global das igrejas, encontramos informações que dão conta de que uma das igrejas ocupa 105 países, com 8 milhões de seguidores, 15 mil pastores (Igreja Universal do Reino de Deus); outra atua em 23 países, em 19 idiomas e tem 5000 templos no Brasil e 1500 no exterior (Igreja Mundial do Poder de Deus) e a Igreja Internacional da Graça de Deus tem 4500 templos e tem seu programa de TV “Show da Fé” transmitido para 173 países via internet. Tais números demonstram o alcance dessas igrejas brasileiras, espalhadas em todo o território nacional e num estágio de expansão global que mostra que as igrejas citadas se desenvolveram tal como empresas multinacionais bem-sucedidas.

Tal eficiência supomos estar relacionada, em parte, à utilização dos três processos básicos de comunicação em momentos diversos de contato com o público. De tal forma, percebemos que as igrejas estão munidas do aparato necessário, físico e tecnológico para que indivíduos incluídos e excluídos digitalmente sejam encontrados e interpelados pelas comunicações. Segundo Trivinho (2001), os processos de comunicação são distinguidos de acordo com as seguintes características:

a) o interpessoal, de uma ou dupla via, efetivado em encontros in loco ou à distância (telefonia, por exemplo), que se desenrolam no tempo ordinário da vida cotidiana, com mediação pela lingua-

gem verbal e/ou não-verbal; envolve a noção de interação; b) o de massa, que pressupõe a transmissão e recepção à distância de produtos imagéticos e informativos, on tape ou em tempo real, predominantemente de uma via apenas, com mediação de formas culturais (telenovela, jornalismo, programas de auditório, etc.) e máquinas eletrônicas (Rádio, TV); além, obviamente, da noção de massificação, envolve, quando incorpora a participação do receptor, a simulação da interatividade; e c) o ciberespacial, que revelando as características já mencionadas, encerra-se como a modalidade mais avançada de tele transporte individualizado, por mediação de máquinas informáticas capazes de redes interativas (TRIVINHO, 2001, p. 120).

Um outro ponto analisado foi a atuação de representantes máximos das igrejas escolhidas. Percebemos que, com a grande visibilidade obtida pelas transmissões de cultos e encontros, as imagens dos líderes religiosos das igrejas são comparadas a de celebridades do mundo *pop*. Em suas *fanpages*, observamos que dois dos líderes estudados têm aproximadamente entre 2 e 3 milhões de seguidores, além daqueles seguidores das *fanpages* das Igrejas no site de redes sociais Facebook. Através da análise dos perfis públicos no Facebook e sites das igrejas, discutimos o grau de mobilização e interatividade com os membros. O exame destes perfis permitiu-nos observar o grande engajamento e profissionalismo das postagens feitas por esses líderes, formando opinião e moldando a subjetividade dos indivíduos que os têm como ídolos e *role models*. Sobre o líder de grupos psicológicos, Freud (1921, [1996], p. 102) nos diz que: “o laço mútuo existente entre os membros de um grupo é da natureza de uma identificação [...] baseada numa importante qualidade emocional comum, e podemos suspeitar que essa qualidade comum reside na natureza do laço com o líder”.

O papel das lideranças na dinâmica dos grupos formados dentro das igrejas presencialmente, assim como os líderes célebres dando continuidade via rádio, TV, aplicativos, redes sociais etc. é de fundamental importância para que as mensagens tenham

adesão e os fiéis plena credibilidade na visão de mundo defendida pela igreja e nos seus propósitos de expansão comumente divulgados para os membros e por eles patrocinados. Silenciar a crítica e censura ao objeto amado, assim como ao líder de um grupo, é um processo explicado por Freud (1921, [1996]) como semelhante ao de estar apaixonado ou hipnotizado, pois:

A crítica exercida por essa instância silencia; tudo que o objeto faz e pede é correto e inocente. [...] O fato de o ego experimentar, de maneira semelhante à do sonho, tudo que o hipnotizador possa pedir ou afirmar, lembra-nos que nos esquecemos de mencionar entre as funções de ideal do ego a tarefa de verificar a realidade das coisas. Não admira que o ego tome uma percepção por real, se a realidade dela é corroborada pela instância mental que ordinariamente desempenha o dever de testar a realidade das coisas (FREUD, 1921, [1996], p. 106).

As convicções e crenças difundidas e compartilhadas cumprem papel importante, relacionado ao próximo núcleo de análise que diz respeito ao que a Igreja prega como ideal de vida e seus campos de atuação para com aqueles que fazem parte do grupo e creem em mudanças por intervenção divina. Este tópico fala do que a Igreja clama tratar e agir sobre as vidas das pessoas. Desta maneira, a partir de informações encontradas nos sites das 3 igrejas, apresentamos, aqui, os benefícios oferecidos em troca de uma adesão às práticas mostradas. O site da IIGD apresenta uma seção chamada de “bênçãos” separadas entre os tipos financeiro, de cura, de família, de libertação, de livramento, de patrocinadores das obras da igreja e de projeto de vida. Já a IURD tem uma seção de seu site que publica os tipos de reunião realizadas, objetivando graças nos campos: prosperidade, cura, reunião dos filhos de deus, terapia do amor, libertação, jejum das causas impossíveis e encontro com deus. O site da IMPD publica, na seção de “milagres” de seu site, testemunhos divididos da seguinte maneira, em um período de 12 meses: 110 relatos de cura bem-sucedida, 35 casos de reconstrução familiar, 126 relatos de mudança de condição financeira obtida, 72 testemunhos de

libertação (drogas, vícios, maldições etc.), 54 casos de livramento (doenças) e 10 relatos de salvações pela Igreja.

Através da exploração dos achados acima, é possível perceber focos de dificuldades ordinariamente encontradas em uma sociedade desigual e competitiva, e, também, o modo como as infelicidades e infortúnios são interpretados à luz dos dogmas difundidos através da religião seguida. Harmonia familiar e amorosa, curas/recuperações de doenças graves constam em muitos relatos convictos das concessões das graças divinas. Proteção contra males como adicção e maldições e libertações também figuram em numerosos casos compartilhados pelos membros das igrejas. Além disso, destacamos a presença da demanda por graças/milagres/bênçãos de prosperidade, sucesso financeiro e fortuna. Tal aspecto tem papel central em atestar a predestinação e testemunho de que a experiência religiosa pode ser financeiramente transformadora para os fiéis. A análise das indicações de problemas humanos encontrados que a fé pode solucionar nos dá pistas sobre o ideal de humano livre de sofrimento e problemas de qualquer sorte, provavelmente mobilizado no discurso dos líderes religiosos.

Entendemos que o último núcleo de nossa análise relaciona-se ao anterior como uma alternativa de participação possível dos fiéis nas Igrejas. Estar em ligação emocional com o grupo psicológico faz com que as boas práticas sejam partilhadas e, pela força do contágio, mobilizem mais intensamente o grupo como um todo. Desta forma, o engajamento nas obras das igrejas, grau de envolvimento e entrega, assiduidade podem ser parâmetros para manter a obstinação e promover os ajustes de comportamento dos fiéis que buscam bênçãos e graças. Os achados que seguem dão conta apenas das doações financeiras e transferências de valores dos membros para as instituições. Os propósitos criados e ofertados aos fiéis de cada igreja como possibilidade de demonstrar adesão via doações são investidos de estratégias publicitárias para vender, mesmo que não haja troca explícita, e, sim, um patrocínio ou investimento realizado através da doação.

Para ilustrar como o sistema de doações das igrejas é organizado, descreveremos as possibilidades de contribuir. Na IMPD, existem as opções de doar por carnê, propósito, dízimo, oferta e doação internacional (em dólar, euro e libras inglesas). Na modalidade carnê, o indivíduo, ao aderir, assume 12 prestações que vão de 30 reais a mil reais nas obras “oração incessante”, “os 300 valentes de Gideão”, “grandes empresários”, “multiplicação 30 e 50” e “Passaporte (carnê TV)”. Já os propósitos são divididos em individuais e coletivos, sendo o “propósito da vara de Arão”, “dízimo em dobro”, “propósitos da chave” de 153 e 300 reais, propósitos em que o fiel se engaja individualmente, enquanto o “propósito de 80 mil pessoas com 200 reais”, “propósito do peixe (100 mil pessoas 153 reais)” e o “socorro da obra de deus” (200 mil pessoas com 70 reais) são engajamentos de um grande número de pessoas, sendo capazes de angariar grandes quantidades de dinheiro para as igrejas. Percebe-se, nesse tipo de doação, o apelo ao coletivo que é feito pela igreja, buscando o contágio entre os membros para atingir as metas de doação estipuladas. As doações do tipo dízimo e oferta são feitas a qualquer momento ou é possível aderir ao plano de doações mensais programadas via cartão de débito ou crédito.

A IURD também apresenta um elaborado sistema de doações tanto no site quanto na *fanpage* no Facebook. As doações podem ser únicas ou mensais através do cadastro de cartões. As opções de doação são “oferta voluntária”, “dízimo”, “Fogueira Santa”, “voto com Deus”, “Rádio, TV e Pastor Online”, “Templo de Salomão” e “outros” – nos valores de R\$ 10, 20, 50, 100, 500, 1000 ou valores à escolha do donatário. A IIGD tem um sistema de doações mais simples em relação aos tipos de doação. Há a opção de tornar-se um patrocinador da igreja, receber os boletos das doações em casa e receber brindes pelas doações, porém, esta última igreja ainda não chegou ao nível de elaboração das campanhas de arrecadação de doações com temáticas diferentes, propósitos diferentes. As três igrejas aceitam pagamento em inúmeros cartões de crédito, débito, boleto bancário e transferências e depósitos para as suas contas. O aparato do *e-commerce* disponibiliza vários caminhos para que os fluxos de capital aconteçam entre usuário de tecnologia e a instituição.

Verificamos, em especial no caso da IMPD e IURD, uma grande variedade de caminhos, tornando o termo doação uma generalização frente à construção de um universo simbólico espetacularizado com protagonistas religiosos que encontramos em certas destinações dos valores doados pelos fiéis, tal como “300 de Gideão”, “fogueira santa” e “Vara de Arão”. Entendemos que há grande sofisticação nesses sistemas de doação e pagamento via internet. As doações via aplicativos de *smartphones* podem ser feitas de qualquer lugar e se utilizam das últimas tecnologias para garantir onipresença, e, assim, transmitir suas mensagens independente da assiduidade do fiel na igreja. O poder midiático e o espetáculo criado via TV e aplicativos de celular potencializam as mensagens que, hoje, já contam com produções cinematográficas, telenovelas, músicas, propagandas, imagens e uma infinidade de comunicações, além das pregações e cultos celebrados dentro das igrejas. Com as possibilidades abertas pelas novas tecnologias no contexto da cibercultura, os indivíduos têm acesso, inclusive em tempo real, às mensagens produzidas e endereçadas a eles. Atualmente, a IURD tem um aplicativo de *streaming* (reprodução em tempo real de vídeos semelhante à Netflix e ao Youtube) em que os membros da igreja pagam uma mensalidade de 14,90 por mês e podem assistir às produções organizadas pela igreja em uma grande videoteca.

Frente à análise empreendida neste estudo, preocupa-nos que, tal como ocorre com grandes empresas que investem grandes quantias para vender seus produtos incorporados de estilos de vida criados pelo aparato tecnológico, imagético e espetacularizado, as igrejas neopentecostais tenham se valido das mesmas ferramentas para seduzir indivíduos vivendo situações delicadas de dificuldades. Os impérios construídos pelas igrejas mostram que há grande fluxo de capital transferido para as igrejas e que a proposta de vida ofertada nas comunicações aos fiéis, além de exaltar a prosperidade como grande foco de desenvolvimento humano, fornece inúmeros caminhos de investimento financeiro (doações) em esperança para o mal-estar experimentado, seja ele qual for. Preocupa-nos, também, que, ademais todas as formas contemporâneas de exploração e homogeneização das consciências, o atributo humano da religiosida-

de também tenha encontrado um mercado sofisticado tecnologicamente – em que os valores transferidos e os engajamentos nas obras das igrejas sejam parâmetro de devoção e fé. Avaliamos, por meio da análise realizada, que a religiosidade similarmen- te se configura como uma cultura e que está submetida às estandartizações operadas pela Indústria Cultural e aprofundada pela cibercultura. Sobre o investimento das grandes corporações detentoras de tantos meios de comunicação e sobre esse aspek- to da homogeneização dos produtos culturais e, conseqüentemente, dos indivíduos, Adorno e Horkheimer (2002, p. 08) nos alertam, ao dizer que:

As diferenças se reduzem cada vez mais, mesmo entre os tipos mais caros e os mais baratos da coleção de modelos de uma mesma firma: nos automóveis, a variação no número de cilindros, no tamanho, na novidade dos gadgets; nos filmes, a diferença no número de astros, na fatura dos meios técnicos, mão-de-obra, figurinos e decorações, no emprego das mais recentes fórmulas psicológicas. A medida unitária do valor consiste na dose de conspicuous production, de investimento ostensivo. A diferença do valor orçado na indústria cultural não tem nada a ver com a diferença objetiva de valor, com o significado dos produtos. Mesmo os meios técnicos tendem a uma crescente uniformidade recíproca. A televisão tende a uma síntese do rádio e do cinema, retardada enquanto os interessados ainda não tenham negociado um acordo satisfatório, mas cujas possibilidades ilimitadas pro- metem intensificar a tal ponto o empobrecimento dos materiais estéticos que a identidade apenas ligeiramente mascarada de todos os produtos da indústria cultural já amanhã poderá triunfar abertamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossa análise possibilitou a compreensão de que o grande sucesso das igrejas estuda- das reside em uma melhor adaptação ao mercado e ao uso de novas tecnologias, per- mitindo que tanto geograficamente quanto ciberespacialmente redes de influência se construam junto à população não unicamente brasileira, mas internacional, tendo em vista a presença dessas igrejas em tantos países.

Se um dia o protestantismo, para Weber (1989), instalou o espírito do capitalismo e permitiu seu desenvolvimento livre da culpa do lucro e da prosperidade, os neopen- tecostais estudados parecem apresentar um outro tipo de pioneirismo. Isso porque “militarizam”, comunicacionalmente, e tornam industrial a fabricação de seus objetos e mensagens, exibindo um nível de adaptação a sociedade tecnológica único e desta- cado quando falamos de religiosidade e práticas de fé iniciadas a milênios atrás.

Ao contrário do oriente que resiste aos avanços das tecnologias e culturas pela via do controle estatal dos meios de comunicação, o ocidente torna-se excelente em fabricar modelos, semelhantes, variados, combinados que se multiplicam para servir aos tão diferentes públicos que lidam de maneiras diversas com o mal-estar em nossa civili- zação. O mercado cultural invadiu e transformou a religião, indexando-a como uma de suas sub-divisões. A religião parece ter se tornado um objeto cultural que combina a preservação do sagrado, mas está devotada à mágica da tecnologia, como se esse elevado desenvolvimento tecnológico e comunicacional sinalizasse, também, como um valor a ser cultuado. Esse poder midiático e informacional parece mobilizar por si só os indivíduos com espetáculos que operam em favor da dominação. Nos dias de hoje, a tecnologia, segundo Trivinho (2001), tem o potencial de atuar com se fosse uma religião. A combinação entre religião, espetáculo e tecnologia parece apresentar-se como extremamente eficiente na cooptação dos indivíduos.

É como religião que a tecnologia, cultuada pelas indústrias, publicidade, pelos media convencionais e pelos consumidores,

pode comparecer também como espetáculo cotidiano. (O inverso também é válido: é como espetáculo que a tecnologia afirma-se como religião) (TRIVINHO, 2001, p. 84).

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Theodor. **Indústria Cultural e Sociedade**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- ADORNO, Theodor W, HORKHEIMER, Max. A dialética do esclarecimento. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.
- EHRENBERG, Alain. **O Culto da Performance**. São Paulo: Ideias e Letras, 2010.
- FRANCO, Bernardo Mello. **Eleição de bispo no Rio marca ascensão de pastores evangélicos na política**, 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/eleicoes-2016/2016/10/1827927-eleicao-do-bispo-no-rio-marca-ascensao-de-pastores-evangelicos-na-politica.shtml>>. Acesso em out. 2016.
- FREUD, Sigmund. Psicologia de grupo e a análise do ego, 1921. In: _____. **Além do princípio de prazer**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. p. 77-154. (Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol. 18).
- IGREJA Internacional do Reino de Deus. **Portal**. Disponível em: <<http://ongrace.com/portal/>>. Acesso em out. 2016.
- MUNDIAL. Igreja do Poder de Deus. **Portal**. Disponível em: <<https://www.impd.org.br/>>. Acesso em out. 2016.
- QUERO, João. **Número de candidatos pastores cresce 25% em quatro anos**, 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/eleicoes/2016/blog/eleicao-2016-em-numeros/post/numero-de-candidatos-pastores-cresce-25-em-quatro-anos.html>>. Acesso em out. 2016.
- ROMEIRO, Paulo. **Decepcionados com a Graça**. São Paulo: Mundo Cristão, 2005.
- RUDIGER, Francisco. Notas sobre o Pós-humanismo. In: TRIVINHO, **Eugênio. Flagelos e Horizontes do Mundo em Rede: Política Estética e Pensamento à Sombra do Pós-humano**. Porto Alegre: Sulina, 2009.
- SEIXAS, Rafael. **Candidato a vereador mais votado de Manaus é pastor da Igreja Universal**, 2016. Disponível em: <<http://www.acritica.com/channels/eleicoes-2016/news/candidato-a-vereador-mais-votado-de-manaus-e-pastor-da-igreja-universal>>. Acesso em out. 2016.
- TRIVINHO, Eugênio. **A democracia cibercultural: lógica da vida humana na civilização mediática avançada**. São Paulo: Paulus, 2007.

_____. **O Mal estar da Teoria**. Rio de Janeiro; Quartet, 2001.

UNIVERSAL. Jesus Cristo é o Senhor. **Portal**. Disponível em: <<http://www.universal.org/>>. Acesso em out. 2016.

VIRILIO, Paul. **Velocidade e Política**. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. 6. ed. São Paulo: Livraria Pioneira, 1989.



DOS SENTIMENTOS DE INJUSTIÇA AOS MOVIMENTOS SOCIAIS: NOVOS CAMINHOS PARA A PSICOLOGIA NA TEORIA CRÍTICA

Carlos César Barros – Professor adjunto da Universidade Estadual de Feira de Santana. Coordenador da pesquisa “Psicologia e reconhecimento dos direitos humanos: categorias psicológicas na teoria do reconhecimento de Axel Honneth”. Contato: carlosbarros@uefs.br

Stefanie de Almeida Macêdo – Graduanda em Psicologia pela Universidade Estadual de Feira de Santana. Contato: stefanieamacedo@gmail.com

Conhecer o que está diante de nós na vida cotidiana é a sabedoria suprema.

(John Milton)

Qualquer um que tente, uma vez mais, compartilhar os objetivos originais de Horkheimer, primeiro se depara com a tarefa de fornecer novamente um acesso teórico àquele domínio desconhecido, no qual os critérios para a crítica estão ancorados pré-cientificamente.

(Axel Honneth)

Compreender a estrutura da dominação social e os recursos sociais para vencê-la tem sido o objetivo da teoria crítica desde Karl Marx. Nesse espírito, Max Horkheimer (1993) se debruçou sobre as vicissitudes do destino humano, compreensíveis apenas no contexto da vida social tecida por leis, economia, religiosidade e toda a cultura material e intelectual. Os totalitarismos e dúvidas acerca do destino histórico do proletariado, entretanto, abalaram importantes convicções, gerando, entre as gerações da Escola de Frankfurt, diferentes hipóteses sobre os potenciais de resistência à dominação e de transformação da vida. Axel Honneth ganhou destaque nesse cenário com a proposta de estudar a constituição moral dos grupos oprimidos, os sentimentos de injustiça que compõem a moralidade cotidiana oculta. A invisibilidade de tal moralidade, seja pela fachada ideológica do capitalismo tardio, seja pelo déficit epistemológico de seus predecessores, motivou Honneth (2009) a reconstruir os passos da teoria crítica, incluindo aqueles que se sustentaram no solo da Psicologia.

Neste trabalho, buscamos apresentar e comentar alguns importantes argumentos de Honneth: a centralidade das atitudes críticas de diversos grupos sociais, que, muitas vezes, escapam ao campo simbólico dominante, para a própria estruturação da teoria crítica; as diversas formas de expressão de tais atitudes, como os sentimentos de injustiça, requerem novos pressupostos teóricos e metodológicos para a pesquisa

social; a fragmentação do mundo social, que coloca em xeque a crença num sujeito social total, pode revelar a diversidade de agentes em luta e as potencialidades dos movimentos sociais; psicologia social e psicanálise, no contexto da reconstrução epistêmica proposta, seguem como pilares de sustentação da teoria crítica.

Lembrando um certo posto de gasolina que fica no começo da rua de mão única, imaginamos ludicamente que Honneth, quando precisou reabastecer a teoria crítica sob seus questionamentos acerca da moralidade oculta, percebeu que os sentimentos de injustiça, “[...] para o aparelho gigante da vida social, são o que é o óleo para as máquinas; ninguém se posta diante de uma turbina e a irriga com óleo de máquina. Borrifa-se um pouco em rebites e juntas ocultos, que é preciso conhecer” (BENJAMIN, 1987, p. 11).

A EXPRESSÃO DA RESISTÊNCIA NO COTIDIANO

Uma característica central da teoria crítica é esclarecer e legitimar o interesse pela organização racional da atividade coletiva a partir das potencialidades da humanidade em luta contra a injustiça (HORKHEIMER, 1983). Tal compromisso destaca um elemento pré-teórico, a atitude crítica (HONNETH, 2009), que se expressa nas resistências cotidianas e pode servir como uma espécie de bússola normativa para uma teoria consciente da impossibilidade de ser neutra. Embora tenha aderido à proposta crítica de Horkheimer, Honneth (2009) busca reconstruir suas bases epistemológicas por considerá-las reducionistas, deficitárias e incompatíveis com a expressividade das resistências cotidianas. Tal incompatibilidade sobrevive na tradição frankfurtiana. Pesquisas marxistas mais recentes e uma interpretação expressivista de Hegel guiam a proposta de superação do “déficit sociológico da teoria crítica”.

Diferente da teoria tradicional que contempla a natureza, a teoria crítica avalia a sociedade, buscando, na atitude crítica, uma orientação para a ação. Os textos iniciais de Horkheimer, com potencial de interpretação social mais abrangente que o dos escritos dos anos quarenta (ABROMEIT, 2011; HONNETH, 2009), tornaram-se inspiração para a

reconstrução do conceito de atitude crítica. A proposta é superar o funcionalismo reducionista de Horkheimer, centrado na economia política, por meio de uma filosofia da ação capaz de abranger diferentes esferas da cultura. A deliberada redução metodológica marxiana regrediu ao reducionismo epistemológico marxista (HONNETH; JOAS, 1988) que, sob as influências de Friedrich Pollock e Erich Fromm, ficou ainda mais estreito em Horkheimer: a complexidade de mediações sociais entre a economia e os impulsos humanos foi esmagada entre as teorias do monopólio de mercado e da formação do caráter social na estrutura libidinal familiar. Horkheimer ainda buscou superar tal reducionismo com um conceito de cultura que reconheceu a ação cultural como produção cooperativa de pautas normativas, mas acabou por limitar o conceito a instituições deslocadas do fluxo cotidiano de ação por conta da insuficiência de seu referencial teórico:

Horkheimer deixa de lado completamente a opção de uma possível crítica da vida cotidiana, na qual a teoria se percebe envolvida ao participar no processo cooperativo de uma interpretação da atualidade motivada pelo interesse na superação das situações sofridas de injustiça. [...]. É esse reducionismo conceitual o que vai impedir que Horkheimer compreenda adequadamente as práticas genuínas que na esfera da ação têm lugar durante os confrontos e conflitos sociais como tais (HONNETH, 2009, p. 45).

A atitude crítica pode ser compreendida como ação reflexiva diante de interferências em situações cotidianas e os conflitos sociais como frutos de organizações cooperativas, desde que os reducionismos econômico e psicológico sejam revistos a partir das teorias da ação: em vez de Pollock e Fromm, Weber e Mead. Assim, as lutas sociais voltam ao centro do palco e a redução metodológica à economia política pode ser superada numa revisão da hermenêutica hegeliana sobre os contextos da ação.

Se Horkheimer ainda descreve a esfera da ação cultural em termos de produção estética, expressões simbólicas e interações sociais, Adorno se debruça apenas sobre

a estética da dominação no mundo administrado. Ele “[...] se condena a não ver na dimensão da ação social mais que uma extensão perversa da dominação humana da natureza”; restam, apenas, “marcas miméticas de uma razão não instrumental quase esquecida” (CANO, 2009, p. 15). Habermas deu um importante passo para superar o déficit democrático da teoria crítica (WERLE, 2014) com os conceitos de “esfera pública” e “mundo da vida”. Seus estudos sobre a nova configuração da esfera pública burguesa destacaram a autonomia de diversas esferas de ação cotidianas em relação à ação produtiva. O conceito de mundo da vida, por sua vez, ajudou a compreender o contexto das atitudes críticas, com ênfase na condição intersubjetiva da continuidade reflexiva das situações cotidianas de comunicação. Ainda assim, o déficit sociológico persistiu pelo descuido com a moralidade e a conflitualidade internas ao mundo da vida, o que resulta em uma análise superficial das resistências e lutas cotidianas (HONNETH, 1995). Um campo latente de reprovação ética e protesto coletivo escapa à abordagem habermasiana do cotidiano.

A expressão da resistência no cotidiano ganha novo matiz em uma teoria crítica que busca compreender o campo da ação social como aquele em que os grupos sociais criam valores comuns, objetivando-os no dia a dia por meio de diferentes formas de expressão. Em um artigo antológico sobre a moralidade oculta – “Consciência moral e dominação de classe” –, Honneth (1995) aproximou história cultural, sociologia da classe operária e teoria crítica: experiências, subculturas e revoltas populares, para além da crítica da economia política, configuraram material empírico que exigiu a revisão da teoria. A superação da ênfase habermasiana na ação comunicativa, que negligenciou a interação, recorreu ao expressivismo de Hegel para recuperar a categoria do reconhecimento. A partir da antropologia desenvolvida por Johann Herder, para quem “a propriedade específica da vida humana é culminar na consciência de si mediante a expressão” (TAYLOR, 2014, p. 38), a ação social pode ser descrita, em oposição à antropologia atomista moderna, como expressão intersubjetiva. Assim, as diversas formas de expressão dos injustiçados, negligenciadas pela cultura simbólica dominante e pela capacidade hermenêutica deficitária da teoria crítica, retomam

novos terrenos com a chave interpretativa hegeliana. Em suma, novas categorias se fazem presentes para que a teoria crítica legitime a atitude crítica, pré-teórica, que se expressa nas resistências da vida cotidiana.

SENTIMENTOS DE INJUSTIÇA E LUTAS POR RECONHECIMENTO

Honneth (1995) enfatiza as possibilidades cotidianas de expressão da insatisfação que não são reconhecidas pelo campo simbólico dominante. Destacam-se, entre elas, os sentimentos de injustiça, por formarem o núcleo das concepções morais que impulsionam as lutas sociais. Essa ênfase é um aspecto central da virada para o reconhecimento na Escola de Frankfurt. Abordamos, aqui, as influências de autores como George Rudé, Barrington Moore, Richard Sennett e Pierre Bourdieu sobre a teorização dos sentimentos de injustiça como elementos pré-teóricos. Veremos como os grupos oprimidos desenvolvem valores próprios, inerentes às suas culturas, que formam forças de resistência e transformação.

George Rudé, historiador marxista, defendeu a tese de que as classes oprimidas não formam uma tabula rasa sobre a qual se pode inscrever novas ideias, pois já existe nelas uma atitude crítica. Sua investigação das rebeliões populares demonstra as forças históricas transformadoras que emanam de pessoas comuns, atentando “para as ideias mais simples [...] que circulavam entre as pessoas comuns, com frequência ‘contraditórias’ e confusas, compostas de uma mistura de folclore, mito e experiência popular cotidiana” (RUDÉ, 1985, p. 9). O protesto popular resulta da fusão entre o elemento inerente – experiências diretas das pessoas, tradição oral e memória coletiva – e o elemento derivado – sistemas políticos, religiosos ou direitos humanos. A teoria de Rudé é frutífera para analisar os potenciais normativos da ação, pois nela os sentimentos morais compõem a autêntica ética social das camadas inferiores, atuando como filtro para diferentes sistemas normativos (HONNETH, 1995). Grupos mais amplos que o proletariado passam a caracterizar os agentes da transformação social.

Um contrato social implícito, formado por um processo histórico de conflitos sobre o que se pode ou não fazer, é uma das hipóteses do sociólogo Barrington Moore. Ciente da trágica capacidade humana para suportar o sofrimento e os maus-tratos, dedicou-se a entender por que o ser humano deixa de se acomodar e desenvolve o sentido de injustiça. Ao afirmar que “uma noção hegeliana da luta pela identidade [...] esclarece melhor os fatos que uma análise limitada da situação econômica” (MOORE, 1987, p. 660), antecipa o retorno honnethiano a Hegel e abre novo caminho para a psicanálise na teoria social. A explicação da coragem moral, do sentido de injustiça, remete à hipótese da “personalidade revolucionária”, sugerida pelo psicanalista Erik Erikson. Os sentimentos morais, e como eles se desenvolvem nas pessoas, são essenciais para a compreensão das mudanças históricas:

sem sentimentos de indignação morais fortes, os seres humanos não agirão contra a ordem social. Neste sentido, as convicções morais se transformam num elemento igualmente necessário para mudanças da ordem social, em conjunto com as alterações na estrutura econômica. A história de toda luta política importante reflete o embate de paixões, convicções e sistemas de crenças (MOORE, 1987, p. 635).

O sociólogo e historiador Richard Sennett, em entrevistas com trabalhadores, revelou que a negação do respeito social é uma motivação ao protesto mais influente que a privação material. A instauração ideológica de diferentes sistemas de valores, encobrindo os processos históricos geradores de desigualdades, legitimou e valorizou habilidades dos grupos dominantes em detrimento do reconhecimento de experiências e sentimentos dos demais. Aos membros dos grupos desvalorizados resta a sensação de fracasso individual ou a constituição de uma “contracultura de respeito compensatório”, uma possibilidade colaborativa de questionamento das regras dominantes, criadora de novos símbolos de dignidade fora do alcance das autoridades instituídas (SENNETT; COBB, 1972).

A injustiça oculta também foi objeto do sociólogo Pierre Bourdieu, uma referência para se pensar a fragmentação do mundo simbólico (HONNETH, 1995). A desigualdade econômica no capitalismo é análoga à distinção e reconhecimento do “capital cultural”, expressos nas lutas simbólicas do dia a dia:

o efeito do modo de apropriação nunca é tão marcante quanto nas escolhas mais comuns da existência cotidiana, tais como mobiliário, vestuário ou cardápio, que são particularmente reveladoras das disposições profundas e antigas porque [...] devem ser enfrentadas [...] pelo gosto sem disfarce, fora de qualquer prescrição ou proscricção expressas (BOURDIEU, 2015, p. 76).

Os códigos simbólicos da educação e da origem social representam os *habitus* de classe, reafirmando a identidade social dos grupos nos gostos e nos corpos. O violento impedimento de acesso aos códigos dominantes gera um processo de dessimbolização que limita a expressão da injustiça entre os oprimidos. Gestos e sentimentos, numa literal corporeidade dos processos sociais, ganham importância comunicativa nas disputas simbólicas. Comunicações sutis e sentimentos de injustiça se desvelam em fisionomias, olhares e murmúrios. A moralidade oculta evidencia fraturas na fachada de integração do capitalismo.

Elementos inerentes, contrato social implícito, contraculturas de respeito compensatório e processos de dominação simbólica são temas que aguçam nossos sentidos teóricos para as paixões, expressões corporais, sentimentos morais de injustiça e lutas por reconhecimento identitário que compõem um campo ético com potencial normativo para a ação. A ideia de uniformização cultural sob o capitalismo se revela uma fachada, sob a qual um rico mundo de símbolos e comunicações não sistematizadas denuncia as fissuras de um mundo social fragmentado.

DA FRAGMENTAÇÃO AOS MOVIMENTOS SOCIAIS

A questão do sujeito da transformação social, em um contexto histórico bastante diverso daquele que Marx descreveu no século XIX, exige a reformulação da esperança da teoria crítica de que os elementos pré-teóricos, a atitude crítica, provenham do proletariado unificado. Se Horkheimer já tinha suas dúvidas sobre o que esperar da consciência de classe na história concreta, tornou-se ainda mais controverso tomar como referência um possível objetivo comum às diferentes classes sociais. Para compreender os processos históricos de construção de valores, das estruturas sociais que impedem a realização desses valores e dos protestos que possam daí resultar, Honneth se dedica à filosofia social e suas concepções de integração e fragmentação social. Se não é mais possível falar do proletariado como sujeito da transformação social unificada, valeria a pena revisitar os movimentos sociais anteriores à formação do proletariado e posteriores à crise do comunismo: seria possível uma nova forma de articulação dos sentimentos de injustiça?

A escolha do termo “fragmentação” para designar o mundo social evidencia a filiação de Honneth à tradição da filosofia social, cuja vocação é diagnosticar patologias sociais, ou, em outras palavras, os processos de desenvolvimento social que não alcançam as finalidades de autorrealização do ser humano. Rousseau teria sido o precursor da filosofia social com sua crítica da civilização ocidental e o preparo do terreno para o conceito de alienação. Hegel colaborou com a crítica do atomismo como patologia social relacionada à fragmentação da comunidade. Seu ideal de integração seria “um meio social que pudesse servir novamente como fonte de integração ética sob as condições dos princípios modernos de liberdade” (HONNETH, 2011, p. 87). Marx teria contribuído com seu destaque para o trabalho concreto como condição de integração social e a crítica à forma do trabalho no capitalismo como patologia social desintegradora. As patologias sociais no campo da produção cultural foram bem descritas por Nietzsche e seus herdeiros frankfurtianos. Lukács apresenta um panorama da racionalização capitalista que resulta na quantificação da vida e na fragmentação da relação dos sujeitos consigo mesmos, com o outro e com a natureza. Por fim, também no

campo da filosofia social temos os méritos de Habermas e a necessidade de superar suas lacunas.

O imperativo de compreender como as experiências morais de injustiça se dão concretamente entre as pessoas aproximou Honneth (2011) dos estudos de Thomas McCarthy: se existe um contrato social implícito, constituído por noções de justiça intuitivas, ele foi construído ou herdado do mundo da vida. O protesto social, em geral, não tem uma formulação positiva, mas responde às violações dessas normas inerentes. McCarthy (1991) procura contribuir com a teoria crítica lançando mão dos estudos e experimentos realizados pela etnometodologia, dedicados a descrever as normas cotidianas implícitas. Uma conclusão que se pode tirar desses argumentos é a de que os diferentes contextos de lutas têm origem em diferentes formas de desrespeito a partir de campos normativos diversos. A diversidade e a fragmentação das experiências de denegação do reconhecimento levam a um problema central: “como deveria estar constituída uma cultura moral que desse aos afetados, aos desprezados e aos excluídos a força individual de articular suas experiências no espaço público democrático, em vez de vivê-lo em contraculturas de violência?” (HONNETH, 2011, p. 145).

Uma possível resposta pode ser encontrada nos movimentos sociais. Ainda que as imprecisões conceituais e lacunas na produção acadêmica dificultem uma melhor compreensão dos fenômenos, também apontam para um campo de pesquisa relevante e urgente. É possível, ainda assim, reconhecer que os movimentos sociais são uma forma de expressão da ação coletiva de massas nada amorfas; pelo contrário, trata-se de grupos com riquezas singulares e cotidianas que colocam em primeiro plano lutas sociais de agentes diversos, tais como mulheres, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência. Enfim, grupos que apresentam à sociedade mais ampla exemplos concretos de organização e conscientização (GOHN, 2013). Nas palavras de Honneth (2006, p. 92):

já não se prevê que os indicadores empíricos do ponto no qual se desencadeia o descontentamento moral nas sociedades de-

envolvidas procedam do movimento trabalhista ou de correntes similares de protesto, mas do complexo difuso de grupos ativistas e movimentos de protesto mais modernos que se agrupam em torno do conceito aglutinador dos “novos movimentos sociais”.

Se, por um lado, “só esses novos movimentos emergentes podem nos informar dos objetivos morais para os quais deve se orientar a teoria social crítica a longo prazo” (HONNETH, 2006, p. 93), deve-se levar em conta, também, o cuidado de não reduzir os movimentos sociais às organizações com maior publicidade ou, ainda, de ignorar os sofrimentos e esforços que não alcançaram o nível de organização de um movimento político. A dominação simbólica muitas vezes pode levar as pessoas à experiência de que suas expectativas e esperanças difusas sejam assuntos privados, alheios ao debate público, o que interfere diretamente nas ideias que desenvolvem sobre suas próprias identidades. Sem esse cuidado, corremos o risco de recair em uma cumplicidade com a dominação política que “só pode ser desfeita mediante a introdução de uma terminologia normativa para identificar o descontentamento social com independência do reconhecimento público. Consequentemente isso requer precisamente [...] considerações psicológico-morais” (HONNETH, 2006, p. 100).

NOVOS CAMINHOS PARA A PSICOLOGIA NA TEORIA CRÍTICA

Um importante caminho para a psicologia, com destino à orientação normativa da teoria crítica, seria buscar dar suporte teórico-prático à atitude crítica pré-teórica. Diante das tentativas freudianas ou freudo-marxistas da primeira geração, julgadas por Honneth (2009) como funcionalistas, foi preciso encontrar novas possibilidades teóricas, que partissem de uma antropologia mais condizente com sua leitura de Hegel. Para tanto, recorreu à psicologia social de Mead, formulada com base na filosofia da ação. Além disso, o conteúdo afetivo do hegelianismo aproximou-o de uma psicanálise com perspectiva bastante diversa da freudiana, baseada não no modelo impulso/estrutura, mas num modelo relacional (GREENBERG; MITCHELL, 1983).

A primeira fase de Erich Fromm e a teoria freudiana estão vinculadas a uma psicologia que acompanhou o déficit sociológico e antropológico da teoria crítica. Honneth e Joas (1988) dedicaram-se a descrever uma antropologia alternativa, buscando elementos para a fundamentação da ação social e da intersubjetividade. Voltaram-se para a reconstrução da antropologia marxiana, debruçando-se criticamente sobre autores como Ludwig Feuerbach, Arnold Gehlen, Helmut Plessner, Lev Vigotski, Agnes Heller, Gyorgy Márkus, Lucien Sève, Klaus Holzkamp, Norbert Elias, Michel Foucault e Jürgen Habermas. Nesta obra instigante para a reflexão dos fundamentos epistemológicos da relação entre ciências sociais e psicologia, a figura de maior destaque, por sua teoria expressivista e intersubjetivista da ação, foi o psicólogo social estadunidense George Herbert Mead.

Honneth (2003) viu em Mead uma atualização pós-metafísica da teoria do reconhecimento de Hegel. Influenciado pela filosofia alemã, com destaque para o expressivismo de Herder, e pelo pragmatismo americano, ele teria encontrado a melhor solução filosófica para a superação da filosofia transcendental sem perder o diálogo com as ciências empíricas, tornando-se mais frutífero que Husserl, Heidegger ou os frankfurtianos (JOAS, 1997). Para ele, não há sujeito sem sociedade, ainda que existam sociedades sem sujeitos, e a comunicação é uma atividade essencial mesmo nas espécies não humanas. Por isso, ação social e interação são processos complexos anteriores à linguagem e ao pensamento. A própria natureza humana é essencialmente social, “os processos fisiológicos do comportamento [...] são processos que necessariamente envolvem mais de uma pessoa, processos em que outros indivíduos além de uma determinada pessoa estão forçosamente implicados” (MEAD, 1967, p. 139). Qualquer possibilidade de autoconsciência será resultado de um processo de reconhecimento intersubjetivo, envolvendo a assimilação ativa de instituições sociais pela mediação de brincadeiras, jogos e criatividade. É preciso tornar-se um ser reflexivo para ser capaz de assimilar o outro generalizado, as normas explícitas e implícitas de um grupo, e, então, desenvolver uma atitude crítica e transformadora. A psicologia da ação social de Mead se opõe a um modelo centrado em um aparelho psíquico (JOAS, 1997).

Além da atualização da teoria dos afetos de Hegel, a teoria de Donald Winnicott ajudaria a esclarecer os paradoxos hegelianos do reconhecimento e a superar as lacunas de intersubjetividade nas psicologias de Adorno e Habermas (BENJAMIN, 1988). Em sua versão da psicanálise, não se trata mais da cisão entre instintos e sociedade, mas de uma revisão do sistema monádico e internalista freudiano em direção a um sistema intersubjetivo que compreende o *self* como um agente em interação com outros *selves*. A metáfora do espelho perde espaço para a da mutualidade ou dança entre cuidadores e crianças. Em Winnicott é possível encontrar uma instigante teoria da comunicação que dialoga com a apropriação do corpo, a superação do dualismo sujeito-objeto (JOAS, 1996), a construção intersubjetiva de tempo, espaço e autorrealização, sempre em um contexto ambiental relacional. O próprio Honneth reconhece em Winnicott, em comparação com outros autores, uma maior complexidade em relação à intersubjetividade, o que lhe oferece um papel maior que o de Mead em textos mais recentes. Um exemplo digno de menção é a possibilidade de compreendermos a reificação como um esquecimento do reconhecimento existencial inicial, o que dialoga diretamente com os conceitos winnicottianos de fenômenos transicionais e falso *self*.

Nossas pesquisas sobre a relação entre psicologia e reconhecimento vêm se dedicando a diversos sub-temas que podem ilustrar alguns desenvolvimentos a partir da síntese que apresentamos até aqui: as bases epistemológicas das diferentes relações entre psicologia e teoria crítica, ainda carente de traduções e estudos críticos sobre antropologia filosófica, idealismo alemão, pragmatismo, filosofia da ação, contraposições e aproximações entre as diferentes psicologias das gerações frankfurtianas. Também temos nos dedicado, em nosso grupo de estudos e pesquisas, aos possíveis diálogos entre: educação contra a barbárie e educação para o reconhecimento dos direitos humanos; teoria estética e reificação; estudos sobre o cotidiano e psicologia latino-americana; psicologia de grupos e instituições e teorias do reconhecimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os questionamentos práticos e teóricos da produção frankfurtiana mais recente enfatizam os elementos morais ocultos para o campo simbólico dominante. As lutas cotidianas por reconhecimento, representadas também pelos movimentos sociais, podem ser interpretadas como um dos pilares da teoria, a atitude crítica ou o elemento pré-teórico do mundo objetivo que tem primazia em relação às proposições lógicas da teoria. No mundo social fragmentado, fragmentados estão os agentes de mudanças e suas culturas de resistência, o que demanda novas metodologias atentas às diversidades e normatividades inerentes aos grupos sociais e suas expressões não reificadas. Diante dos questionamentos da literatura das últimas décadas, voltam à ágora os pressupostos hegeliano-marxistas, as discussões que ecoam nas ciências particulares em diálogo com a teoria social crítica.

Em nosso caso, exercícios de autorreflexão crítica sobre pesquisa, ensino e extensão nos aproximaram afetivamente de muitos elementos debatidos neste texto. Reconhecer a pertença a um campo simbólico etnocêntrico, incapaz de ser sensibilizado e de formular problemas a partir das maiorias injustiçadas, envergonha, questiona o sentido do adjetivo “crítico” e mobiliza. Sair das salas e bibliotecas para compartilhar experiências e narrativas de crianças, pessoas em situação de rua e comunidades negras ou indígenas tem nos devolvido diferentes a esses espaços. São novas interrogações e referências, somadas às imprescindíveis teorizações sobre a dominação, que chamam a nossa atenção para a criatividade e a subversão ocultas pelos discursos hegemônicos e por nossa própria dessimbolização acadêmica. As palavras de Benjamin inspiram uma analogia:

a verdadeira atividade literária não pode ter a pretensão de desenrolar-se dentro de molduras literárias – isso, pelo contrário, é a expressão usual de sua infertilidade. A atuação literária significativa só pode instituir-se em rigorosa alternância de agir e escrever; tem de cultivar as formas modestas, que correspondem melhor

a sua influência em comunidades ativas que o pretensioso gesto universal do livro, em folhas volantes, brochuras, artigos de jornal e cartazes (BENJAMIN, 1987, p. 11).

Os estudos sobre reconhecimento, concordemos ou não com eles, reverberam ainda as ressonâncias benjaminianas ao levantar necessários questionamentos epistemológicos sobre o compromisso social da teoria crítica: “a construção da vida, no momento, está muito mais no poder de fatos que de convicções. E aliás de fatos tais, como quase nunca e em parte nenhuma se tornaram fundamento de convicções” (BENJAMIN, 1987, p. 11). A luta contra a barbárie, exterior e interior, e a denúncia das patologias sociais formam as linhas contínuas, desde a primeira geração frankfurtiana, que são re- vigoradas pelas perguntas e, se possível, pelas respostas baseadas na filosofia da ação e no expressivismo. Se assim é com a estrutura da teoria, também o é com os campos de conhecimento em interação, como a Psicologia. É nela que, sob esta perspectiva, temos concentrado nossos trabalhos que, resumidamente, foram apresentados ao leitor.

REFERÊNCIAS

- ABROMEIT, J. **Max Horkheimer and the foundations of the Frankfurt School**. Cambridge University Press, 2011.
- BENJAMIN, J. **The bonds of love**: psychoanalysis, feminism, and the problem of domination. New York: Pantheon Books, 1988.
- BENJAMIN, W. **Rua de mão única**. São Paulo: Brasiliense, 1987. (Obras Escolhidas, Vol. 2).
- BOURDIEU, P. **A distinção**: crítica social do julgamento. 2. ed. rev. São Paulo: EdUSP; Porto Alegre, RS: Zouk, 2015.
- CANO, G. Axel Honneth y la “urbanización” de la teoría crítica. In: HONNETH, A. **Crítica del poder**: fases en la reflexión de una Teoría Crítica de la sociedad. Madrid: Antonio Machado Libros, 2009.
- GOHN, M.G. **Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo**. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
- GREENBERG, J.R.; MITCHELL, S.A. **Object relations in psychoanalytical theory**. Harvard University Press, 1983.

HONNETH, A. **Crítica del poder**: fases en la reflexión de una teoría crítica de la sociedad. Madrid: Antonio Machado Libros, 2009.

_____. **La sociedad del desprecio**. Madrid: Trotta, 2011.

_____. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

_____. Redistribución como reconocimiento: respuesta a Nancy Fraser. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **Redistribución o reconocimiento? Un debate político-filosófico**. Madrid: Fundación Paideia-Galiza & Ediciones Morata, 2006, p. 89-149.

_____. **The fragmented world of the social**: essays in social and political philosophy. State University of New York Press, 1995.

HONNETH, A.; JOAS, H. **Social action and human nature**. Cambridge: University Press, 1988.

HORKHEIMER, M. **Between philosophy and social sciences**: selected early writings. Massachusetts Institute of Technology, 1993.

_____. Filosofia e teoria crítica. In: **Textos escolhidos**/Walter Benjamin, Max Horkheimer, Theodor W. Adorno, Jürgen Habermas. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983 (Os pensadores), pp. 155-161.

JOAS, H. **G. H. Mead**: a contemporary re-examination of his thought. Massachusetts: MIT Press, 1997.

_____. **The creativity of action**. Cambridge: Polity Press, 1996.

McCARTHY, T. A. **Ideals and illusions**: on reconstruction and deconstruction in contemporary critical theory. Massachusetts Institute of Technology, 1991.

MEAD, G.H. **Mind, self, & society**: from the standpoint of a social behaviorist. The University of Chicago Press, 1967.

MOORE, B. **Injustiça**: as bases sociais da obediência e da revolta. São Paulo: Brasiliense, 1987.

RUDÉ, G. **Ideologia e protesto popular**. São Paulo: Zahar, 1985.

SENNETT, R.; COBB, J. **The hidden injuries of class**. New York: Northon Company, 1972.

TAYLOR, C. **Hegel**: sistema, método, estrutura. 2. ed. São Paulo: É Realizações, 2014.

WERLE, D. L. Apresentação à edição brasileira. In: HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública**: investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa. São Paulo: Unesp, 2014.



RELAÇÕES ENTRE HOMICÍDIOS DE JOVENS E INTENSIFICAÇÃO DE FASCISMOS NO BRASIL

João Paulo Pereira Barros – Professor Adjunto da Universidade Federal do Ceará (UFC), ligado ao Departamento de Psicologia e ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia dessa universidade. Coordenador do Grupo de Pesquisas e Intervenções sobre Violências e Produção de Subjetividades (VIESES/UFC). Contato: joaopaulobarros07@gmail.com

Luis Fernando de Souza Benicio – Graduado em Psicologia pela DeVry Fanor e mestrando em Psicologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Membro do Grupo de Pesquisas e Intervenções sobre Violência, Exclusão Social e Subjetivação (VIESES/UFC). Contato: luisf.benicio@gmail.com

Jéssica Pascoalino Pinheiro – Graduada em Psicologia e Mestranda em Psicologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Membro do Grupo de Pesquisas e Intervenções sobre Violência, Exclusão Social e Subjetivação (VIESES/UFC). Contato: jessica.pascoalino1@gmail.com

INTRODUÇÃO

A elevação dos índices de violência urbana, desde o final da década de 1970 aos dias atuais, em países da América Latina, como Brasil, México, Colômbia e Venezuela, atesta a fragilidade político-institucional de seus processos de consolidação democrática, devido à continuidade de maquinarias autoritárias (BARREIRA; BATISTA, 2011; SANTOS, 2011). Nessa direção, Batista (2015, p. 24) sustenta que “a ideologia do extermínio é hoje muito mais massiva e introjetada do que nos anos imediatamente posteriores ao fim da ditadura”.

Segundo o Atlas da Violência (BRASIL, 2016), em 2014, foram contabilizados 59.627 homicídios no Brasil, o que representa mais de 10% dos homicídios registrados no mundo, colocando-nos como o país com o maior número absoluto desse tipo de violência letal. A partir desse mesmo levantamento, constata-se que 53% dos homicídios são referentes à população jovem, correspondente à faixa etária de 15-19 anos, atingindo, predominantemente, o sexo masculino. Além disso, realizando um recorte racial, jovens declarados pretos e pardos apresentam a probabilidade 147% maior de serem vitimados por homicídios, em relação aos jovens brancos, amarelos e indígenas. Para Waiselfisz (2016), uma das principais causas da evolução dos homicídios no país é a violência letal por arma de fogo, que apresentou um aumento entre os anos de 1980 e 2014 de 699, 5% entre a população juvenil (faixa de 15 a 29 anos).

De acordo com o 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2015), Fortaleza é a capital do país campeã em número de homicídios. No caso dos segmentos juvenis, a realidade é ainda mais preocupante na capital do Ceará, que apresentou o maior índice de homicídios na adolescência (IHA), conforme levantamento do Programa de Redução de Violência Letal - PRVL (MELO; CANO, 2014). O IHA de 2012 analisou 288 municípios e apontou que 9,92 adolescentes em cada mil seriam vítimas de homicídio antes dos 19 anos de idade na capital cearense, número significativamente maior que a já expressiva média do IHA para o conjunto de municípios investigados, que foi de 3,10 para cada mil adolescentes.

Dados específicos de Fortaleza, fornecidos pela Célula de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, frutos de uma análise epidemiológica e espacial sobre homicídios, apontam que, a partir de 2006, os homicídios de pessoas de 10 a 19 anos atingiram níveis mais elevados que os da população em geral. Esse levantamento realça ainda que, a partir de 2013, as causas externas, em especial os homicídios, passaram a ser a maior causa de morte na cidade. As taxas de mortalidade de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos são significativamente maiores do que as do restante da população, tendo como base o período de 2006 a 2016. A maior parte dos assassinados em 2015 atingiu a faixa etária de 15-19 anos, sobressaindo-se as mortes por disparo de arma de fogo.

Dessa maneira, nosso objetivo neste artigo é discutir relações entre a problemática da elevação dos homicídios de jovens negros e pobres no Brasil e a intensificação de modos fascistas de viver no cenário contemporâneo. Tal discussão se estabelecerá a partir de interlocuções com os estudos de Michel Foucault sobre biopolítica e com as reflexões esquizoanalíticas de Gilles Deleuze e Félix Guattari, tendo em vista a vitalidade de seus legados para a problematização da fascista apologia à violência que tem se proliferado e institucionalizado em solo brasileiro.

A ATUALIDADE DO(S) FASCISMO(S) E O CENÁRIO SOCIO-POLÍTICO NO BRASIL: INTERCESSÕES COM FOUCAULT, DELEUZE E GUATTARI

A partir das intercessões com Foucault, Deleuze e Guattari, entendemos não haver contradição entre fascismo e capitalismo. Tais autores deixam clarividente, ainda, que formas fascistas de vida podem se produzir no interior das próprias formações ditas “democráticas”. Sobre essas formações, Foucault (1994) declarou o seguinte:

Se se entende por democracia o exercício efetivo de um poder por uma população que não está dividida nem ordenada hierar-

quicamente em classes, é perfeitamente claro que estamos muito longe dela. É também claro que vivemos um regime de ditadura de classe, poder de classe que se impõe pela violência, ainda que os instrumentos dessa violência sejam institucionais e constitucionais. (p. 497).

Tomando as discussões desses autores como “caixas de ferramenta”, frisamos que as diversas modalidades de fascismo que teimam em nos habitar, das mais vultosas às “formas pequenas que fazem a amena tirania de nossas vidas cotidianas” (FOUCAULT, 1991, p. 136), implicam a deslegitimação de uma série de existências, as quais variam conforme o contexto histórico-social, passando a ser aniquiladas ou mantidas numa margem de exclusão em nome da “ordem”. Cabe, inclusive, frisar que uma das características de nossos modos fascistas de viver é que essa repulsa por certas existências se articula fortemente a práticas autoritárias de governo e às mais diversas formas de violência protagonizadas pelo próprio Estado (SAFATLE, 2017). Esses pontos nos parecem pertinentes para a análise psicossocial da aparente naturalização com que parcela significativa da sociedade brasileira admite e até demanda o extermínio de certas juventudes no Brasil associadas à pobreza, ao risco e à criminalidade, em pleno “regime democrático”.

Em meio às suas discussões sobre biopolítica e governamentalidade, em meados da década de 1970, Foucault chama atenção para o fato de que o nazifascismo de Hitler e Mussolini foi hábil na utilização do desejo das massas e não teria sido possível sem que uma “porção relativamente importante da população se encarregasse das funções de repressão, de controle e de polícia” (FOUCAULT, 1994, p. 654).

As discussões esquizoanalíticas que Deleuze e Guattari (1991) estabelecem no livro *O anti-Édipo* encontram no fascismo o seu maior inimigo. Dialogando com as reflexões de Reich, Deleuze e Guattari (1991) realçam que “as massas não foram enganadas, elas desejaram o fascismo num certo momento, em determinadas circunstâncias” (p. 47). Lembram-nos que aquele regime totalitário se caracterizou por ser uma das formas

mais eficientes de gestão de coletividades em espaços abertos, pela sua capacidade molecular de articular multiplicidades então dispersas.

Em *Revolução molecular: pulsações políticas do desejo*, Guattari (1987) propõe uma análise micropolítica do fascismo, permitindo-nos entender melhor como suas maquinarias se atualizam na contemporaneidade. O fascismo radica-se em práticas cotidianas, e não somente por meio de um Estado totalitário. O autor nos ajuda a pensar as expressões fascistas a partir de três modos de abordagem: “um primeiro, sociológico, que qualificaremos de analítico-formalista; um segundo, neomarxista, sintético-dualista, e um terceiro, analítico-político” (p.174).

Essa abordagem analítico-política enfoca a produção desejante, opondo-se à coisificação dos objetos sociais, presente na abordagem sociológica, e à representação dos desejos das massas, expressas na abordagem sintético-dualista. As reflexões guattarianas tensionam, portanto, a produção de subjetividades serializadas ensejadas pelo fascismo, seja qual for a escala em que este se apresente. Como aponta Guattari (1987):

Desenvolvem-se novas formas de fascismo molecular [...] por toda a parte, a máquina totalitária experimenta estrutura que melhor se adaptem à situação: isto é, mais adequadas para captar o desejo e colocá-lo a serviço da economia de lucro. Dever-se-ia, portanto, renunciar definitivamente a fórmulas demasiado simplistas do gênero: “o fascismo não passará”. Ele não só já passou como passa sem parar. Passa através da mais fina malha; ele está em constante evolução: parece vir de fora, mas encontra sua energia no coração do desejo de cada um de nós. Em situações aparentemente sem problemas, catástrofes podem aparecer de um dia para o outro. O fascismo, assim como o desejo está espalhado por toda parte, em peças descartáveis, no conjunto do campo social; ele toma forma, num lugar ou noutro, em função das relações de forças. Pode-se dizer dele, ao mesmo tempo, que é superpotente de uma fraqueza irrisória (p.188-189).

No prefácio de *O anti-Édipo*, em texto intitulado “Anti-Édipo: uma introdução à vida não fascista”, Foucault (1993) assim nos interpela: como nos desvencilhar do fascismo que atravessa nossos discursos e nossas ações cotidianas? Trata-se de uma provocação que mostra uma das principais marcas da trajetória de Foucault: ao invés da primazia dos grandes sistemas de poder, seu movimento era o de enfatizar mecanismos micro-físicos, porém com maiúsculos efeitos.

A inserção na seara teórica pavimentada por esses pensadores da diferença nos convida a considerar a coextensão do campo social e da produção do desejo na análise das expressões fascistas que se alastram no cenário político do Brasil, no tocante ao tema da violência envolvendo jovens. Isto é, refletir sobre o homicídio de jovens negros e pobres como expressão de um fascismo à brasileira impõe perscrutar que modos de subjetivação estão sendo engendrados em nome da “segurança” e da “justiça”.

Ao discutirem a subjetivação capitalística, Deleuze e Guattari (1991) apresentam que a axiomática do capital em nossos tempos envolve a descodificação de antigos fluxos sociais e a produção de um novo diagrama de forças com vistas à modulação desses fluxos na lógica do aprimoramento do controle social. Temos visto no Brasil uma crescente modulação dos investimentos desejantes das massas em nome da segurança, face à espetacularização e à mercantilização da violência. Abundam cenas cotidianas de recrudescimento de discursos de ódio e práticas de intolerância contra quem escapa à norma, mostrando-nos como o fascismo não opera somente verticalmente, mas também lateralmente e por ressonância, como nos dizem os esquizoanalistas. A título de ilustração, de acordo com o 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, de 2015, mais da metade da população corrobora com a sentença “bandido bom é bandido morto”, em um país cuja polícia militar é uma das mais letais do mundo.

Em meio às crises político-econômico-sociais, um espaço frutífero se abre às identificações de urgência, conseqüentemente à ascensão de lideranças políticas e/ou religiosas com pensamentos dogmáticos e fundamentalistas. Também se espraiam posições conservadoras frente a diversos temas concernentes à violência, como aque-

las a favor de “menos escolas e mais prisões”; da redução da idade penal; da castração química de estupradores; da internação compulsória de pobres usuários de drogas ilícitas, da pena de morte, bem como da militarização não só das instituições de segurança pública, como também da própria vida na cidade.

Duas questões merecem destaque nesse cenário (neo)conservador que observamos no Brasil, marcado pela intensificação de engajamentos subjetivo ao fascismo: primeiro, essas codificações maciças decorrentes do investimento desejante em paranoias securitárias parecem ser uma resposta às desterritorializações capitalísticas atuais, embora acabem por reafirmar subjetivações serializantes típicas do capitalismo; segundo, a disposição a (micro)fascismos está relacionada à instrumentalização política do medo e à produção de estigmas sociais que corroboram com a construção de inimigos nos quais a população deposita seus desassossegos e a quem destina a eliminação simbólica e, em muitos casos, física também, como faz ver a elevação do número de homicídios em nosso país.

Uma das mais contundentes ilustrações da molecularidade do fascismo e de sua capacidade de modulação dos investimentos desejantes das massas em nome da “justiça” é a alta frequência de linchamentos existentes no Brasil. Em *Linchamentos: a justiça popular no Brasil*, Martins (2015) assinala que somos o país onde mais se praticam “justiçamentos” e que esses casos aumentaram desde 2013. Os linchamentos consistem em um tipo de manifestação de uma sanha coletiva, mas que não se trata, a rigor, de fenômenos espontâneos, tampouco os seus alvos são aleatórios – são os mesmos que mais morrem por homicídio e a quem se direcionam a violência policial e as medidas de encarceramento em massa.

As práticas de linchamento às quais temos assistido mais recentemente se balizam por determinados repertórios de crenças e formações discursivas típicas, tais como: “esperar pela justiça é inútil”; “o povo sabe o que faz e não pode ficar parado”; “a situação está insustentável”; “o Estado é omissivo”; “a justiça é falha”; “o que resta ao cidadão de bem que foi desarmado?”; “quem tem pena de vagabundo deve levá-los para casa”; “direitos humanos para humanos direitos”.

Tendo isso em vista, além da presença do Estado na perpetuação de um *ethos* da eliminação de “vidas infames”, convém pôr em análise também o papel dos dispositivos midiáticos na produção de condições para os linchamentos e da própria escalada de homicídios. Uma variedade de programas policiais em profusão nas TVs brasileiras nutre o imaginário que vincula juventude, pobreza, delinquência e impunidade, simultaneamente à desqualificação da temática dos direitos humanos.

A sensação de que é preciso solapar as leis para se estabelecer justiça reaparece em períodos de espetacularização/mercantilização da violência e de uso do medo como operador político. Nessa trama, vale tudo para punir a figura do “bandido”, batendo em quem bateu, matando quem matou, isto é, respondendo a crimes com outro ainda maior, como se a contundência, o excesso e a hipervisibilidade da resposta vingativa ratificassem um suposto “poder popular”.

Na mesma velocidade com que histórias de violência viram entretenimento midiático, encorpa-se a desconfiança em relação ao Estado. Alguns personagens jornalísticos viraram referência de moralidade ao defender como “compreensíveis” e como “legítima defesa coletiva” os atos de justiça popular antijudiciários, para usar expressões de Foucault, como um linchamento de ampla repercussão ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, em 2014, quando uma famosa jornalista recomendou, em tom de deboche, aos defensores dos direitos humanos que “adotassem um bandido”.

VIDAS ELIMINÁVEIS: O HOMICÍDIO DE JUVENTUDES NO BRASIL E OS MODOS DE (DES)SUBJETIVAÇÃO EM JOGO

Como se produz a banalização das mortes de juventudes pobres, negras e inseridas nas margens urbanas, em uma sociedade que brada a todo momento pela preservação da vida?

O panorama ora exposto, em que a violência urbana nos divide e maximiza nossas desigualdades sociais, remete às relações discutidas por Foucault (2005) entre a bio-

política e o “racismo de Estado”, nas aulas de 1976 contidas no livro *Em defesa da sociedade*. Sob essa ótica, esse racismo é um meio de inserir, na própria tecnologia de poder que visa à maximização da vida, um corte que hierarquiza a população, estabelecendo os que devem viver e os que devem morrer.

No fascismo contemporâneo que se alastra no cotidiano brasileiro ativado pela questão da violência urbana, tal racismo é “a condição de aceitabilidade de tirar a vida numa sociedade da normalização” (FOUCAULT, 2005, p. 214). Além de fragmentar a população em grupos, o racismo de Estado possibilita que os autointitulados “cidadãos de bem” reclamem a morte e exponham à morte os indivíduos que lhes parecem a objetificação do mal.

Vocês compreendem, em consequência, a importância – eu ia dizer a importância vital – do racismo no exercício de um poder assim: é a condição para que se possa exercer o direito de matar. Se o poder de normalização quer exercer o velho direito soberano de matar, ele tem que passar pelo racismo. E se, inversamente, um poder de soberania, ou seja, um poder que tem direito de vida e de morte, quer funcionar com os instrumentos, com os mecanismos, com as tecnologias de normalização, ele tem que passar pelo racismo. É claro, por tirar a vida, não entendo simplesmente o assassinio direto, mas também tudo o que pode ser assassinio indireto: o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente a morte política, a expulsão, a rejeição, etc. (FOUCAULT, 2005, p. 215).

Para exemplificar essa questão, trazemos um fato que estampou os noticiários brasileiros e internacionais nos primeiros dias de 2017: a chacina de dezenas de detentos dentro de presídios na Região Norte do País, creditada às disputas de facções pelo mercado ilícito de drogas e armas. “Ali não tinha nenhum santo”, declarou o governador do Estado do Amazonas, ao comentar publicamente o massacre em uma penitenciária de Manaus, devido à repercussão de tais episódios.

Na mesma época e acerca do mesmo episódio, o então Secretário Nacional de Juventude declarou a uma coluna, publicada no site do Jornal O Globo, que “tinha de ter uma chacina por semana” (FRANCO, 2017, s.p.). Em seguida, divulgou, em sua rede social, nota de esclarecimento criticando o que considerou uma “valorização muito grande da morte de condenados, muito maior do que quando um bandido mata um pai de família”.

Ainda sobre o fato em tela, um deputado federal identificado com a bancada no Congresso que pauta questões ligadas à segurança pública usou as redes sociais para comentar da seguinte forma as chacinas que mataram 60 presos em presídios do Amazonas e 30 em Roraima: “enquanto for bandido matando bandido, as famílias de bem que tiveram seus pais mortos em assaltos, seus filhos escravizados pelas drogas e suas mães destruídas por estupros estão aplaudindo de pé!” (BRESCIANI, 2017, s.p.).

As declarações desses agentes públicos parecem presumir a desumanização de quem lá estava e a desimportância de suas vidas. Vale ressaltar que o perfil da população de encarcerados no Brasil, tida como “não humana”, é semelhante ao das maiores vítimas de homicídio no país. Segundo dados do Sistema Integrado de Informação Penitenciária – INFOPEN, do Governo Federal, após o país saltar de aproximadamente 233 mil presos em 2000 para cerca de 622 mil em 2014, os presos são em sua maior parte jovens (56%), negros (67%), moradores de periferias urbanas e com baixa escolaridade.

Não obstante, as articulações entre biopolítica e racismo realizadas por Foucault (2005) servem de ferramentas para iluminar o cenário contemporâneo de gestão da pobreza. Nesse cenário, as mortes de juventudes indesejáveis não se dão tão somente por seu extermínio propriamente dito. Elas começam a se estabelecer muito antes disso, nas invisibilizações sociais, nas visibilidades estigmatizantes, nos estados de morte em vida decorrentes da precariedade das políticas sociais, pelas situações de reclusão, de inclusão perversa e de exposição à morte em seus locais de moradia, a exemplo da rotinização dos confrontos entre sujeitos pobres supostamente envolvidos no tráfico de drogas ilícitas e policiais nas favelas.

Uma questão emblemática da intensificação de modos fascistas de vida e da naturalização da violência que daí se depreende é a virulência da política de “guerra às drogas”. Nilo Batista (1997, p. 129) assinala que a política de drogas brasileira, seguindo o exemplo da estadunidense, é uma “política criminal com derramamento de sangue”. Retratando a forma como o Estado mata em nome da segurança, a biopolítica de “guerra às drogas” cumpre uma função estratégica de efetivar determinados modos de fazer viver e fazer morrer: é uma das principais responsáveis pela política de extermínio crônica, sub-reptícia e institucionalizada de sujeitos indesejáveis, cujo alvo precípua são os jovens negros e pobres das periferias urbanas.

Em uma genealogia do “dispositivo-droga”, Souza (2014) afirma que, apesar de iniciativas proibicionistas já existirem antes, foi no decurso do século XX que as drogas adquiriram *status* central de ameaça, perigo e risco de degenerescência para o indivíduo e a população, transformando-se em um problema de interesse diplomático e militar. A biopolítica da “guerra às drogas” requer que o uso de substâncias psicoativas seja cotidiana e estrategicamente atrelado a hábitos espúrios de determinados grupos populacionais. Já na década de 1990, Batista (2003), ao falar sobre drogas e juventudes pobres no Rio de Janeiro, aponta como a “droga” funciona como dispositivo moral, religioso, político e racial de produção de inimigos internos. Exemplo mais recente disso é a potência com que circula o discurso de uma suposta epidemia de crack como um fenômeno oriundo das favelas, a invadir e ameaçar as elites e as classes médias.

O proibicionismo e o modelo de “guerra às drogas” aumentam o raio de intervenções voltadas a esquadrinhamentos, a subdivisões, a hierarquizações e a normalizações sobre a vida do conjunto da população, sendo o forte apelo social da criminalização do uso de determinadas drogas produzido nessa teia em que se associa o signo da droga à pobreza. Nesse sentido, Souza (2014, p. 990) apresenta que “a partir das drogas, e suas subdivisões, é possível categorizar os indivíduos e repartir o conjunto da população entre saudáveis e doentes e entre criminosos e não criminosos”.

Assim, o extermínio de jovens pobres e afro-ameríndio-descendentes no cotidiano das periferias urbanas atesta que a “guerra às drogas” se efetiva como guerra a determi-

nados usuários de drogas, sendo operacionalizada por uma polícia profundamente militarizada que se centra menos no combate ao “crime” e mais na perseguição à figura do “criminoso”. Para ilustrar isso, a existência de antecedentes criminais ou o possível envolvimento com o tráfico funcionam, no dia a dia de territórios da periferia dos centros urbanos e nas (entre)linhas dos noticiários policiais, como justificativa para as mortes promovidas por ação de representantes do Estado.

A partir dessas conexões entre políticas sobre drogas, violência urbana e suas implicações para as juventudes negras, pobres e inseridas nas margens urbanas, consideramos que a trivialização do extermínio dessas juventudes está implicada com a produção do que Coimbra e Scheinvar (2012) chamam de “subjetividades punitivo-penais”. Ao discutirem isso, as autoras se referem à consolidação, entre nós, dos parâmetros punitivos como instrumentos privilegiados para superação dos conflitos sociais cotidianos e sofrimentos daí resultantes. Portanto, o engajamento subjetivo ao fascismo ao qual assistimos hoje no Brasil relaciona-se também com a maximização/internalização de uma maquinaria punitivista e penalizante que exacerba iniquidades históricas, ao borrar os limiares entre justiça e vingança à proporção que realça as fronteiras entre quem deve viver (“cidadão”) e quem deve morrer (“criminoso”).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo procurou mostrar como a violência contra juventudes pobres e negras no Brasil é uma das maiores expressões do fascismo que nos assombra. O panorama exposto em seu decurso mostra como discursos e práticas em nome da “segurança” legitimam a guerra, o autoritarismo, a hierarquização de vidas, a exclusão e o extermínio no próprio cerne da biopolítica.

Nesse contexto, as continuidades e as discontinuidades envolvidas na proeminência de propostas de redução da idade penal, no aprofundamento do dispositivo do encarceramento juvenil nos últimos anos, na “guerra às drogas” e nos homicídios são,

ao mesmo tempo, efeito e instrumento desse rearranjo de artes de governar pela criminalização de determinados grupos populacionais associados ao “risco”, típico dos dispositivos de segurança, na intersecção entre pobreza, gênero, raça e local de moradia em se tratando dos segmentos infantojuvenis.

Tal como alguns alemães, que afirmavam não desconfiar do vigor do nazismo, mesmo com alguns campos de concentração nas imediações de suas casas, os linchamentos, as chacinas e a “guerra às drogas”, ambos dirigidos fundamentalmente a moradores de territórios estigmatizados, são pistas de que, hoje, encontra-se em operação no Brasil uma binarização trivializada entre existências legítimas e aquelas incorrigíveis.

Todavia, outras formas de fascismo, talvez mais discretas, e não exclusivamente articuladas à problemática do racismo de Estado, entranham-se nos processos de governamentalização que perfazem a vida contemporânea, como nos adverte Duarte (2009). Há, decerto, uma relação entre biopolítica, novas formas de fascismo e a noção de indivíduo-empendedor-de-si-mesmo, peculiar aos modos de subjetivação no contexto do neoliberalismo. São, pois, também fascistas, na acepção foucaultiana, discursos e práticas que investem numa homogeneização insidiosa de modos de pensar, sentir e agir na vida social, com vistas ao abafamento, à desqualificação e à aniquilação da produção de diferenças.

Para finalizar este artigo, gostaríamos de retomar os sete princípios apresentados por Foucault (1993, p. 199) para experimentarmos a arte de uma vida não fascista, ainda muito pertinentes frente aos nossos desafios ético-políticos:

- Liberem a ação política de toda forma de paranóia unitária e totalizante.
- Façam crescer a ação, o pensamento e os desejos por proliferação, justaposição e disjunção, e não por subdivisão e hierarquização piramidal.
- Livrem-se das velhas categorias do Negativo (a lei, o limite, as castrações, a falta, a lacuna) que por tanto tempo o pensamento ocidental considerou sagradas, en-

quanto forma de poder e modo de acesso à realidade. Prefiram o que é positivo e múltiplo, a diferença à uniformidade, os fluxos às unidades, os agenciamentos móveis aos sistemas. Considerem que o que é produtivo não é sedentário, mas nômade.

- Não imaginem que seja preciso ser triste para ser militante, mesmo se o que se combate é abominável. É a ligação do desejo com a realidade (e não sua fuga nas formas da representação) que possui uma força revolucionária.
- Não utilizem o pensamento para dar a uma prática política um valor de Verdade; nem a ação política para desacreditar um pensamento, como se ele não passasse de pura especulação. Utilizem a prática política como um intensificador do pensamento, e a análise como multiplicador das formas e dos domínios de intervenção da ação política.
- Não exijam da política que ela restabeleça os “direitos” do indivíduo tal como a filosofia os definiu. O indivíduo é produto do poder. O que é preciso é “desindividualizar” pela multiplicação e o deslocamento, o agenciamento de combinações diferentes. O grupo não deve ser o liame orgânico que une indivíduos hierarquizados, mas um constante gerador de “desindividualização”.
- Não se apaixonem pelo poder.

Produzir uma vida não fascista implica, portanto, reagrupar forças democráticas a fim de resistir a todas essas composições tirânicas e a essas maquinarias da morte e da produção de vidas “desimportantes”, tão crescentes em nossos tempos, afrontando-as pela reflexão e pela ação (micro)política. Nesses termos, como sugerem os princípios aludidos por Foucault (1993), pensamento e intervenção política constituem domínios contíguos, relações, revezamentos, e não substâncias que se sucedem e se complementam.

REFERÊNCIAS

BARREIRA, C.; BATISTA, E. Violência e conflito social. In: **Segurança e sociedade**: treze lições. Campinas, SP: Pontes Editora, 2011, p. 19-36.

BATISTA, N. Política criminal com derramamento de sangue. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, n. 20, p. 129-146, 1997.

BATISTA, V. M. Adesão subjetiva à barbárie. In: **Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. Rio de Janeiro: Revan, 2012, p. 306-318.

BATISTA, V. M. A juventude e a questão criminal no Brasil. In: MAGALHÃES, J. L. Q.; SALUM, M. J. G.; OLIVEIRA, R. T. **Por que somos contrários à redução da maioridade penal?** Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2015, p. 22-32.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Nota técnica: atlas da violência 2016**. Brasília: Ministério do Planejamento, 2016.

BRESCIANI, E. Ex-secretário de segurança do Paraná comemora massacres em presídios. **O Globo**, Rio de Janeiro, 06 jan. 2017. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/ex-secretario-de-seguranca-do-parana-comemora-massacres-em-presidios-20738351#ixzz4ZuNYks4B>>. Acesso em: 07 jan. 2017.

COIMBRA, C.; SCHEINVAR, E. Subjetividades punitivo-penais. In: BATISTA, V. M. (Org.). **Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. Rio de Janeiro: Revan, 2012, p. 59-68.

DELEUZE, G; GUATTARI, F. **O anti-Édipo**: capitalismo e esquizofrenia. São Paulo: Editora 34, 1991.

DUARTE, A. Foucault e as novas figuras da biopolítica: o fascismo contemporâneo. In: RAGO, M.; VEIGANETO, A. (Orgs.). **Por uma vida não-fascista**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009, p. 35-50.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Autor. 2015.

FOUCAULT, M. Anti-édipo: introdução à vida não fascista. Cadernos de Subjetividade/ Núcleo de Estudos e Pesquisas da Subjetividade do Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Clínica da PUC-SP, v. 1, n. 1, p. 197-200, 1993.

FOUCAULT, M. **Dits et écrits**. 2.ed. Paris: Gallimard, 1994.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005

FRANCO, I. Temer procura novo secretário de Juventude. **O Globo**, Rio de Janeiro, 07 jan. 2017. Disponível em: <<http://blogs.oglobo.globo.com/panorama-politico/5.html>>. Acesso em: 08 jan. 2017.

GUATTARI, F. **Revolução Molecular**: pulsões políticas do desejo. 3.ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

MARTINS, J. S. **Linchamentos**: a justiça popular no Brasil. São Paulo: Contexto, 2015.

MELO, D. L. B; CANO, I. Índice de homicídio na **adolescência**: IHA 2012. Rio de Janeiro: Observatório de Favela, 2014.

SAFATLE, V. Um fascista mora ao lado. **Jornal Folha de São Paulo (Online)**, São Paulo, 3 mar, 2017. Link: <http://m.folha.uol.com.br/colunas/vladimirsafatle/2017/03/1863080-um-fascista-mora-ao-lado.shtml>, Acessado em: 04 de março de 2017.

SANTOS, J. V. T. A expressão da violência e a construção da paz. In: BARREIRA, C.; BATISTA, E. (Orgs.). **Segurança e Sociedade**: treze lições. Campinas, SP: Pontes Editora, 2011, p. 7-10.

SOUZA, T. P. O nascimento da biopolítica das drogas e a arte neoliberal de governar. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 26, n. 3, p. 979-998, Set./Dez. 2014.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2016**: homicídios por armas de fogo no Brasil. Brasília, DF: FLACSO, 2016.



O PLS 499/2013 COMO EXPRESSÃO DA DOCTRINA DO DIREITO PENAL DO INIMIGO NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E DA CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO CONTEXTO PÓS-JORNADAS DE JUNHO DE 2013

Diego Miranda Aragão – Bacharel em Direito na Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA. Pesquisador do Grupo de Pesquisa em Moral, Direito e Política da Faculdade de Filosofia da mesma Instituição. Associado ao Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI). Extensionista do Projeto de Extensão Assessoria Jurídica Universitária Popular Maria Tomásia, ligado ao curso de direito da UVA. Contato: rua.diego@hotmail.com

Camila Sousa de Mesquita Silva – Graduanda em Letras - Habilitação Língua Inglesa pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA. Bolsista do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID/2016). Contato: camilasousa1988@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O presente texto tem como objetivo analisar aspectos do Projeto de Lei do Senado Federal 499/2013 (PLS 499/2013), bem como expô-lo como uma face da doutrina do Direito Penal do Inimigo, do penalista alemão Günther Jakobs no direito pátrio, e de um processo de criminalização dos movimentos sociais.

Exporemos de maneira rápida os elementos caracterizadores do Direito Penal do Inimigo que nos propiciarão os subsídios permissivos para o entendimento dos fundamentos filosóficos que subjazem à tramitação de tal legislação.

A relevância da discussão se dá quando enxergamos o significado do fenômeno das Jornadas de junho de 2013 que se insere dentro de um ciclo de lutas e de um contexto de crise econômica mundializada.

JORNADAS DE JUNHO E AS LEGISLAÇÕES ULTERIORES DE ATAQUE AOS MOVIMENTOS SOCIAIS

A tramitação e debate no Senado Federal do referido projeto não é uma novidade. Muitos outros projetos anteriores¹ também intentaram conceituar e/ou tipificar a prática de “terrorismo”. Para nossa análise, isso significa mais uma tentativa dos legisladores pátrios de fortalecer um enfrentamento a pessoas, grupos organizados ou não, que contestam, em alguma medida, a ordem estabelecida.

A tramitação e posterior discussão em pauta do SF se deram dentro de um contexto de manifestações populares no Brasil pós-Jornadas de junho de 2013. Tanto é que o projeto começou a ser discutido depois da repercussão que foi produzida pela morte do cinegrafista Santiago Andrade, em fevereiro de 2014, logo após ter sido atingido por um rojão em manifestação contra o aumento das passagens do Rio de Janeiro em 6 de fevereiro do referido ano.

1. São eles: Projetos de Lei n. 762/2011, 728/2011, 707/2011, 588/2011, 44/2014 em trâmite no Senado e, perante a Câmara dos Deputados, os Projetos n. 149/2003, 7765/2010, 1558/2011, 3714/2012, 4674/2012, 5571/2013 e 5773/2013.

Além disso, a lógica de recrudescimento do punitivismo estatal também se insere de maneira muito forte para tentar dar resposta aos movimentos sociais contestatórios que despontam no contexto pós-crise de 2008 e à falência da efetivação de direitos sociais que recua no período de crise. Contexto que remonta às políticas neoliberais das décadas de 1980 e 1990 na fase de mundialização do capital:

Nas últimas décadas do século vinte e a primeira década do século vinte um, em especial após a queda do Muro de Berlim na década de 1980, e, posteriormente, em razão dos ataques realizados em solo americano por forças terroristas em 11 de setembro de 2001, foram marcadas por forte expansão de políticas criminais maximalistas, representando um avanço do **emergencialismo** incongruente com o pretenso e esperado fortalecimento de valores democráticos no mundo ocidental, constituindo o próprio signo do Estado de Exceção (GARREL; SILVA, 2014, p. 17).

O PLS 499/2013 representa não só uma tentativa de criminalizar os movimentos sociais organizados, mas serve como resposta a um sentimento emergencialista. Este foi alimentado por parte da mídia brasileira e por outros grupos que, direta ou indiretamente, se beneficiam da manutenção do estado de coisas no Brasil.

Necessário entender, também, que as Jornadas de junho se inserem dentro de um ciclo de lutas que objetiva contestar uma série de contradições de um modelo de desenvolvimento iniciado com a eleição para presidente de Luís Inácio Lula da Silva. Junho representa, dessa forma, uma série de:

Protestos contra o aumento de passagens do transporte público; sobre estações de metrô que têm sua localização alterada em benefícios de um grupo social privilegiado; ocupações de reitorias universitárias por estudantes, ou de prédios abandonados por sem-teto; manifestações pelo direito ao aborto, pelo uso de subs-

tâncias consideradas ilícitas e por outras liberdades. Todas têm um objetivo muito maior do que obter concessões de curto prazo. [...] Os problemas enfrentados pelos movimentos urbanos envolvidos nesses atos políticos não são pontuais, mas sim decorrência de um modelo de desenvolvimento que, enquanto explora o trabalho, concentra a renda e favorece classes de abastados ou deprecia a coisa pública (quando ela não se encaixa em seus interesses) ou a privatiza (quando ela se encaixa) (MARICATO et al., 2013, p. 96).

Se Junho não foi tudo que aconteceu pós-1992 no Brasil, não foi algo que passou despercebido. As seguidas, massivas e espalhadas manifestações país a fora que tiveram seu ápice em 20 de junho de 2013² e se prolongaram até outubro do mesmo ano em algumas cidades foram as mais recentes manifestações de massa desde o Fora Collor, em 1992.

Interessante notar que tanto o levante de 1992, quanto o de 2013, tem características semelhantes: difusos, caráter de massa, ausência de lideranças definidas, nacionalismo, dentre outras.

Se, no primeiro caso, o povo foi às ruas, culminando na renúncia do então presidente Fernando Collor de Mello, no segundo, a juventude mostrou que as sucessivas negações de direitos e más prestações de serviços públicos já não podiam mais ser suportadas como então e que um direito ali estava a ser demandado de maneira mais clara: **o direito a ter direitos**. Não é de se surpreender, portanto, que Junho teve como estopim o aumento das passagens em diversas capitais. Configura-se o direito a um trans-

2. Tal foi a magnitude da manifestação dessa data que ficou conhecida como o 20J, remetendo-nos, inclusive, às grandes manifestações europeias (Espanha e Portugal) que ocorreram dois anos antes que tiveram como mote as sucessivas políticas de austeridade impostas pelos governos destes países para proteger os interesses dos grandes banqueiros e demais investidores em detrimento da proteção aos direitos sociais.

porte³ gratuito e de qualidade, avultando, também, a questão da mobilidade urbana.

O direito a ter direitos se perfaz na realização do direito à cidade. Direito este ligado à satisfação dos direitos que se reproduzem na cidade e na possibilidade que os sujeitos têm de querer a cidade de tal ou qual jeito. A liberdade de manifestações (com máscara ou sem máscara) é o direito à cidade se realizando, pois, aqui, são reivindicados direitos, ocupando o principal palco de demandas: a rua. Segundo Ermínia Maricato et al. (2013, p. 19-20):

As cidades são o principal local onde se dá a reprodução da força de trabalho. Nem toda melhoria das condições de vida é acessível com melhores salários ou com melhor distribuição de renda. Boas condições de vida dependem, frequentemente, de políticas públicas urbanas – transporte, moradia, saneamento, educação, saúde, lazer, iluminação pública, coleta de lixo, segurança. Ou seja, a cidade não fornece apenas o lugar, o suporte ou o chão para essa reprodução social. Suas características e até mesmo a forma como se realizam fazem a diferença.

Ainda que boa parte da juventude e das pessoas que tenham ido às ruas seja oriunda do que comumente se chama de “classe média”, os direitos lá reivindicados tocavam sensivelmente boa parte da população que se utilizava dos serviços públicos básicos (saúde, educação, transporte, moradia etc.).

Todos esses direitos sociais passaram a ter cada vez menos guarida pelas políticas públicas à medida que a crise econômica de 2008 se instalou no país de maneira mais incisiva. Nesse conflito entre proteger os interesses de investidores para resguardar a reprodução do capital e garantir a efetivação de tais direitos, o primeiro elemento em embate vence.

3. Recentemente elevado à categoria de direito social na Constituição Federal (CF), conforme a promulgação da PEC 74/2013 que foi proposta em 11/12/2103, incluindo no rol do art. 6º da CF o direito ao transporte como direito social (AGÊNCIA DO SENADO, 2015).

Assim, as Jornadas de junho se inserem dentro de um contexto mundial de lutas de enfrentamento a políticas estatais que tentavam fornecer saídas para a crise econômica de 2008. À medida que formulavam essas saídas, os respectivos estados estavam sempre atentos a possíveis movimentações de contestação à ordem. Isso sendo feito pela construção de diplomas jurídicos que tocavam em elementos que podem vir a criminalizar indivíduos, grupos e movimentos sociais organizados. Nessa lógica, se insere a Lei de Associação Criminosa (Lei 12.850/2013), o próprio PLS 499/2013 e tantos outros projetos de lei semelhantes.

DIREITO PENAL DO INIMIGO E ESTADO DE EXCEÇÃO

DO DIREITO PENAL DO INIMIGO

A doutrina do penalista alemão parte, dentre outras ideias, da afirmação de que, em determinadas circunstâncias, o estado poderia penalizar certos indivíduos dadas as suas características de personalidade e as motivações de seu crime.

Segundo Jakobs (2007), há indivíduos que, pelo cometimento de alguns atos que atentem à ordem estatal ou pratiquem violência de tal forma a um grupo determinado de pessoas infundindo pânico ou terror, apresentam uma personalidade em disfunção, digamos. Para o referido autor, pessoas que têm uma personalidade saudável devem possuir uma capacidade de orientação normativa que as permita distinguir entre aquilo que pode ser feito ou não em respeito às leis e agir de acordo com elas. Aqui não falamos de qualquer mandamento jurídico, mas aqueles relacionados, em linhas gerais, à constituição do estado sobremaneira.

Para ele, que identifica o crime como uma resposta contrafática ao descumprimento da validade da norma, a transgressão dela configuraria uma afirmação do indivíduo sobre a não validade da norma. Como a lei, em sentido amplo, é vista na concepção contratualista de fundação do estado e dos direitos, transgredir aqui é quebrar o pacto de consentimento na relação indivíduo-lei.

Se considerarmos, por sua vez, que os indivíduos, em liberdade, pensam e concordam com a promulgação das normas jurídicas, a partir do momento em que se desrespeita a validade da norma, está a se comportar de maneira desviante em relação ao todo de determinado grupo societário. Isso exigirá um tratamento penal diferenciado para indivíduos que a apresentem.

É nesse sentido que Jakobs vai tentar divisar duas categorias de pessoas para o mundo do direito: os cidadãos e os inimigos.

Os primeiros seriam aqueles que reconhecem e respeitam a validade da norma. Mas que podem vir a transgredir a lei, mas não cometerão atos que configurem, em sua completude, verdadeiros atentados à formação estatal. Já os segundos seriam aqueles que realizam o oposto, podendo vir, a partir de suas condutas, a causar “pânico, medo e terror” à coletividade pelo grau de lesividade de suas condutas e pela motivação delas, além de atentar contra o próprio estado. Nessa categoria se enquadrariam os “terroristas”. Segundo o próprio penalista alemão:

[...] o Direito penal conhece dois pólos ou tendências em suas regulações. Por um lado, o tratamento com o cidadão, esperando-se até que se exteriorize sua conduta para reagir, com o fim de confirmar a estrutura normativa da sociedade, e por outro, o tratamento com o inimigo, que é interceptado já no estado prévio, a quem se combate por sua periculosidade (JAKOBS, 2007, p. 37).

Essa divisão vai gerar outra característica da referida doutrina, que é a forma de tratamento do “inimigo”. Se, para o cidadão, deve se observar, em regra, a exteriorização de alguma conduta que configure crime, para a outra categoria, são as características pessoais e o potencial lesivo de sua possível conduta que devem ser levados em consideração.

Tal é o expurgo que se faz aqui ao inimigo que ele sequer é considerado pessoa. Para Jakobs (2007, p. 45), “só é pessoa quem oferece uma garantia cognitiva suficiente de um comportamento pessoal”. Isso significa que o inimigo do direito penal não é pessoa! Por não ser pessoa, não pode ser visto como cidadão, o que vai levar, invariavelmente, a tratamentos limitadores de direitos na seara do direito penal e do processual penal.

O tratamento de “inimigo” dentro do direito penal e para o direito como um todo dentro de um Estado democrático de Direito, nos remete a cenários de guerra, de extermínio e outras violências extremadas. Afinal, por que considerar inimigo um sujeito de direito dentro do seio de um estado? Por que restringir direitos e garantias processuais constitucionais de um indivíduo, ainda que de maneira excepcional? Para alguns criminalistas, o direito penal do inimigo que acaba por imputar responsabilidade ao estado e a seus agentes com esse tipo de tratamento a alguns indivíduos sequer pode ser considerado direito pela ótica de um Estado Democrático de Direito. Senão, vejamos:

[...] aquilo que pode denominar-se de Direito penal do inimigo não pode ser Direito. Dito de outro modo: é algo distinto do que habitualmente se chama Direito Penal em nossos sistemas jurídicos-políticos. E este não é um fenômeno qualquer, uma oscilação político-crime habitual. Ao contrário, realizar este diagnóstico significa, ao mesmo tempo, reclamar, ainda que seja em outro plano metodológico, que as medidas repressivas que contêm esses setores de regulação de Direito penal do inimigo sejam trasladadas ao setor que corresponde ao direito e, com isso, também ao âmbito correto da discussão política: as medidas em estado de exceção (JAKOBS, 2007, p. 13).

Nesse sentido, o direito penal do inimigo nem direito seria. Mas representaria a reprodução de medidas que podem vir a configurar um Estado de Exceção, momento em que se excepciona o tratamento e a forma de regular a política estatal frente aos indivíduos pertencentes a determinado Estado Nacional.

Outra característica a ser mencionada é a penalização prospectiva das condutas. Diferentemente do que é comum em tipos penais em que as condutas são penalizadas a partir do momento de sua exteriorização, aqui, antes mesmo de tal exteriorização, se pode punir o inimigo.

Dada a gravidade e periculosidade do indivíduo que as comete, seria bastante temerário, segundo essa doutrina, esperar que a exteriorização aconteça. Afinal, o potencial de lesividade a bens jurídicos tutelados seria muito grande para se ter essa cautela.

Além disso, as características pessoais do indivíduo e seu nível de relação com práticas que venham a confrontar a validade da norma e se materializar nessa magnitude ensejariam a penalização anterior à materialização do crime.

Além da penalização prospectiva e da cisão cidadão-inimigo, podemos citar, ainda, o grau muito elevado da mensuração das penas. Consideremos o nosso PLS como exemplo. A pena a ser cominada pela prática de “terrorismo” nos termos do art. 2º é de 15 a 30 anos.⁴ Se majorada pelo efeito morte, sobe para o intervalo de 24 a 30 anos. O patamar máximo de pena sempre é colocado como limite máximo e, no caso de agravante pelo efeito morte, a pena mínima é bem próxima da máxima.

Em síntese, para Jakobs, o direito penal do inimigo se caracterizaria por estes três elementos:

[...] em primeiro lugar, constata-se um amplo adiantamento da punibilidade, isto é, que neste âmbito, a perspectiva do ordenamento jurídico-penal é prospectiva (ponto de referência: o fato futuro), no lugar de – como é o habitual – retrospectiva (ponto de referência – fato cometido). Em segundo lugar, as penas previstas

4. Art. 2. Provocar ou infundir terror ou pânico generalizado mediante ofensa ou tentativa de ofensa à vida, à integridade física ou à saúde ou à privação da liberdade de pessoa.

Pena – reclusão, de 15 (quinze) a 30 anos.

Parágrafo 1. Se resulta morte:

Pena – reclusão, de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) anos.

são desproporcionalmente altas: especialmente, a antecipação da barreira de punição não é considerada para reduzir, correspondentemente, a pena cominada. Em terceiro lugar, determinadas garantias processuais são relativizadas ou inclusive suprimidas (JAKOBS, 2007, p. 67).

Assim, enxergamos que o entendimento sobre a sistemática imposta pelo Direito Penal do Inimigo em sua aplicação é importante para virmos como os estados podem realizar medidas de exceção sob o fulcro da concepção da defesa da sociedade. Momentos em que indivíduos são vistos não como cidadãos, mas não como pessoas que cometem atos atentatórios ao próprio estado, sendo, por isso, considerados assim e penalizados de maneira diferenciada, inclusive, desrespeitando qualquer configuração de sujeito de direito, uma das conquistas de nossa Modernidade.

DO ESTADO DE EXCEÇÃO

Inicialmente, devemos ter a ciência de que o que se denomina de “Estado de Exceção” não é um fenômeno recente, apesar de, na imediatez da análise, remetermos sempre aos estados totalitários do período nazista e fascista no contexto do entre guerras (décadas de 1920 e de 1930 eminentemente). No entanto, devemos ressaltar que foi no totalitarismo moderno que o estado de exceção atingiu seu apogeu.

Giorgio Agamben, em seu *Estado de Exceção*, afirma que o que se entende hoje como estado de exceção teve seu nascedouro ainda na Antiguidade, na Roma Clássica. Ele se configurava em momentos em que o Senado editava instrumentos jurídicos; um dos mais famosos era o *lustritium*⁵, que permitia uma suspensão do direito para que

5. O termo *iustitium* – construído exatamente como *solstitium* – significa, literalmente, “interrupção, suspensão do direito”: quando *ius stat* – explicam etimologicamente os gramáticos – *sicut solstitium dieitur* (*iustitium* se diz quando o direito para, como [o sol no] solstício); ou, no dizer de Aulo Gélcio, *iuris quae interstitium quaedam et cessatio* (quase um intervalo e uma espécie de cessação do direito). Implicava, pois, uma suspensão não apenas da administração da justiça, mas do direito enquanto tal. E o sentido desse paradoxal instituto jurídico, que consiste, unicamente, na produção de um vazio jurídico, que se deve examinar, aqui, tanto do ponto de vista da sistemática do direito público quanto do ponto de vista filosófico-político (AGAMBEN, 2004, p. 68)

se defendessem, naquele instante, os pilares do estado dada a situação de guerras, invasões estrangeiras ou conflitos internos (AGAMBEN, 2004, p. 67-68).

A atividade de exceção se configurava como ação do estado em defesa de si próprio, para manter a sua constituição e domínio sobre os súditos. Era um ato de soberania (interna ou externa). Os fundamentos, ainda que respaldados juridicamente, eram muito mais políticos e econômicos que estritamente marcados pela legalidade, já que a lei, aqui, seria suspensa para garantir a efetivação das medidas de exceção. Tal estado se situaria como um “ponto de desequilíbrio entre direito público e fato político” que – como a guerra civil, a insurreição e a resistência – se situa numa “franja ambígua e incerta, na intersecção entre o jurídico e o político” (AGAMBEN, 2004, p.11).

Houve um momento, no entanto, que o Estado de Exceção como excepcionalidade própria que se configurava passou a ser de tal forma constante e seu exercício de tal forma naturalizado e reproduzido, que a ‘exceção’, aqui, passou a ser técnica de governo e fundamentação deste, quer dizer, passou a ser regra.

O estado de exceção passou cada vez mais a se imiscuir nas políticas de regulação da vida por parte do estado. As situações de guerra, de calamidade pública ou de conflitos internos foram substituídas pela observação e pela vigilância das condutas dos indivíduos do próprio estado. O inimigo aqui, agora, era o próprio cidadão.

Realizamos um grande salto da Antiguidade para a Idade Moderna a fim de compreendermos o atual modelo de exercício do estado de exceção pelos Estados Nacionais. É aqui que os totalitarismos do século XX terão sua expressão vista como desenvolvimento pleno dessa ótica de ver o outro (não estado) como inimigo. O que, sob essa ótica, seriam os totalitarismos vistos sob o estado de exceção?

[..] O totalitarismo moderno pode ser definido, nesse sentido, como a instauração, por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político (AGAMBEN 2004, p. 13).

O Estado de Exceção seria o responsável pela seleção e eliminação sistemática de pessoas na configuração dos regimes totalitários. Os desviantes, os loucos, negros, homossexuais, judeus etc. Qualquer característica pessoal de indivíduos que os colocassem como fora da normatividade social ou da compreensão da ideologia que vigorasse predominantemente em determinado período eram excluídas e/ou exterminadas.

Na segunda metade do século XX e nas décadas seguintes, até a virada do século, o que observamos é a presença cada vez mais massiva do estado frente a políticas sociais. Era o Estado de Bem-Estar Social ou Estado Social. Políticas intervencionistas vão se delineando e direitos vão sendo efetivados.

No entanto, essa iniciativa do estado não perdurou por muito tempo. Melhor dizendo, ainda que continuasse, ela não foi responsável pela eliminação ou diminuição das desigualdades sociais nos respectivos Estados Nacionais muito menos pela amenização das contradições sociais internas. A pobreza e miserabilidade perduravam sociais, só que agora conviviam mais proximamente com o consumismo.

Isso vai gerar tensões internas por parte dos sujeitos subalternizados que vão implicar no florescer de condutas desviantes, digamos, da normatividade de maneira mais incisiva. Para responder a isso, o estado passa a adotar políticas de controle da vida que vão ser alimentadas pela ótica da “exceção”, tendo respaldo jurídico e aceitabilidade social por determinado período.

Assim, (re)surgirão, por parte do estado, o punitivismo penal, políticas emergencialistas e o populismo penal como formas de combate à criminalidade crescente e advinda pela massa de problemas sociais não resolvidos e só agudizados. Vertentes da política criminal que constituirão a linhagem ou o berço do Direito Penal do Inimigo. O desenvolvimento de tal doutrina vai se casar com estas vertentes:

[...] o chamado Direito penal simbólico e o que se pode denominar ressurgir do punitivismo. [...] estes dois conceitos só identificam aspectos fenotípico-setoriais da evolução global e não aparecem de modo clinicamente limpo na realidade legislativa. Ambas as linhas de evolução, a simbólica e a punitivista – esta será a tese a expor aqui, constituem a linhagem do direito penal do inimigo (AGAMBEM, 2004, p. 57).

É assim que a ideia de Estado de Exceção vai casar perfeitamente com a de “Terrorismo de Estado”. Momento em que o Estado utilizar-se-á de políticas de controle, de vigilância e de higienização para, em nome da segurança pública e bem coletivo, imputar terror, garantir a manutenção da exclusão e provocar a morte ou garantir a reprodução da vida miserável para relegá-la à morte (deixar viver e fazer morrer).

O PLS 499/2013: FACE DA DOCTRINA DO DIREITO PENAL DO INIMIGO E DA CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Os argumentos que fundamentam o PLS 499/2012 podem ser sintetizados em três vieses: 1. Necessidade da punição legal dos “atos de terror”; 2. A severidade das penas para condutas tão gravosas; 3. Crescimento do “terror” no mundo.

O primeiro elemento aparece na justificação do referido projeto, sendo colocado com a falta de norma específica que puna condutas que configurem

terrorismo. A punição específica, nesse caso, vem casada com a necessidade de definição legal sobre tais condutas.

Tal argumento esquece que a delimitação conceitual do que se denomina terrorismo é bem difícil em contornos jurídicos. Mesmo que utilizássemos delimitações jurídicas com compreensões de sociologia, filosofia e antropologia, ainda assim, tal tarefa seria deveras difícil de ser realizada dado que a precisão de tal conceito sempre deve levar em consideração quem profere tal conceituação e a quem é direcionada, o que, invariavelmente, vai levar a conotações eminentemente políticas. Isso significa que sempre se partirá de uma compreensão de qual sujeito pratica esta conduta e qual estado se permite tal ou qual conduta e qual será considerada terrorista.

Além disso, a tipificação, aqui, não se justifica quando analisamos as condutas penalizadas no PLS. Boa parte delas já se encontra tipificada na lei penal. O que nos leva a compreender os reais motivos da penalização, o fortalecer do punitivismo estatal.

É aqui que entra, por exemplo, a gravosidade das penas. O “terrorismo contra coisa”, presente no artigo 4º, coloca limites de penas que vão de 8 a 20 anos para quem “provocar ou infundir terror ou pânico generalizado mediante dano a serviço essencial”. Ora, já há o crime de dano! A tipificação, neste caso, não comina penas superiores a 3 anos no código penal. Poder-se-ia argumentar, aqui, porém, sob a motivação ideológica de “provocar terror”. Só que caímos novamente na cilada de tentar precisar o que seria ou não terror ou pânico para a coletividade.

O que temos até aqui é que a necessidade de tipificação do terrorismo e a severidade das penas para ele configuram vieses do punitivismo estatal, nada além disso. Isso sendo feito para avalizar a ordem que não pode ser garantida sem excessos estatais mais claros. Dessa forma, há novas penalizações, o for-

talecimento de penas já existentes e penalizações inócuas. O quadro que se delinea aqui representa o seguinte:

[...] o recurso ao Direito penal não só aparece como instrumento para produzir tranquilidade mediante o mero ato de promulgação de normas evidentemente destinadas a não ser aplicadas, mas que, em segundo lugar, também existem processos de criminalização à moda antiga. Estes se verificam com a introdução de normas penais novas com o intuito de promover sua efetiva aplicação com toda firmeza, isto é, verificam-se processos que conduzem a normas penais novas para serem aplicadas, ou se verifica o endurecimento das penas para normas já existentes (JAKOBS, 2007, p. 60).

Não podemos esquecer, também, da crítica jurídica que deve ser lançada sobre o PLS 499/2013. No afã de construir logo uma legislação penalista que atenda ao imediatismo policialesco midiático e garantir uma suposta tranquilidade do cidadão comum médio que é alimentado por essas imbricadas produções, a do direito e da mídia burguesa.

Sobre isso, deve-se mencionar que, dentro da elementar do tipo de “terrorismo”, deveriam constar os *meios* capazes de provocar o terror ou pânico generalizado, o que não acontece. Na verdade, os meios são colocados no dispositivo do art. 2º do texto jurídico como majorantes da conduta do caput. O que vai inviabilizando a precisa, inclusive, jurídica do que seria terrorismo sem colocar os meios necessários que configuram tal prática colocada como crime aqui. Tal “vacilo” do legislador ou imprecisão técnica leva, novamente, ao estabelecimento, em termos políticos, do que seria o terrorismo e o subjetivismo por parte dos agentes do estado.

Isso é consequência da dificuldade de conceituação do terrorismo. A imprecisão conceitual reverbera na dificuldade de se precisar juridicamente o terrorismo, caindo o

legislador em erros técnicos ou politizações do direito que denotam intenções de um sujeito, como já falamos, que determina o que seria tal prática. É assim que a:

[...] fluidez inerente ao conceito de terrorismo inviabiliza o estabelecimento de elementares objetivas com a precisão exigida pelo princípio da reserva legal, para satisfazer o escopo de segurança jurídica que a norma penal deve atender. Por conseguinte, sempre haverá o risco de utilização do tipo penal de terrorismo para acomodar aspirações políticas antidemocráticas em detrimento de determinadas pessoas e grupos (BRASIL, 2015, p. 3).

Sobre o último viés, o da proliferação do “terror” no mundo, este é mais um elemento central que justifica o PLS em estudo. Em boa parte dos diplomas semelhantes, há a menção ao suposto fato de que, em tempos de globalização, à medida que os mecanismos de coesão social se esfacelam, são necessárias medidas de controle e punitivismo penal. As legislações de combate ao terrorismo são exemplar máximo disso.

Em que pese o país não ter o histórico de casos de atentados terroristas, essa também foi a lógica reproduzida pelo dispositivo em comento. Se um dos principais sustentáculos do projeto não encontra respaldo fático no meio social, o que será que motiva a criação de tal legislação? O que protege? A que interesses serve?

Percebemos ser essa legislação mais uma dentre tantas que intentam criminalizar os movimentos sociais de contestação à ordem vigente. Afinal, para além das redundâncias da técnica jurídica em vigor, o que se utiliza, aqui, são subterfúgios para punir grupos, coletivos que venham a contestar o *status quo* vigente e acabe por resvalar no uso violento da força contra as instalações dos prédios públicos ou o uso violento da ideologia que abala as verdades fajutamente criadas que explicam a manutenção da ordem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tentamos realizar as relações devidas entre o referido projeto e os pressupostos filosóficos e políticos da doutrina de Jakobs sem intenções de esgotar o assunto. Além disso, tentamos expor, de maneira rápida, elementos caracterizadores do Direito Penal do Inimigo e a sua inserção na legislação pátria, tendo como expressão mais recente o PLS 499/2013. O pensamento de Jakobs nos forneceu os subsídios que nos permitiram entender os fundamentos filosóficos que subjazem a tramitação de tal legislação no cenário jurídico brasileiro.

O cenário político é de enfrentamento às políticas punitivas e recrudescimento do Estado Penal. Nesse jogo de forças, alguém sempre ganha, alguém sempre perde. No final, talvez seja essa a principal lição que se tira do embate: a necessidade da luta para a conquista e preservação de direitos do cidadão.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGÊNCIA DO SENADO. **Transporte passa a ser direito social na Constituição**. 09 set. 2015. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/09/09/transporte-passa-a-ser-direito-social-na-constituicao>>. Acesso em 20 set. 2016.

BRASIL. Senado Federal. **Ofício nº PR-1371/2015**. Out. 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/gustavaogaspary/Dropbox/Arquivos%20Ju%20e%20Gu/Ju/Livro%20da%20UFSC%202016%202017/MATE_TI_181854.pdf >. Acesso em 20 set. 2016.

_____. **Projeto de Lei do Senado Nº 499, de 2013** - (Projeto de Lei Antiterrorismo). Disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/115549>>. Acesso em: 12 jan. 2016.

_____. **Lei Nº 12.850, de 2 de agosto de 2013**. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm>. Acesso em: 12 jan. 2016.

GARREL, Richard-Paul Martins; SILVA, Emílio de Oliveira e. Manifestações Populares e os recentes Projetos de Lei "Antiterrorismo": expansão do Estado de Exceção? ENCONTRO DA ANDHEP - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS. São Paulo: Faculdade de Direito, USP, 2014.

JAKOBS, Günther. **Direito Penal do Inimigo**: noções e críticas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

MARICATO, Ermínia et al. **Cidades Rebeldes**: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. São Paulo: Boitempo, 2013.



CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO MUSICAL NA LEI 11.769/08: ADAPTAÇÕES E SUBVERSÕES¹

Gisley Monteiro de Monteiro – Mestra em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Graduada em Letras pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Campus do Pantanal – Professora de Música na Prefeitura Municipal de Corumbá no Projeto Academia Municipal de Música Manoel Florêncio. Contato: gisleymm@hotmail.com

1. Este artigo apresenta alguns aspectos da dissertação de mestrado **A concepção de educação musical na Lei 11.769/08**: Uma reflexão teórico-crítica (MONTEIRO, 2016). A pesquisa descreve e analisa a concepção de educação musical afirmada no processo de constituição e aprovação da Lei 11.769/08, sob a perspectiva da Teoria Crítica.

INTRODUÇÃO

A inserção da música na educação brasileira como prática polivalente iniciou com a aprovação da Lei 5.692/71, que a generalizou nos conteúdos escolares. Não obstante, este artigo se concentra no movimento que alavancou a volta a esse tema com a aprovação da Lei 11.769/08, que sancionou a inserção dos conteúdos musicais na educação básica, como ensino obrigatório. Para compreender como ocorreu o processo, delimitamos a descrição histórica da formulação da proposta de inserção da música na educação básica a partir de documentos que relatam as primeiras manifestações do setor musical. Tais documentos apresentam o início do movimento, a partir de 2004, até a aprovação da Lei 11.769, com veto parcial, em 2008. cremos que, para apreender a concepção de educação musical prevista para o ensino de música nas escolas, precisamos reelaborar o passado da Lei.

Os documentos que auxiliaram na compreensão e análise da concepção de educação musical para a educação básica foram: (1) a matéria pública “Política para abrir acesso ‘aos gozos da alma’”, encontrada no site Canal Contemporâneo; (2) a matéria pública [A música se levanta](#), reproduzida integralmente no jornal **online** Folha de S. Paulo Ilustrada; (3) o documento da Fundação Nacional de Artes Câmara Setorial de Música – Processo em construção; (4) o documento do Diário da Câmara dos Deputados da sexta-feira, 02 de julho de 2006 (BRASIL, 2006a); (5) o Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2006; (6) o Parecer da Senadora Marisa Serrano, 2007; (7) o Projeto de Lei nº 2.732-B, de 2008; (8) a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008 e (9) o documento do Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2008, que descreve as razões do veto ao professor com formação específica na área.

A vivência do contato com a música por meio de musicalização, apreciação e formação musical beneficia o aprendizado e desenvolve, na criança, as qualidades transversais da educação. No entanto, há que se deixar bem claro o propósito do ensino da música na escola e, em seguida, propiciar ao educando o acesso à formação para a aplicabilidade do que dispõe a Lei, para que haja direcionamento e resultados benéfi-

cos tanto para o aluno quanto para a escola. É imprescindível saber qual formação se exige para atuar no ensino da música na escola: Bacharel em Música? Licenciado em Música? Licenciado em Artes? Músico sem formação acadêmica? Professor licenciado? Pedagogo? A resposta a tal questionamento já traz pistas sobre a concepção de educação musical que se pretende na Lei, como também favorece o planejamento de ações para essas práticas. Responder a essas indagações é substancial porque, antes de pensar em implementar a Lei, devemos discutir a própria Lei e o tipo de ensino que se quer oferecer.

Partindo dessa proposta, este artigo tem como objetivo analisar o perfil profissional do ministrante dos conteúdos musicais na educação básica, apresentado pelos documentos supracitados, utilizando como aporte teórico os escritos filosóficos dos intelectuais da Escola de Frankfurt, especificamente Theodor Wieselund Adorno e algumas de suas categorias de análise, visto que ele vivenciou a música e realizou estudos sobre as suas vertentes. Cremos que há, em sua teoria, um modo de analisar a sociedade numa perspectiva emancipatória.

A PERFORMANCE DA RAZÃO NA CONCEPÇÃO DE ENSINO MUSICAL

Inquietou-nos a vastidão de profissionais para atuar no ensino dos conteúdos musicais na educação básica, a partir da aprovação da Lei 11.769/08, visto que não há parâmetros específicos para essa prática, apenas a generalização dos conteúdos listados na disciplina “Artes”, que não foram atualizados após a aprovação da Lei. Arguimos, portanto, se o ensino musical na escola é direcionado à música como ferramenta instrumental, ou, se, realmente, a proposta está voltada para a educação musical e suas particularidades.

Ao mencionarmos essas duas vertentes – música como ferramenta instrumental e educação musical para a formação propriamente dita – referimo-nos ao objetivo do ensino de música na escola.

Quando versamos sobre a ‘educação musical’ para a formação, estamos propondo a vertente de ensino que valoriza a contribuição da música para a formação a partir da junção entre a razão instrumental e a razão emancipatória. Essa formação é defendida pelo nosso referencial teórico e entendemos ser a mais indicada para analisar a concepção de educação musical na Lei 11.769/08. Para Adorno e Horkheimer (1947, p. 41):

[...] a razão é ‘um poder [...] de derivar o particular do universal’. A homogeneidade do universal e do particular é garantida, segundo Kant, pelo ‘esquematismo do entendimento puro’. Assim se chama o funcionamento inconsciente do mecanismo intelectual que já estrutura a percepção em correspondência com o entendimento.

Visamos à discussão de tais razões segundo a Teoria Crítica e à identificação, nas informações constantes nos documentos, da interligação das propostas para a formação musical do sujeito e a concepção de ensino musical. Objetivamos, neste artigo, responder à pergunta central da pesquisa: Qual concepção de educação musical prevalece na Lei 11.769/08?

Na busca inquietante de literatura que responda ao porquê da música na escola e qual a concepção de seu ensino, deparamo-nos com a introdução do livro “Pedagogias em educação musical”. Nela, Maura Penna questiona a citação em uma peça de Bernard Shaw: “Quem sabe, faz; quem não sabe, ensina”, que se tornou uma afronta para os educadores.

Mas, será que é possível ensinar sem saber **o que** se está ensinando? Será que é possível ensinar sem saber **como** ensinar? Certamente que não. É indispensável articular **o que** e **como** para ensinar efetivamente, quer dizer, para desenvolver um verdadeiro processo educativo, compreendido não apenas como transmissão de conteúdos, mas como um processo de desenvolvimento das capacidades (habilidades, competências) do aluno, de modo que

ele se torne capaz de apropriar-se significativamente de diferentes saberes e fazer uso pessoal destes em sua vida (MATEIRO, 2011, p. 14, grifo do autor).

Essa relevância de ensinar após compreender o que se está ensinando vem ao encontro da discussão que se faz neste artigo, levando-nos a refletir sobre a importância do ensino musical para a formação social do sujeito. Em que momento o professor generalista colabora para uma educação emancipatória? Será que ele compreende a profundidade da arte musical como elemento formador?

Se há professores licenciados e/ou especialistas em música que tiveram um embasamento teórico a partir dos métodos e metodologias dos pedagogos musicais², que dedicaram tempo, estudo, pesquisa, análises e experiências para propiciarem o enriquecimento das práticas em educação musical, não consideramos que a abrangência do veto será suficiente para passar uma 'borracha' em todo esse trabalho tão significativo para a sociedade brasileira.

No processo de análise dos documentos, emergiu a dicotomia entre a luta pelo movimento social da implementação da educação musical na escola através do levante dos artistas, da classe musical em si e da sociedade civil e, do outro lado, a aprovação da Lei com veto parcial com relação ao profissional que deve atuar no ensino. Nesse processo de concepção da Lei, há dois partidos antagônicos: de um lado, a luta social, do movimento da classe musical; do outro, o veto desses anseios.

Neste item, analisaremos a concepção de educação musical na Lei 11.769/2008, refletindo sobre o tema a partir do método de análise Dialético Negativo da Escola de Frankfurt – conhecido pela análise crítica dos estudos culturais. A Teoria Crítica contribui para discutirmos a educação e os caminhos seguidos para a inserção dos

2. Os pedagogos musicais citados na obra de Teresa Mateiro são Émile Jaques-Delcroze; Zoltán Kodály; Edgar Willems; Carl Orff; Maurice Martenot; Shinichi Suzuki; Gertrud Meyer-Denkman; John Paynter; Raymond Murray Schafer; Jos Wuytack. Foram os precursores das concepções de ensino musical no mundo. Seus métodos são utilizados até hoje na construção de diretrizes de ensino na educação musical.

conteúdos musicais na educação básica. Educação e formação cultural são processos que se entrelaçam intrinsecamente na teoria de Theodor W. Adorno.

Para assimilar as categorias do autor, há que se conceber o processo artístico de criação como algo puramente genuíno e particular. Adorno (2005a) defende que a arte é um produto simbólico, portanto, próprio da cultura de um povo. Porém, se essa produção se desvincula do seu caráter genuíno, rompendo com a profundidade de sua subjetividade, ela deixa de ser uma arte original para se tornar um produto, converte-se em mercadoria através da indústria cultural, perde suas bases sólidas e genuínas, transformando-se no que Adorno (1986) caracteriza de semicultura ou semiformação. Perdeu a sua subjetividade e objetividade e, com isso, o alcance de se efetivar como Formação, por meio do caráter emancipatório.

Neste estudo, o cerne está justamente na consciência, a partir da discussão e posição dos partidos antagônicos, da formação em música, garantindo ao sujeito utilizar-se da razão para a convivência social, para o 'adaptar-se' e, juntamente com a razão emancipatória, para 'refletir' sobre si e sobre as questões humanas. No que concerne a essa essência da pesquisa, esclarecemos que os frankfurtianos criticam a razão iluminista, não para destruí-la ou negá-la, mas para recuperá-la em sua totalidade. Adorno e Horkheimer (1947), ao realizarem tal crítica, denunciam o totalitarismo da razão instrumental. Isso ocorre porque a razão iluminista passou por um processo de separação, em que se manteve o totalitarismo da razão instrumental.

A educação não é necessariamente um fator de emancipação. [...], estas considerações [...] podem soar como um melancólico desânimo. Na verdade, significam exatamente o contrário: a necessidade da crítica permanente. [...] O filósofo alerta os educadores em relação ao deslumbramento geral, e em particular o relativo à educação, que ameaça o conteúdo ético do processo formativo em função de sua determinação social. Isto é, adverte contra os efeitos negativos de um processo educacional pautado

meramente numa estratégia de “esclarecimento” da consciência, sem levar na devida conta a forma social em que a educação se concretiza como apropriação de conhecimentos técnicos. [...], quanto mais a educação procura se fechar ao seu condicionamento social, tanto mais ela se converte em mera presa da situação social existente (ADORNO, 2005a, p. 11).

Em nenhum momento Adorno e Horkheimer (1947) defendem que não deva existir a razão instrumental. Muito pelo contrário: ela é extremamente importante para as relações sociais desse sujeito e faz parte da formação. Contudo, não deve ser unilateral, totalitária, uma vez que, se existir apenas a razão instrumental, temos o processo de coisificação. Citamos o processo de coisificação a fim de identificar esse perfil totalitário com relação à razão instrumental.

O preço da dominação não é meramente a alienação dos homens com relação aos objectos dominados; com a coisificação do espírito, as próprias relações dos homens foram enfeitadas, inclusive as relações de cada indivíduo consigo mesmo. Ele se reduz a um ponto nodal das reacções e funções convencionais que se esperam dele como algo objectivo. O animismo havia dotado a coisa de uma alma, o industrialismo coisifica as almas (ADORNO; HORKHEIMER, 1947, p. 16).

Quando advogamos que a função da escola é preparar o aluno para o mercado de trabalho, há uma atenção objetiva para a razão instrumental, a finalidade utilitária. É evidente que a educação também tem que cuidar da formação instrumental, dando condições ao sujeito de se adaptar socialmente, respeitando as convenções sociais, relacionando-se com as diferentes culturas e nacionalidades. O foco desta pesquisa, porém, está voltado a esse totalitarismo utilitário, à intenção da escola em ‘apenas’ formar para o mercado de trabalho. Considerando os documentos e o veto da formação específica na área, percebemos que houve uma desapropriação do sentido de

uma formação musical visando à emancipação, ao esclarecimento. Ao abranger uma gama de profissionais para atuarem no ensino de música, não se levou em conta a razão emancipatória, mas apenas a razão instrumental, ou seja, garantiu-se um acesso a esses conteúdos, independentemente de estruturar uma qualidade formativa.

Pensamos que, com relação à inserção dos conteúdos musicais na educação básica, houve uma ruptura na dialeticidade, ou seja, a formação musical para a emancipação e a adaptação não foi incluída ou, ainda, assimilada pelas escolas. Há uma dicotomia nesse ensino, voltando-se para duas vertentes formativas: uma utilizando a música como instrumento e outra atuando com a educação musical para a reflexão. Mas regridem ao atuarem assim, pois ambas são cruciais para a autonomia do sujeito na sociedade.

A performance da razão na Lei 11.769/08 reflete perda de sequencialidade, difusão e fragmentação da temática envolvida. Cremos que se localiza nesse ponto a falta de clareza quanto à concepção que fundamenta esse ensino. Quando mencionamos a questão da performance nas artes, expressamos a interpretação e, sequencialmente, a execução de uma peça musical ou de outra área artística em que o artista/executante, a partir de um tema, materializa a sua apresentação artística. A improvisação é permitida, porém, há que se ter um cuidado com a representação do que foi proposto pela peça. Concretizamos, assim, uma analogia do significado da expressão performance, para atribuímos a importância da formação musical com ênfase na utilização da razão pública e na razão privada kantiana, contribuindo para a autonomia do sujeito como ‘razões’ constitutivas do processo de esclarecimento, do processo formativo.

Kant (2005) compõe o conceito de autonomia em duas partes: a razão privada, que em Adorno se refere à “adaptação” – de que o sujeito se utiliza para se relacionar socialmente, adaptando-se a esse meio – e a razão pública, emancipadora, que auxilia o sujeito, ainda que adaptado à sociedade e às suas convenções, a não se deixar levar docilmente, condicionando-se, ou, ainda, sendo um sujeito tutelado aos seus caprichos. Esse fato colabora para que ele vá além das exigências estabelecidas para

o convívio social, tornando-se, também, um sujeito esclarecido e apto a usar a razão privada e a razão pública.

Essa explicação é fundamental para defendermos a ideia de que Adorno e Horkheimer (1947) entendem a adaptação e a emancipação como duas vias no processo formativo, que se fazem significativas na educação das crianças, jovens e adultos. Quando tratamos da educação musical para a contribuição da formação social do sujeito, é porque acreditamos que, ao propiciar o acesso à música, o Estado formaliza o cuidado com o cumprimento de seus deveres perante a sociedade, garantia que foi tratada na Declaração Universal dos Direitos Humanos e que precisa ser efetivada. Mas a ele cabe, também, atentar à maneira como o ensino está sendo ofertado na escola. Uma formação reflexiva carece, do mesmo modo, da razão emancipatória.

Relacionando essa problemática social com o objeto desta pesquisa – a concepção de educação musical na Lei 11.769/08 – há evidência de que, a partir do veto ao professor com formação específica na área, justificado com a falta de professores licenciados em música para atuarem no ensino deste conteúdo, ocorreu a unilateralidade da adaptação para a formação reflexiva da sociedade.

Nas duas divulgações de matérias públicas que fazem parte do processo de análise dos objetivos, verificamos que a classe musical se ‘levantou unida’ para reivindicar (1) a valorização da história da música popular brasileira, (2) a formação de plateia, e (3) a valorização da cultura musical brasileira. Os artistas, cantores, professores e pais não cogitavam a ideia de que o movimento realizado para o retorno da música às salas de aulas se efetivaria com o ensino musical por professores generalistas. Cristina Saraiva, ao citar Chico Buarque em sala de aula e ao notar o estranhamento dos alunos sobre a história do cantor e compositor, demonstra a indignação que sentiu ao perceber que as crianças brasileiras desconhecem seus próprios compositores: “Eu era professora de história e uma vez falando em sala de aula sobre a obra do Chico nenhum dos 30 alunos conhecia alguma coisa dele. Desde então comecei a notar que havia algum problema com a difusão de música popular no Brasil” (SUKMAN, 2004, p. 1).

O envolvimento da Teoria Crítica com a emancipação humana através da formação demonstra que “[...] a intrínseca relação entre educação, formação e emancipação é um processo que se entrelaça, vindo a desaguar, num contexto mais amplo, no ideal de mudança social” (BANDEIRA, 2008, p. 25).

Hoje, há uma enorme necessidade de compreensão da música e dos processos de ensino e aprendizagem dessa arte. Até que se descubra seu real papel, até que cada indivíduo em particular, e a sociedade como um todo, se convençam de que ela é uma parte necessária, e não periférica, da cultura humana, até que se compreenda que seu valor é fundamental, ela terá dificuldades para ocupar um lugar proeminente no sistema educacional (FONTERRADA, 2008, p. 12).

A autora assevera que ainda não há um lugar definido para a música na escola, ainda estamos em *standby*. A espera tem sido longa. Muitos projetos estão funcionando no-brevemente, apesar das mazelas. Entretanto, há que se efetivar esse ensino nas escolas brasileiras como um todo, e esclarecer o seu ‘real papel’ na base formadora do país.

É pertinente apreender como são pensadas as políticas públicas para a efetivação do ensino musical, visto que é uma obrigatoriedade legal e necessita se fazer presente no contexto educacional, contribuindo para a formação cidadã e valorizando a cultura brasileira. A Teoria Crítica concorre para problematizar tais perspectivas, sob a ótica do método Dialético Negativo da Escola de Frankfurt.

Na leitura e interpretação de cada documento, direcionamo-nos para o papel da música como concepção formadora. Durante o processo de leitura e análise, emergiu o reconhecimento de uma luta entre dois partidos antagônicos: o movimento da classe musical e da sociedade civil para a implementação da educação musical na escola; do outro lado, o veto desses anseios, a partir da aprovação de uma Lei que adota esse ensino fora dos objetivos primários expostos pela classe musical e sociedade civil.

Observamos essa constatação na justificativa do Projeto de Lei 330/06, em que há a projeção da obrigatoriedade do ensino de música por um professor com formação específica:

A música é uma prática social, que constitui instância privilegiada de socialização, onde é possível exercitar as capacidades de ouvir, compreender e respeitar o outro. Estudos e pesquisas mostram que a aprendizagem musical contribui para o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, emocional e afetivo e, principalmente, para a construção de valores pessoais e sociais de crianças e jovens. [...] embora indique a obrigatoriedade do ensino de arte, é ambígua em seus termos. A expressão “ensino de arte” permite uma multiplicidade de interpretações, o que tem acarretado a manutenção de práticas polivalentes de educação artística e a ausência do ensino de música nas escolas. [...] Há, portanto, uma incoerência entre as demandas de docentes por parte das instâncias públicas e privadas e o que está acontecendo na prática de formação de professores. Como forma de solucionar a questão, apresento o projeto de lei em tela, propondo a implantação gradativa da obrigatoriedade do ensino da música na educação básica, a ser ministrado por professores com formação específica na área. [...] em prol do aprimoramento da formação cultural do nosso povo (BRASIL, 2006b, p. 1).

As reflexões da senadora Roseana Sarney quanto à atuação de um docente polivalente no ensino de música relacionavam-se à má formação das crianças, jovens e adultos brasileiros. Na justificativa do projeto, há um reconhecimento, ao introduzir tal ensino de maneira gradativa, de que a busca por professores com formação específica na área é um processo longo, em virtude da sua readequação e inserção no currículo educacional. A argumentação na justificativa do Projeto de Lei da senadora é excelente para a representação e a estruturação de como e por quem devem ser incorporados os conteúdos musicais na escola.

A sustentação da justificativa do Projeto de Lei ocorreu com o parecer da relatora, senadora Marisa Serrano, no ano de 2007, no Senado Federal. O parecer foi aprovado por unanimidade. A relatora embasou-se no seguinte raciocínio:

[...] entre os argumentos apresentados para justificar a iniciativa, a autora ressalta a restrição que o ensino da música tem sofrido nos sistemas de ensino, os quais têm dado prioridade às artes visuais e à contratação dos generalistas para a disciplina Artes. Com isso, a música tem sido relegada a plano secundário, a despeito da estreita e intensa relação dos discentes com esse segmento artístico no dia-a-dia (BRASIL, 2007, p. 1).

Dentre os documentos pertinentes, destacamos, também, o Projeto de Lei 330/06 que, após recebido pela Câmara dos Deputados, foi encaminhado para análise e formulação de parecer. A sugestão de acrescentar dois parágrafos ao artigo 26 da LDB/9394, com o olhar para o ensino de música na educação básica, foi recebida pelas comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania com muita receptividade e a promessa de aprovação unânime.

O projeto foi encaminhado para os pareceristas. O relator eleito para o primeiro parecer na Câmara foi o deputado e também músico Frank Aguiar, que reitera:

[...] as escolas não valorizam a arte como essencial ao processo pedagógico, o que se revela na contratação de profissionais não qualificados, na diminuta carga horária, no menosprezo pelo conteúdo de arte em relação às disciplinas tradicionais. Além disso, a maior parte das escolas opta pela contratação exclusiva de professores de educação artística, reduzindo significativamente o potencial do contato pedagógico dos estudantes com a música (BRASIL, 2008c, p. 1).

O parecer do deputado confirma as afirmações das senadoras Roseana Sarney e Marisa Serrano; a desvalorização dos conteúdos artísticos em comparação com as disciplinas tradicionais; a insatisfação com relação à atuação dos polivalentes nas práticas de ensino musical.

A partir do momento em que houver a regressão do entendimento do papel formador da música na educação, encontraremos arremedos de ideias, propostas, objetivos que não se efetivarão como ensino reflexivo. “Se na idéia de formação ressoam momentos de finalidade, esses deveriam, em conseqüência, tornar os indivíduos aptos a se afirmarem como racionais numa sociedade racional” (ADORNO, 2005b, p. 05). A unilateralidade no tocante ao instrumentalismo da música leva o ensino musical apenas à aplicabilidade prática. Um professor polivalente conseguirá somente abrir o acesso a ‘certos conteúdos musicais’, sem se envolver com a efetivação do ensino. Isso pode ocorrer devido à sua semiformação, que impede a abordagem de um conteúdo para contribuir com a formação de cidadãos reflexivos e não manipuláveis pelo sistema.

Em nenhum momento desqualificamos a música como ferramenta. Realmente, ela também exerce esse efeito nas pessoas, pois é uma arte que se aborda sob variadas perspectivas e que contribui em diversos aspectos – tanto em quem a faz quanto em quem a ouve, sente, assimila. Quando nos referimos à efetivação da educação musical no ensino, como Lei, não pretendemos que seja vista apenas como uma ferramenta. Desejamos que a sua inserção no currículo escolar venha acompanhada de adaptação e emancipação. A implementação do ensino musical dicotômico limita a formação para a reflexão.

Realçamos o vínculo das propostas dos artistas e da sociedade civil como uma comunhão de ideais: a música como prática pedagógica ofertada em todos os níveis da educação básica e a difusão e a valorização da cultura musical brasileira, para que as futuras gerações tenham acesso à história da nossa música, seu processo de evolução, os enfrentamentos, a inovação e os muitos e singulares vanguardistas que escreveram sobre a sua história.

Após todo o processo de elaboração, análise, verificação e votação foi aprovada, em 18 de agosto de 2008, a Lei 11.769/08, que trata da inserção obrigatória dos conteúdos musicais na educação básica. Porém, acrescentou-se o veto, referente ao texto – ainda como projeto – que determinava sobre o ministrante desses conteúdos, ou seja, o professor com formação específica na área. Temos uma norma jurídica com veto parcial. Confunde-nos tal aprovação com veto ao profissional especialista na área, uma vez que os documentos anteriores haviam registrado enfoque louvável, na visão dos próprios congressistas.

Vale ressaltar que a música é uma prática social e que no Brasil existem diversos profissionais atuantes nessa área sem formação acadêmica ou oficial em música e que são reconhecidos nacionalmente. Esses profissionais estariam impossibilitados de ministrar tal conteúdo na maneira em que este dispositivo está proposto (BRASIL, 2008b, p. 1).

Concordamos que, no Brasil, existe uma gama de profissionais na área da música, trabalhando em diferentes setores de atividades: autodidatas, músicos, letristas, compositores, performistas, técnicos, educadores musicais. Porém, no caso em tela, estamos tratando de ensino, de Educação. Os profissionais seguem os parâmetros do Ministério da Educação e devem prestar conta de conteúdos, metodologias, métodos, objetivos, avaliações, didáticas e tantos outros tópicos referentes ao ensino que fogem ao conhecimento e à compreensão da maioria desses profissionais, mas que fazem parte do dia a dia da atividade dos professores da rede oficial de ensino. Temos que garantir, antes de tudo, que o reconhecimento da cultura musical seja assegurado nas salas de aula. O profissional à frente desses alunos é a pessoa que conduz as gerações futuras à valorização ou à desvalorização da nossa história e da nossa cultura.

Na justificativa do veto, reafirma-se a pertinência de sugerir que não é necessário um professor com formação específica para a transferência de um conteúdo.

Note-se que não há qualquer exigência de formação específica para Matemática, Física, Biologia etc. Nem mesmo quando a Lei

de Diretrizes e Bases da Educação Nacional define conteúdos mais específicos como os relacionados a diferentes culturas e etnias (art. 26, § 4º) e de língua estrangeira (art. 26, § 5º), ela estabelece qual seria a formação mínima daqueles que passariam a ministrar esses conteúdos (BRASIL, 2008b, p. 1).

Acreditamos que pensar a educação musical na escola e todo o seu potencial torna este artigo extremamente relevante. A educação musical não é voltada apenas para a formação profissional, mas, também, para a construção social do sujeito. Por isso é substancial a atenção à formação crítica e reflexiva do aluno.

O professor polivalente ou generalista é desapropriado dos conhecimentos musicais para atuar nesse ensino; não recebeu as bases necessárias para a aplicabilidade de tais conhecimentos em sua formação, o que gera uma atuação semiformativa. A desapropriação de elementos de formação na área torna-o inadequado para atuar no ensino dos conteúdos musicais. Não desmerecemos os esforços que alguns profissionais realizaram e realizam na formação dos alunos. Todavia, são semiformados, por isso, não contribuem no processo de esclarecimento, utilizando as duas vias da razão.

Não defendemos que todos os professores com formação específica na área – e aqui nos referimos aos licenciados e especialistas – se apropriaram do sentido de formação e atuam com total eficácia na educação musical para a adaptação e a emancipação. Mas defendemos que estão mais propensos a atuar nesse ensino, porque obtiveram bases metodológicas em sua formação. Acreditamos que o ensino de música desenvolvido por tais profissionais tem mais potencial para levar à formação reflexiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constatamos, ao fim da análise dos documentos, que a versão que permaneceu foi a adaptada pela presidência da república e aprovada com veto parcial. Ou seja, prevaleceu a razão instrumental em detrimento da razão emancipatória. Na construção

e finalização da Lei, a *performance* não ocorreu devidamente. A relação intrínseca dessas razões foi rompida. Acreditamos que a precipitação ou a falta de diálogo entre o 'grupo' tenha lhe negado todos os aplausos merecidos por um desempenho excelente.

Denunciamos, nesta pesquisa, a ausência da razão emancipatória, com o veto de um profissional com formação específica na área. Advogamos que é primordial, para a efetivação da educação musical no ensino básico, um professor licenciado em música e/ou especialista na área, para atuar com uma prática centralizada no esclarecimento do sujeito, pois tem, em sua base formativa, didática e métodos que favorecem diretamente a formação para a emancipação.

A história de formulação da Lei 11.769/08, suas bases, seus objetivos foram apagados da memória, como se anula algo de que não se quer lembrar. O veto presidencial desestabilizou a proposta do projeto, a justificativa da efetivação do ensino musical, os relatos dos pareceristas. Tudo foi desrespeitado, desautorizado. Analisa Adorno (2005b, p. 32): “Quando apagamos da memória o que não queremos lembrar esse ato é mais um resultado da consciência vigilante do que resultado da fraqueza da consciência frente à superioridade de processos inconscientes.”

Resumindo, temos uma Lei que partiu de uma carência identificada pela sociedade civil, em termos do enaltecimento da cultura musical brasileira. Durante o processo de formulação, acataram-se as reivindicações da classe musical para a valorização do seu ensino. Nas discussões nas casas do poder legislativo, os parlamentares aderiram às reivindicações, considerando-as extremamente relevantes para a formação do sujeito. Não obstante todo esse caminho, após a aprovação, eis que surge um veto que descaracteriza toda a proposta, que derruba todos os esforços. Nesse embate, quem vence é o veto, com a implementação de uma prática musical que acaba por garantir, aos profissionais das mais diversas áreas, a atuação no ensino musical, sem levar em consideração as solicitações dos movimentos sociais. Não se propõe ao menos uma solução intermediária, um veto provisório, para a inserção gradativa de uma educação

musical mais elaborada à medida que se investe em cursos de formação em licenciatura musical e/ou especializações na área. Essa ação exemplifica o ensino da música voltado para a adaptação. Contrastando com a definição de democracia, temos, nesse veto realizado pela presidência, o exercício do poder totalitário. Arbitrário à causa proposta.

REFERÊNCIAS

ADORNO, T. W. A indústria cultural. In: COHN, Gabriel (Org.). **Comunicação e Indústria Cultural**. São Paulo: Ática, 1986. p. 287-295. (Cap. 16).

_____. **Educação e Emancipação**. São Paulo: Paz e Terra, 2005a.

_____. **Teoria da Semicultura**. Porto Velho: Edufro, 2005b.

ADORNO, T. W.; HORKHEIMER, M. **Dialética do esclarecimento**. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar, 1947.

BANDEIRA, Belkis Souza. **Formação Cultural, Semiformação, Indústria Cultural: Contribuições de Theodor W. Adorno para Pensar a Educação**. 2008. 100 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2008.

BRASIL. **Lei 11.769**, de 18 de agosto de 2008a. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111769.htm>. Acesso em: 12 mar. 2016.

_____. **Mensagem nº 622**, de 18 de agosto de 2008b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Msg/VEP-622-08.htm>. Acesso em: 12 fev. 2016.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2732 – B**, 2008c. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=67E3B08477832611C1DF587409DCF8A7.node1?codteor=576175&filename=Avulso+-PL+2732/2008>. Acesso em: 21 mar. 2016.

_____. **Diário da Câmara dos Deputados**. Brasília, ano 61, n. 096, 2 jun. 2006a. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCCD02JUN2006.pdf>>. Acesso em 21 mar. 2016.

_____. Senado Federal. **Projeto Lei do Senado, nº 330/2006**, de 15 de dezembro de 2006b. Brasília, 2006. Disponível em: www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getDocumento.asp?t=9079>. Acesso em: 13 jan. 2015.

_____. Senado Federal. **Parecer da Senadora Marisa Serrano**. 2007. Disponível em: <<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=23292&tp=1>>. Acesso em: 27 mar. 2015.

FONTERRADA, M. T. O. **De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação**. 2. ed. São Paulo: UNESP, 2008.

KANT, I. **Resposta a pergunta: Que é esclarecimento?** Textos Seletos. Tradução Floriano de Sousa Fernandes. 3 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

MATEIRO, T.; ILARI, B. (Org.). **Pedagogias em Educação Musical**. Curitiba: Ibpx, 2011.

MINC - MINISTÉRIO DA CULTURA. FUNARTE. **Câmara Setorial de Música**: processo em construção, maio 2005. Disponível em: http://www.cultura.gov.br/documents/10883/663683/Camara+Setorial+de+Musica_maio+05_1116352338/96d2788b-6ad7-48a3-be14-bb1550aa3901>. Acesso em: 21 mar. 2016.

MONTEIRO, Gisley M. **A concepção de educação musical na Lei 11.769/08: uma reflexão teórico crítica**. 133f. 2016. Dissertação (Mestrado em Educação Social) - Programa de Pós-Graduação em Educação Social. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Corumbá, 2016.

SUKMAN, Hugo. Política para abrir o acesso aos gozos da alma, **Jornal O Globo**, 2. Caderno, 17 out. 2004. Disponível em: <<http://www.canalcontemporaneo.art.br/brasa/archives/000296.html>>. Acesso em: 8 mar. 2016.



THE AUTHORITARIAN PERSONALITY E DIALÉTICA DO ESCLARECIMENTO: UMA ARTICULAÇÃO ENTRE PESQUISA EMPÍRICA SOCIOLÓGICA E TEORIA ANTROPOLÓGICA FREUDIANA

Virginia Helena Ferreira da Costa – Doutoranda em Filosofia pela USP, bolsista CNPq. Contato: virginiahelena.costa@gmail.com

INTRODUÇÃO

Uma das críticas mais importantes feitas a “The Authoritarian Personality” (ou TAP daqui em diante) diz respeito à sua divergência em relação aos escritos dos membros do Instituto de Pesquisas Sociais, principalmente do próprio Adorno. Ao ser apontada pelos críticos como positivista, esta pesquisa é acusada, entre outros, de objetificar as pessoas entrevistadas, uma vez que quantifica expressões humanas obtidas em pesquisas qualitativas da obra. Adorno e Horkheimer provavelmente já tinham antecipado algo desta crítica: isso porque TAP foi escrito quase simultaneamente à “Dialética do Esclarecimento” (*Dialektik der Aufklärung* ou DdA daqui em diante). Este último livro condena abertamente o positivismo das ciências – positivismo este que naturalizaria as contradições sociais e que concentraria a importância empírica somente em dados e fatos.

Para nós, por trás de tais acusações de desvio de TAP em relação à proposta do Instituto, existiria uma crítica implícita que toca a relação entre teoria e pesquisa empírica, posicionamento que precisa ser verificado. Quanto a isso, são muitos e importantes estudiosos da primeira geração da “Escola de Frankfurt” que relativizam a importância, contribuição e alcance demonstrativo que as pesquisas empíricas realizadas pelos membros do Instituto de Pesquisas Sociais tiveram em relação ao aclamado desenvolvimento teórico de autores como Adorno e Horkheimer (1947, 1985). Inclusive o próprio Adorno (2001a) tem passagens ferozes contra a forma como é realizada pesquisa empírica de modo geral. Para ele, em certas pesquisas empíricas compreendidas como positivistas, os enunciados inferidos de dados

são generalizáveis e independentes das variações individuais. [...] A objetividade social, a totalidade das relações, instituições e forças em cujo seio os homens atuam é algo que os métodos empíricos (questionários, entrevistas e quaisquer que sejam os modos em que estes se combinem ou se complementam) têm ignorado ou, em suma, só têm levado em conta como algo accidental. Os culpados disto [...] são os próprios instrumentos empíricos que

objetivamente foram feitos de tal forma que tendem a reconhecer como critérios válidos de julgamento sobre o investigado os questionários mais ou menos tipificados que são submetidos a um determinado número de indivíduos e seu tratamento estatístico, ou seja, as opiniões já disseminadas – e, como tais, pré-formadas. Certamente, nestas opiniões se reflete também a objetividade social, mas sempre de forma muito incompleta e deformada. [...] Para eles, todas as opiniões têm valor praticamente idêntico e diferenças tão elementares, como as relativas ao peso das opiniões em função do poder social, são capturadas simplesmente através de melhorias adicionais, por exemplo, mediante a seleção de grupos-chave. O principal se converte em secundário (ADORNO, 2001a, p. 22-23)¹.

Diante de tal controvérsia, nosso intuito, aqui, é compreender melhor quais as expectativas que Horkheimer, como diretor do Instituto, e o próprio Adorno depositavam na pesquisa empírica em relação à teoria para, então, avaliarmos o quanto a TAP se aproxima destas ambições.

DESENVOLVIMENTO

Desde sua fala inaugural como diretor do Instituto, em 1931, intitulada “A situação atual da filosofia social e a tarefa de um Instituto de Pesquisas Sociais” e, principalmente, no famoso texto de 1941, “Teoria Tradicional e Teoria Crítica”, Horkheimer (1980) aborda o viés duplo empírico-conceitual que a Teoria Crítica deve empreender, bem como o peso que a interdisciplinaridade ganha nas produções do grupo. O método pensado por Horkheimer não parte do universal em direção ao particular (conforme uma verificação de hipóteses mediante a compilação de dados isolados da realidade) e nem do particular em direção ao universal (segundo a inferência de uma lei geral diante de exemplos repetitivos da vivência empírica). Diferentemente, a Teoria Crítica procura

1. Todos os excertos cuja edição versa em língua estrangeira ao português são de tradução da autora.

encontrar o universal no próprio particular, de forma que é no estudo de uma situação empiricamente dada que o geral habita. Isto é, em um fato individual, estariam concentradas as particularidades únicas do evento, além da condensação da estrutura social que determina a formação de um dado específico e, ainda, a possibilidade de emancipação de um tal contexto. Para ele, a unidade metodológica da Teoria Crítica residiria, então, de um lado, em um discurso propriamente teórico sobre o dever ser, ao passo que, no outro, conheceríamos a realidade tal qual ela se apresenta. É por isso que a ciência humana produzida pelo Instituto representa uma unidade entre fatos e teoria. A teoria formulada pelo sujeito que analisa criticamente a sociedade como um todo e o objeto empírico localizado e unitário a ser pesquisado não se encontram, então, separados, mas unificados em um encontro estimulante à criação racional.

De um lado, tal desenvolvimento conceitual especulativo seria produzido de modo que nenhuma criação racional estaria desvinculada de suas origens que se encontram em formas empíricas socialmente situadas. No entanto, isso não quer dizer que a teoria deve se concentrar somente na explicação do dado, estando limitada a dar respostas para problemas imediatamente vividos. Uma vez que o trabalho criativo do Instituto se localiza na teoria, o corpo experimental não poderia limitar a análise de uma reflexividade filosófica de amplo alcance. Tal especulação filosófica aborda, então, desde a concepção de uma teoria crítica universalizante que engloba simultaneamente muitos aspectos sociais em uma única análise, até possíveis saídas para os impasses da realidade empírica.

Ora, é justamente o papel importante que a teoria cumpre em relação aos dados empíricos que é criticado por muitos comentaristas² de TAP. Conforme aos 2. “A more substantial objection, particularly raised by Jahoda and Christie, was that of circularity: that the theory, which was presupposed by the means of research, had to be confirmed by them. This is not the place to go into this objection. Only this much may be said: we never regarded the theory simply as a set of hypotheses but as in some sense standing on its own feet, and therefore did not intend to prove or disprove the theory through our findings but only to derive from it concrete questions for investigation, which must then be judged on their own merit and demonstrate certain prevalent socio-psychological structures” (ADORNO, 1969, p. 362-363).

ditames de Horkheimer para a Teoria Crítica, a nosso ver, Adorno et al. (1950) não reduzem os dados empíricos a meros fatos a serem compilados e manejados, mas os compreendem como reveladores de uma teoria psicanalítica e social. Isso mostra como o uso de classificações na análise empírica não se reduz a um procedimento mecânico que seguiria exclusivamente evidências da empiria, mas os dados são extraídos, organizados e interpretados segundo uma finalidade teórica eminentemente crítica. Percebemos isso facilmente na denúncia feita pelos autores a lugares-comuns da cultura massificada reproduzidos pelos entrevistados, expressões que foram classificadas como preconceituosas e antidemocráticas, apesar da “normalidade” de suas difusões. Ora, é justamente uma teoria apartada de tais dados massivamente disseminados e coletados que fomenta a crítica social presente em TAP. É importante insistir, por outro lado, que esta ênfase na importância da Teoria Crítica para a pesquisa empírica não tira o espaço de fala do objeto, pois é na empiria que encontramos a efetivação do conteúdo teórico social mais amplo.

Relativamente a Adorno, trataremos essencialmente de dois pontos, a saber, da teoria da des-indivuação na sociedade contemporânea, além da crítica a um dito “materialismo vulgar” presente nas pesquisas empíricas, o que nos levará a uma concepção adorniana da relação entre teoria e empiria nas pesquisas. Inicialmente, é em mais de uma obra que Adorno defende como os sujeitos reificados são mais bem analisados mediante métodos quantitativos de sociologia empírica, do que o seriam a partir de uma sociologia mais compreensiva. Nesse âmbito, a pesquisa da TAP mostra ser a técnica mais adequada para a coleta de opiniões de pessoas que se submeteram quase completamente aos ditames da sociedade administrada:

Dado que o endurecimento da sociedade reduz os homens cada vez mais a objetos e converte sua situação em “segunda natureza”, os métodos que os fazem ver isso não constituem qualquer sacrilégio. A falta de liberdade dos métodos serve à liberdade dos

homens, ao testemunhar sem palavras a falta de liberdade que impera (ADORNO, 2001a, p. 24-25).

Uma vez que os comportamentos humanos não estão sendo mediados pela razão crítica, a generalização dada à sociedade pode ser estendida ao indivíduo, pois este somente repete, sem reflexão, os conteúdos ideológicos dominantes.

Nesse âmbito, o método empírico de pesquisa não estaria escamoteando a situação antagonica entre o social e o individual, mas estaria revelando como tal antagonismo vem perdendo força por meio da massificação dos sujeitos. Estando submetidas cegamente ao universal, as qualidades únicas de cada ser humano se perdem em simples reproduções estereotipadas, mesmo quando os sujeitos estariam pretensamente opinando segundo seus próprios pontos de vista. As trajetórias pessoais homogeneizadas seriam, então, reflexo da pressão social pela igualdade excessiva ou equivalência abstrata de diferenças que administra pessoas como manipula objetos – ou mercadorias. Mesmo o emprego de classificações naturalizadas sem qualquer preparação conceitual e crítica de noções como “esquerda”, “direita” e “judeu” utilizadas na TAP seguem a estereotopia do pensamento irrefletido dos sujeitos des-individualizados.

Tal peculiaridade da TAP tem consequências importantes para Adorno: a diferenciação entre uma pesquisa legítima como esta, produzida com o grupo de Berkeley (modelo seguido, inclusive, em outra pesquisa empírica que Adorno produziu na ocasião de seu retorno à Alemanha) e aquela produzida anteriormente, com Lazarsfeld, sobre música e rádio, intitulada “Princeton Radio Research Project”. Afinal, diferentemente das opiniões individuais que seriam mero reflexo de ideologias dominantes, a cultura não pode ser meramente mensurada e classificada. Como nos lembra Martin Jay (2008, p. 284-285):

O que causou uma aflição especial em Adorno foi a maneira não mediada pela qual os fenômenos culturais eram transformados em dados quantitativos por seus novos colegas norte-americanos.

A própria equiparação da cultura a quantidades mensuráveis lhe pareceu um exemplo supremo da reificação característica da cultura de massa. “Quando me confrontei com a exigência de (medir a cultura, recordou depois, “refleti que a cultura seria precisamente a condição que exclui uma mentalidade capaz de medi-la.” [...] A cultura podia não ser mensurável, mas o preconceito talvez pudesse sê-lo com mais facilidade.

Como nosso segundo ponto relativo ao pensamento adorniano, a exposição dos sujeitos des-individualizados pelo tratamento quantitativo da pesquisa empírica não poderia vir só, mas precisa ser acompanhada de uma crítica à naturalização dos fatos sociais, o que faz dele um crítico contundente da adesão completa do indivíduo à sociedade. Nesse sentido, é impossível pensar em psicologismo se levarmos em conta que o indivíduo e a sociedade não podem ser entendidos como uma continuidade plena, ao contrário: quanto mais próximos estão indivíduo e sociedade, mais se acentua a inexistência de um “indivíduo” propriamente dito e maior a presença da alienação. Por isso, o tópico mais importante que a pesquisa empírica pode revelar é não somente a alienação dos sujeitos relativamente ao social, mas, também, como a irracionalidade individual é fruto de contradições da própria sociedade. Assim, em uma pesquisa, não basta simplesmente coletar dados sobre os sujeitos – como faria o que chamamos de uma pesquisa guiada por um “materialismo não crítico”, “vulgar” ou positivista –; é necessário, também, apontar os paradoxos da racionalidade dos entrevistados e demonstrar sua gênese mais ampla, produzindo uma crítica da sociedade.

Nesse sentido, a TAP cumpre bem o papel de revelação de tensões e contradições individuais e sociais, seja entre diversas opiniões fornecidas pelo mesmo entrevistado, seja na contraposição entre enunciados e vivências de uma mesma pessoa. Ao seguirmos tal ênfase nos discursos antagônicos dos indivíduos

como reveladores das contradições sociais, talvez fique mais claro, em oposição ao que dizem alguns críticos, como o julgamento acerca da irracionalidade dos indivíduos não provém de uma suposta “superioridade racional” do cientista frente ao entrevistado que não refletiria criticamente. O conceito de irracionalidade não se restringe nem pode ser diretamente aplicado a indivíduos, mas ganha ares sociais, denotando os modos de socialização contraditórios e insustentáveis que a cultura impõe ao sujeito.

Daí se segue uma outra contribuição da TAP à Teoria Crítica, a nosso ver, a mais importante: a obra pretende investigar, mediante a análise e classificação de opiniões (enquanto dados coletados pela pesquisa empírica), as ideologias que compõem a realidade (esta última interpretada sob a luz de uma teoria social). Ou seja, os dados não podem ser confundidos com a análise da realidade, mas esta última deve ter um caráter crítico erigido segundo um forte embasamento teórico. O que é tido como universal, no caso da TAP, não é a generalização das opiniões coletadas, mas a teoria social que sustenta o edifício crítico. Principalmente porque, para nós, na TAP não são analisados os sujeitos propriamente ditos com suas complexidades e especificidades, mas só o que há de estereotipado em suas opiniões e valores. Com os dados coletados, Adorno et al. (1950) pretendem revelar tendências antidemocráticas estereotipadas que insistem em se fazer presentes nas opiniões dos sujeitos, ao passo que é com a teoria que tais tendências são analisadas de forma crítica diante da realidade e sociedade. Pela distinção, portanto, entre realidade (tratada pela teoria) e os dados (coletados pela pesquisa empírica), vemos a liberdade que os autores tiveram em manipular estatisticamente os conteúdos coletados. Mediante tal diferenciação fundamental entre fatos empíricos e teoria da realidade é que compreendemos o seguinte trecho de um dos textos sociológicos de Adorno (2001b, p. 98):

No seu conteúdo, os teoremas apontam para além do factual, atêm-se à distinção entre essência e fenômeno, do que precisa-

mente o empirismo não quis nada saber. [...] Considerações teórico-sociais de primeira ordem nos levam a preservar a distinção entre essência e fenômeno que para o empirismo oficial é tabu. Assumimos esta distinção na diferença entre a simples opinião expressa e o que está sob ela. Essência e fenômeno não são um velho conto, mas têm a sua razão de ser na estrutura básica de uma sociedade que tece necessariamente o seu próprio véu.

Se uma teoria sobre a realidade formulada criticamente seria a base para a formulação de hipóteses e análise de dados da TAP, procuramos outras obras de membros do Instituto escritas na mesma época para realizar esta relação entre teoria e pesquisa empírica. Nesse sentido, haveria uma relação intrínseca entre TAP e DdA, segundo a qual, caso DdA não for levada em conta diante da TAP, não teríamos como considerar o posicionamento de Horkheimer e Adorno no que concerne à precedência do teórico em relação ao empírico. Isso quer dizer que, a nosso ver, a maioria das críticas que a TAP recebe de seus comentadores vem justamente de aspectos não aclarados da teoria considerada na obra, aspectos estes que se mostram muito profícuos se levarmos em conta certa bibliografia produzida por membros do Instituto. Ou seja, em si mesma, a TAP nos parece ser uma obra interessante, porém, incompleta teoricamente, o que leva a leituras distorcidas como as falsas denúncias de positivismo e psicologismo.

Dentre tais ideias que embasam a relação entre teoria e pesquisa empírica da TAP e que também respondem a algumas das críticas que o livro recebeu, temos espaço para enfatizar apenas uma, aqui: o uso de uma intuição de DdA na qual a teoria psicanalítica freudiana é tomada como uma antropologia que guarda em si as contradições sociais que a gerou. A compreensão da psicanálise como antropologia é ponto imprescindível para compreendermos a estratégia que Horkheimer e Adorno empregam para evitar a arbitrariedade de uma “psicologização” que uma possível generalização dos métodos empíricos

de base psicanalítica poderia acarretar. Como expõe o próprio Horkheimer em uma carta a Marcuse:

Eu não tenho que lhe dizer que eu não acredito em psicologia como um meio para resolver um problema de tal gravidade [como antissemitismo]. Eu não mudei nem um pouco o meu ceticismo em relação a essa disciplina. Além disso, o termo psicologia [...] significa antropologia e antropologia, a teoria do homem como ele se desenvolveu sob as condições da sociedade antagonica. É minha intenção estudar a presença do esquema de dominação na chamada vida psicológica, os instintos e os pensamentos dos homens. As tendências nas pessoas que as tornam suscetíveis à propaganda para o terrorismo são elas mesmas o resultado do terror, física e espiritual, opressão real e potencial. Se pudéssemos ter sucesso em descrever os padrões segundo os quais a dominação opera mesmo nos mais remotos domínios da mente, teremos feito um trabalho valioso (HORKHEIMER, apud WHEATLAND, 2009, p. 244).

O novo tipo antropológico autoritário apresentado na TAP, portanto, apesar de ser analisado sob o viés psicanalítico, tem sua origem em uma sociedade não menos autoritária. É assim que TAP se diferencia novamente de outras pesquisas empíricas ao trabalhar com um conceito antropológico entendido em sentido filosófico-psicanalítico.

É em tal encontro do social e do individual que a utilização da psicanálise se faz central nas duas obras. Afinal, é principalmente no interior dos conteúdos das fantasias, desejos, ideais e medos que a influência social se corporifica nos seres humanos, influência tal que segue as modificações históricas, as especificidades culturais e as exigências econômicas. Por mais que não possamos demonstrá-lo no presente texto, isso se mostra evidente em DdA, na interação entre a teoria freudiana e

os desenvolvimentos socioeconômicos de Marx; e na TAP diante da astúcia dos autores ao exporem enfaticamente a interação recíproca entre as dinâmicas da personalidade (em seus diversos níveis de consciência) e o conteúdo das ideologias. Afinal, os conteúdos psíquicos seriam momentos privilegiados para a análise da totalidade social, conteúdos estes fornecidos pela pesquisa empírica de TAP, ao passo que a Teoria Social concebida de modo amplo encontrar-se-ia na DdA:

O requisito mais modesto da investigação social empírica e, ao mesmo tempo, o mais plausível – no sentido da crítica imanente e também de acordo com as regras de jogo da “objetividade” – seria confrontar todos os seus enunciados sobre a consciência e o inconsciente dos homens e de grupos humanos com os dados objetivos que provariam a sua existência. O que no âmbito da investigação social se considera meramente accidental, simples *background study*, constitui a condição de possibilidade para encontrar o essencial (ADORNO, 2001a, p. 33-34).

É nesse sentido que os domínios psicológico, sociológico e histórico só podem ser separados artificialmente. Ou, ainda,

o que acontece aqui é profundamente influenciado por fatores econômicos e sociais. Não é só que cada família está tentando criar seus filhos de acordo com os modos de grupos sociais, étnicos e religiosos em que ela está associada, mas fatores econômicos cruciais afetam diretamente o comportamento dos pais em relação à criança. Isso significa que grandes mudanças nas condições sociais e nas instituições terão uma influência direta sobre os tipos de personalidades que se desenvolvem dentro de uma sociedade (ADORNO et al., 1950, p. 6).

CONCLUSÃO

Diante dos desenvolvimentos acima citados, não encontramos uma real ruptura entre TAP e os pressupostos da Teoria Crítica. Por mais que Horkheimer e Adorno sejam críticos a um modo positivista de fazer pesquisa empírica, nem toda a pesquisa empírica reduz a pluralidade pessoal a meros dados manipuláveis, conforme fazemos com objetos. Em outras palavras, não é porque a pesquisa empírica é geralmente produzida de forma reificadora que devemos descartar toda e qualquer relação entre teoria e empiria, não sendo TAP considerada essencialmente “positivista” por Adorno e Horkheimer (1947, 1985). O que necessita ser feito é um uso adequado dos dados coletados. É precisamente por isso que as investigações empíricas não podem ser privilégios de pesquisadores empiristas, mas devem ser empreendidas por teóricos críticos.

Finalmente, no que concerne à defesa da anterioridade da teoria frente à análise empírica, não queremos, com isso, negar a tão famosa “primazia do objeto” defendida por Adorno. Afinal, é ele mesmo que nos lembra como

pode-se comprovar que das investigações que não estão guiadas por ideias não se consegue tirar nada. Na verdade, os resultados de uma investigação jamais podem ir além do investimento intelectual que se fez nela; só que isso não significa, por exemplo, que os resultados têm de ser as mesmas ideias investidas. Isto seria dogmatismo. Os instrumentos utilizados na investigação, por exemplo, poderiam se mostrar inadequados, os teoremas poderiam não ser verificados com os métodos habituais e, acima de tudo, poderiam se revelar falsos. Mas quando não há teoremas, quando estes faltam, não sucede absolutamente nada (ADORNO, 2001b, p. 95-96).

Quanto a isso, é importante pensar dialeticamente para dizer mais do que simplesmente alertar sobre a importância da teoria como predecessora da

pesquisa empírica. Para que não se produzam rasos preconceitos na análise dos dados, lembremos como, desde Hegel, é necessário que o conceito do objeto se coloque em confronto com a materialidade para que ambos sejam compreendidos para além de suas próprias imediatezidades. Isso quer dizer que o materialismo crítico adorniano não elimina a teoria, mas admite que esta seja modificada quando em contraposição com a não identidade do objeto – daí a sua primazia que evita que o conceito esteja desvinculado da vivência empírico-social. Ou seja, a primazia do objeto não elimina a precedência do teórico, mas afirma que o objeto deve ser interpretado para além do que diz o seu próprio conceito. Isso quer dizer que o objeto ou dado empírico não seria simplesmente absorvido pela teoria, mas que ambos são aproximados visando à contradição que move dialeticamente a crítica. Por isso, não se trata de uma simples descrição do dado, muito menos da confirmação da teoria pela interpretação do empírico, mas estamos concebendo uma síntese crítica tanto do dado coletado quanto do social que o determina. Em termos dialéticos, isso resulta na assunção do resultado negativo eminentemente crítico proveniente da confrontação entre sujeito e objeto, teoria e empiria, pensamento e ser.

A precedência da teoria não interrompe a dialética, assim como a primazia do objeto não se confunde com objetivismo. É pela dinâmica lógico-dialética que o confronto entre conceitos e dados não ocorre de forma fixa, pronta ou imóvel, mas convida a redefinições contínuas. Como diria Musse (2003, p. 99),

não se trata de assimilar indiferentemente um pólo ao outro, mas antes de aplicar a esses conceitos a dialética do falso e do verdadeiro, reencenada sob a forma de uma dialética entre o universal, o conceito genérico, e o particular. Segundo essa *mise-en-scène*, por mais que o particular seja subsumido, determinado pelo universal, aquele nunca é idêntico a este.

Portanto, assumir uma teoria como passo anterior à coleta e análise de dados não leva necessariamente à recusa do primado do objeto, uma vez que o que se procura é justamente a negatividade do objeto em confronto com essa teoria mesma, objeto tal que não se cristaliza em uma forma conceitual acabada. O que a Teoria Crítica procura é enfatizar as contradições entre teoria e empiria sem, com isso, abrir mão da própria via conceitual: “Toda e qualquer forma de objetividade [...] só pode ser estabelecida por intermédio da mediação, da reflexão, do pensamento” (MUSSE, 2003, p. 103), mas não de qualquer pensamento, e, sim, de uma Teoria Crítica, isto é, um campo conceitual que já foi modificado pelo contato negativo com o seu objeto e que o continuará fazendo. O pensamento que já sofreu a mediação do objeto e que seguirá enfatizando as contradições deste encontro não poderia, então, produzir um materialismo vulgar, nem mesmo um idealismo ingênuo, mas, somente, um materialismo crítico.

Por isso, enfatizando o papel da teoria da DdA na análise dos resultados empíricos da TAP, podemos chegar a uma análise social mais ampla sem que, com isso, o aspecto singular e negativo dos eventos factuais seja perdido. Para tanto, é necessário “cruzar o particular com o geral e sustentá-los em sua tensão contraditória, que é subitamente perdida quando o empírico cai para o nível de apenas mais um projeto de pesquisa” (JAMESON, 1997, p. 58). É desta forma que Adorno procura lidar dialeticamente com o conceito de sociedade:

Dialética é apreendida em sentido rigoroso – e aqui os senhores podem compreender exatamente por que a Sociologia precisa ser pensada dialeticamente – porque aqui o conceito de mediação entre as duas categorias contrapostas, de um lado, os indivíduos, e, de outro lado, a sociedade, encontra-se presente em ambos. Portanto, não há indivíduos no sentido social do termo [...] a não ser com referência à sociedade em que vivem e que forma os indivíduos em seu âmago. Por outro lado, também não há sociedade

sem que seu próprio conceito seja mediado pelos indivíduos (ADORNO, 2008, p. 119).

Percebemos, agora, mais claramente, como o movimento dialético do particular, que se encontra no universal, mas dele se diferencia e o modifica, estava, desde o começo, prefigurado na relação entre teoria e pesquisa empírica que mobilizamos na compreensão crítica que temos da TAP.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. **Introdução à sociologia**. São Paulo: Unesp, 2008.

_____. Scientific experiences of a European scholar in America. In: FLEMING, D.; BAILYN, B. **The intellectual migration: Europe and America, 1930-1960**. Cambridge Massachusetts: Harvard University Press, 1969.

_____. Sociología e investigación empírica. In: _____. **Epistemología y ciencias sociales**. Madrid: Frónesis Cátedra Universidad de Valência, 2001a.

_____. Teoría de lasociedad e investigación empírica. In: _____. **Epistemología y ciencias sociales**. Madrid: FrónesisCátedra Universidad de Valência, 2001b.

ADORNO, T. W. et al. **The Authoritarian Personality**. Harper & Brothers, Copyright American Jewish Committee, 1950. Disponível em: <<http://www.ajcarchives.org/main.php?GroupingId=6490>>. Acesso em: 13 jan. 2017.

ADORNO, Theodor; HORKHEIMER, Max. **Dialektik der Aufklärung: Philosophische Fragmente**. Frankfurt am Main: Fischer Taschenbuch Verlag, 1947.

_____; _____. **Dialética do esclarecimento**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

HOKHEIMER, Max. **Teoria Tradicional e Teoria Crítica**. São Paulo: Abril Cultural, 1980. (Os Pensadores).

_____. **Traditionelle und kritische Theorie, 1937**. Disponível em: <<http://lesekreis.blogspot.de/images/MaxHorkheimerTraditionelleundkritischeTheorie.pdf>>. Acesso em: 13 jan. 2017.

_____. The present situation of social philosophy and the task of an Institute for Social Research. In: **Between philosophy and social sciences: selected early writings**. Cambridge: The MIT Press, 1995.

JAMESON, F. **O marxismo tardio: Adorno, ou a persistência da dialética**. São Paulo: Unesp, 1997.

JAY, Martin. **A imaginação dialética – História da Escola de Frankfurt e do Instituto de Pesquisas Sociais 1923-1950**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

MUSSE, Ricardo. Passagem a materialismo. **Lua Nova**, n. 60, p. 97-116, 2003.

WHEATLAND, Thomas. **Frankfurt School in Exile**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2009.